PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob n° 97.548.653/0001-41, neste ato representado por sua representante legal Sra. Essandra Aparecida de Simas, brasileira, separada, professora, portadora do R.G n° 7.282.454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n° 029.874.889-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon n° 54, QD.19 LT 12, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

OUTORGADA: PRISCILA FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP n° 367.798, titular do e-mail advpriscilaferreira@gmail.com, com escritório profissional na Rua Santa Cruz n° 170 - sala 6 – Centro – Araçariguama/SP - CEP 18147-000.

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos receber citações, notificações, intimações, alvarás judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento e em especial para praticar todos os atos necessários perante o **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES- ANATEL** em prol do outorgante, na esfera administrativa ou judicial, agindo a outorgada em conjunto ou separadamente, podendo para tanto, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte e com ou sem reservas de iguais poderes.

Doutor Camargo/PR, 25 de Fevereiro de 2023.

Essandra Aparecida de Simas

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
ASSOCIAÇÃO COMUM. E DE COMUM. DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Dequiss Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 08/05/2025 às 17:[illegible]:[illegible]
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible] código de barras
5e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15, Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 E13597 BRP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Dequiss Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 08/05/2025 às 17:[illegible]:[illegible]
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible] código de barras
5e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15, Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 E13597 BRP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Dequiss Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 08/05/2025 às 17:[illegible]:[illegible]
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible] código de barras
5e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15, Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 E13597 BRP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Dequiss Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 08/05/2025 às 17:[illegible]:[illegible]
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible] código de barras
5e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15, Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	———	SSP/PR	———

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 E13597 BRP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437527

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC".
Endereço: Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP. 87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

NOVO ESTATUTO, CONSTANDO A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

E S T A T U T O

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º - A **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"**, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, com Sede na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, Doutor Camargo - Paraná.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia: **AMIZADE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A Associação "**ACDC**", tem por objetivo "**Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.° - A Associação **"ACDC"**, será composta pelas seguintes categorias de Associados:
I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo que assegure o ingresso como associado, a todo e qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.° - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.° - São Direitos e Deveres dos Associados:
a)- o direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo** do **Art. 11.°**;
b)- manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembléia Geral;
c)- Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
d)- Demitir-se da Associação;
e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Fls 04

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 28 de Junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
MARINGA - PR
437527

antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Art. 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituida, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do **Artigo 10.º**.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresemar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:
a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitario;

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Fls 06

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 14.º – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Fls 07

Art. 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437527

Art. 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20 de Dezembro de 2014, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica. averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Doutor Camargo/Pr. 20 de Dezembro de 2014.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.
CPF. n.º 042.405.019-62

Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

AUSENTE
Diretor de Operações.
Edilen Henrique Xavier.
CPF. n.º 061.881.369-11

Eliezer Pires Pinto
Dpto Jurídico (Advogado(a))
OAB/PR 38196

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3023-9453

Emolumentos	16,70
Funrejus	6,65
Distribuidor	7,10
Funarpen	0,76
Microfilme	0,50
Total	R$ 31,70
	VRC 100,00
Arquivo 5844	Protocolo 437.527

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº 01/5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 12 de janeiro de 2015.

Cybele T. M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Selo Digital-dvuSx.YekDS.nSaLp, Controle: Z8QUw.sIrA
Consulte em http://www.funarpen.com.br

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437527

Fls 09

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"

Endereço: Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP. 87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, NO ESTATUTO SOCIAL DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – "ACDC".

Neste dia, 20 (vinte) de Dezembro de 2.014 (dois mil e quatorze), às 20,00 horas, reuniram-se os Membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Associados e convidados, na sede da Entidade, cito à Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, e conforme o Edital de Convocação n.º 01/2014, deu-se início a Assembléia Geral Extraordinária. O Presidente da Associação Sr. **Wellington dos Santos Bahia,** por aclamação foi eleito para assumir a mesa dos trabalhos, convidando a mim: **Gevanildo Aparecido da Silva**, para secretariar a sessão, o qual aceitei. A pedido do Presidente da Seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral, o qual tem o seguinte teor: Alteração Estatutária, em atendimento ao que pede o Oficio enviado pelo MC, de n.º 19358/2014/SEI-MC, acompanhada da Nota Técnica n.º 17005/2014, para que fique em conformidade com o que pede as Leis, Decretos e Normas 1/2014 e 1/2011, do Ministério das Comunicações. Como só havia uma matéria para ser discutida e aprovada, foi colocado de imediato em votação, o qual foi aprovado por unanimidade e aclamação. Sendo que depois de aprovado o Novo Estatuto Social, ficou modificado e redigido com a inclusão dos seguintes textos: No **Artigo 5.º** foi deletado (excluído) o texto do item **II,** e no lugar foi incluso o mesmo item II, mas com um novo texto (conforme consta no Extrato e no Novo Estatuto Social). Permanecem inalterados os demais **Capítulos, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas**, do Estatuto Social da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC".** O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, de 20 de Dezembro de 2014, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro, todas as alterações por que passar. Após a votação e aprovação, e como não havia mais assuntos em pauta, o Presidente da Seção usou da palavra, agradecendo a todos os presentes, explicando que esta **Ata,** será anexada junto ao **Extrato** com a Alteração e ao **Novo Estatuto Social, devidamente alterado**, e serão encaminhados ao Cartório para Registro. Deixou a palavra em aberto, como não houve manifesto por parte dos presentes, deu-se por encerrada mais uma Assembléia, que transcorreu num verdadeiro clima de Paz e harmonia. Em seguida foi pedido um tempo para que fosse feita a lavratura da Ata, o que eu **Gevanildo Aparecido da Silva**, fiz como Secretario da Seção, a qual segue assinada por mim e pelo Diretor Geral - Presidente da Associação.

Doutor Camargo/Pr, 20 de Dezembro de 2014.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.
CPF. n.º 042.405.019-62

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	16,70
Funrejus	6,65
Distribuidor	7,10
Funarpen	0,75
Microfilme	0,60
Total	R$ 31,70
	VRC 100,00
Arquivo	Protocolo
4	437.627

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº 01/5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 12 de janeiro de 2015.
Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Selo Digital-dvu5x.YekD5.n5aLp, Controle: Z8QUw.sIrA
Consulte em http://www.funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
437527

Fls. 10

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC".
Endereço: Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP.87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

=EXTRATO com os ITENS da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL.

Art. 5º - No **Art. 5º** foi deletado (excluído) o texto da item II- e no lugar foi incluso o mesmo item II. mas com um novo texto, descrito da seguinte forma:
Art. 5.º - II – Contribuintes ou **Efetivos** – Todos os associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral; Sendo que assegura o ingresso como associado, a todo e qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, domiciliados na área de execução do serviço.
Permanecem inalterados os demais Capitulos, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas do Estatuto Social da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo -"ACDC".**

Doutor Camargo/Pr, 20 de Dezembro de 2014.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.
CPF; n.º 042.405.019-62

Diretor Administrativo
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

Eliezer Pinto
Dpto Jurídico (Advogado(a))
OAB/PR 38596

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
437527

FLS 11

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para APROVAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – 'ACDC".

01)- Wellington dos Santos Bahia Wellington dos santos Bahia

02)- Gevanildo Aparecido da Silva Gevanildo Silva

03)- Edilen Henrique Xavier AUSENTE

04)- Fernando Vassoler Fernando Vassoler

05)- Márcia de Andrade Silva Marcia de Andrade Silva

06)- Ederaldo Hernandes Huss

07)- Joel Rodrigues da Costa AUSENTE

08)- Carolina Ortega Gonzaga Vassoler Carolina O. G. Vassoler

09)- Leandro de Andrade Leandra Andrade

10)- Marli A. de Lapria Marli da Silva Delapria

11)- Amanda V. de Andrade Amanda Galvão de Andrade

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
437527

FLS 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2014.

DATA..... 07 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA...: CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para APROVAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – 'ACDC".**

Os Membros Dirigentes da: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"**, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Dirigentes, Conselheiros, Associados, Convidados e Autoridades para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2014, as 20,00 horas, cito à Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, estado do Paraná, em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Aprovação da Alteração Estatutária, no Estatuto Social** da Associação.

Doutor Camargo/Pr, 07 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral - Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

386524

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - "ACDC"
Endereço: Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP. 87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

ESTATUTO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º -A **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"**, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, com Sede na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, Doutor Camargo – Paraná.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia "**AMIZADE FM –RÁDIO COMUNITÁRIA**", e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A Associação "ACDC", tem por objetivo "**Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.° - A Associação será composta pelas seguintes categorias de Associados:
I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral por promoverem doações para o patrimônio ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de elevada importância a Entidade;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.° - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.° - São Direitos e Deveres dos Associados:
a)- O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo** do **Art. 11.°**;
b)- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembléia Geral;
c)- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
d)- Demitir-se da Associação;
e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 28 de Junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou Alteração Estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Art. 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação poderá ser substituida, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do **Art. 10.º**.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:
a)- Ao **Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 13.° - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art.° 14 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

V – DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19.º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Art. 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 28 de Junho de 2011, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Doutor Camargo/Pr, 28 de Junho de 2011.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação
Wellington dos Santos Bahia.
CPF. n.º 042.405.019-62

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

Edilen H. Xavier
Diretor de Operações.
Edilen Henrique Xavier.
CPF. n.º 061.881.369-11

David Marlon da Silva
ADVOGADO
OAB/PR 55316
Dpto Jurídico (Advogado(ª)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR
Hélio Bernardi de Oliveira - Oficial
AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	14,10
Funrejus	5,30
Distribuidor	6,99
Funarpen	0,73
Microfilme	0,42
Total	26,64
VRC	100,00

Arquivo 0005844 Protocolo 386.524

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 07 de julho de 2011.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à parte"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
EXCLUSIVO USO INTERNO
DME 10892
MARINGÁ – PR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
386524

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2.011 (dois mil e onze), às 19,30 horas, na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores membros fundadores da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC,** associados, autoridades e convidados, conforme Edital de Convocação n.º 001/2011, e num clima de união, paz e harmonia, deu-se início a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Senhor **Wellington dos Santos Bahia**, membro fundador da Entidade, convidando a mim: **Gevanildo Aparecido da Silva,** também membro fundador, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente da Seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: **a)**-Aprovação da Fundação da Entidade; **b)**-Discussão e aprovação, Capitulo por Capitulo, Artigo por Artigo do Estatuto Social da Entidade; **c)**- Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade; Iniciando-se os trabalhos, em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a **Fundação** da Entidade, com o nome já escolhido anterior, ou seja: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC;** Após o ato inicial, o Presidente da mesa me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente da mesa submeteu-o Capitulo por Capitulo, Artigo por Artigo, à apreciação e em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por **VIII** (oito) **Capítulos** e **21** (vinte e um) **Artigos**; Em seguida, após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se inicio a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos 03 (três) Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da entidade; Após eleitos, todos aceitaram suas funções ficando assim composto: Diretor Geral-Presidente: **Wellington dos Santos Bahia,** brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Rg. n.º 8.910.268-5 e do CPF. n.º 042.405.019-62, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; Diretor Administrativo: **Gevanildo Aparecido da Silva**, brasileiro, torneiro mecânico, portador da Rg. n.º 7.125.062-8 e do CPF. n.º 025.851.719-06, residente na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; Diretor de Operações: **Edilen Henrique Xavier,** brasileiro, Agricultor, portador da Rg. n.º 9.740.194-2 e do CPF. n.º 061.881.369-11, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a Eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, em cumprimento ao que determina as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário eleito e composto com os seguintes membros: **Fernando Vassoler,** brasileiro, professor, portador da RG. n.º 6.755.857-0 e do CPF. n.º 029.717.439-85, residente na Rua Xavier da Silva, n.º 367, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; **Márcia de Andrade Silva,** brasileira, comerciante, portadora da Rg. n.º 7.410.845-8 e do CPF. n.º 021.471.749-63, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; **Ederaldo Hernandes Huss,** brasileiro, militar, portador da Rg. n.º 6.747.710-3 e do CPF. n.º

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

018.674.119-70, residente na Rua Marechal Floriano, n.º 104, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; **Joel Rodrigues da Costa,** brasileiro, alfaiate, portador da Rg. n.º 677.261-7, e do CPF. n.º 027.782.189-68, residente na Rua Dorival Pontes, n.º 30, Conjunto Almeida Nocchi, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; e **Carolina Ortega Gonzaga Vassoler,** brasileira, enfermeira, portadora da Rg. n.º 9.449.770-1, e do CPF. n.º 061.164.409-67, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no Bairro Centro, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito, **Wellington dos Santos Bahia** , fez o uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos Associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da sessão foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **Gevanildo Aparecido da Silva**, fiz como Diretor Administrativo (Secretário) e após reaberta a sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral-Presidente, e também pelo Diretor de Operações, eleitos da Primeira Diretoria da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC.**

Doutor Camargo/Pr, 28 de Junho de 2011.

Wellington dos Santos Bahia
Diretor Geral (Presidente)
Wellington dos Santos Bahia.

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.

Edilen H. Xavier
Diretor de Operações.
Edilen Henrique Xavier.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR
Hélio Bernardo de Oliveira - Oficial
RTD
AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	14,10
Funrejus	5,30
Distribuidor	5,99
Funarpen	0,73
Microfilme	0,42
Total	26,54
VRC	100,00

Arquivo 0005844
Protocolo 386.524

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 07 de julho de 2011.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à parte"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

386524 RCPJ - MARINGÁ ANEXO

Relação dos Diretores, Membros do Conselho Comunitário e Associados da: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – ACDC**, presentes na Assembléia Geral Ordinária de Fundação e Eleição e Posse, do dia 28/06/2011.

01)- **WELLINGTON DOS SANTOS BAHIA.**
Assinatura: Wellington dos Santos Bahia

02)- **GEVANILDO APARECIDO DA SILVA.**
Assinatura: Gevanildo Silva

03)- **EDILEN HENRIQUE XAVIER.**
Assinatura: Edilen H. Xavier

04)- **JULIANA MORELLI ORTEGA HUSS.**
Assinatura: Juliana Morelli Ortega Huss.

05)- **LEANDRO DE ANDRADE**
Assinatura: Leandro Andrade

06)- **MARLI A. DE LAPRIA.**
Assinatura: Marli da Silva Delapria

07)- **AMANDA V. DE ANDRADE.**
Assinatura: Amanda Valencio de Andrade

08)- **FERNANDO VASSOLER.**
Assinatura: Fernando Vassoler

09)- **MARCIA DE ANDRADE SILVA.**
Assinatura: Marcia de Andrade Silva

10)- **EDERALDO HENRIQUE HUSS**
Assinatura: Ederaldo Henrique Huss

11)- **JOEL RODRIGUES DA COSTA.**
Assinatura:

12)- **CAROLINA ORTEGA GONZAGA VASSOLER.**
Assinatura: Carolina Ortega Gonzaga Vassoler

Autenticado digitalmente, após conferência do original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

386524 RCPJ - MARINGÁ ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011.

DATA..... 17 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA...: CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e MEMBROS do CONSELHO COMUNITÁRIO da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.**

Os Membros Fundadores da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC,** no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Autoridades e População em Geral para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de Junho de 2011, as 19,30 horas, na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na Cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário** da: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC.**

Doutor Camargo/Pr, 17 de Junho de 2011.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Wellington dos Santos Bahia
Wellington dos Santos Bahia.
Membro Fundador da **ACDC**

Gevanildo Aparecido da Silva
Gevanildo Aparecido da Silva.
Membro Fundador da **ACDC.**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
386524

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES E DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - PR

NOME	NAC	PROFISSÃO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
Wellington dos Santos Bahia	Brasileiro	Aux. Administrativo	8.910.268-5	042.405.019-62	Casado	Rua Xavier da Silva, S/N	Doutor Camargo
Givanildo Aparecido da Silva	Brasileiro	Torneiro Mecânico	7.125.062-8	025.851.719-06	Casado	Rua Xavier da Silva, n° 442	Doutor Camargo
Edilen Henrique Xavier	Brasileiro	Agricultor	9.740.194-2	061.881.369-11	Solteiro	Rua Xavier da Silva, s/n	Doutor Camargo
Fernando Vassoler	Brasileiro	Professor	6.755.857-0	029.717.439-85	Casado	Rua Xavier da Silva, n° 367	Doutor Camargo
Márcia de Andrade Silva	Brasileiro	Comerciante	7.410.845-8	021.471.749-63	Casada	Rua Xavier da Silva, n° 442	Doutor Camargo
Ederaldo Hernandes Huss	Brasileiro	Policial Militar	6.747.710-3	018.674.119-70	Casado	Rua Marechal Floriano, n° 104	Doutor Camargo
Carolina Ortega Gonzaga Vassoler	Brasileiro	Enfermeira	9.449.770-1	061.164.409-67	Casada	Rua Xavier da Silva, n° 367	Doutor Camargo
Amanda Valêncio	Brasileiro	Comerciante	1005276-3	072.181.079-90	Casada	Centro	Doutor Camargo
Leandro de Andrade	Brasileiro	Funileiro	8240462-7	030.365.119-97	Casado	Centro	Doutor Camargo
Joel Rodrigues da Costa	Brasileiro	Alfaiate	677261-7	024.782.189-68	Viúvo	Dorival Pontes, 30 – Centro	Doutor Camargo
Marli da Silva de Lapria	Brasileiro	Do lar	4154188-1	747.102.819-04	Casada	Rua Xavier da Silva, S/Nº	Doutor Camargo

Wellington dos Santos Bahia
Presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO 543710

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.

DATA.....28 DE MAIO DE 2019.

EMENTA.....:CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

Os Membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros, Associados, e Convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia **28 de Junho de 2019, às 19:30 horas**, no endereço Rua Xavier da Silva, nº 442, Centro, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná em cuja Ordem do dia, será apreciar a seguinte matéria: **Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário.**

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Maio de 2019.

THAIS MICHELE POSSALE GASPAR
CPF/MF n.º 069.492.099-16

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
543710

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

No dia vinte e oito do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (28/06//2019), às 19:30 horas, reuniram-se em segunda convocação, em **Assembleia Geral Ordinária**, os Membros, Associados, e Convidados da entidade Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC, devidamente inscrita no **CNPJ 97.548.653/0001-41** atendendo ao **Edital de Convocação 001/2019**, respeitando o quórum previsto no Estatuto, no endereço Rua Xavier da Silva, nº 442, Centro, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, a **Senhora ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS,** convidando a mim, **JOSENEI CALVI,** para secretariar a seção, solicitando a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: **Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário.** A Presidente da seção Sra. Essandra Aparecida de Simas colocou em discussão o **primeiro e único item da pauta,** dando continuidade a escolha de uma Nova Diretoria e Membros para o Conselho Comunitário **por um período de 04 (quatro) anos com início em 28/06/2019 e término em 28/06/2023**.Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se início a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretora Geral (Presidente)**: **Essandra Aparecida de Simas,** brasileira, separada, professora, portadora do R.G n° 7.282.454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n° 029.874.889-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon n° 54, QD.19 LT 12, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Diretora Administrativa: Josenei Calvi,** brasileira, casada, terapeuta, portadora do RG.5.642.077-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 699.028.369-68, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto,** brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 8407816-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 048.012.359-48, residente e domiciliado na Rua Canadá nº 211, QD 443 LT 16, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos **Membros do Conselho Comunitário**, ficando eleitos e composto pelos seguintes membros: **Fabiana da Conceição Favero,** brasileira, casada, balconista, portadora do RG. 9.810.971-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 059.828.119-39, residente e domiciliada na Rua Rio Branco nº 123, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Lígia Cristiane Gaspar,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG. 6.292.222-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 030.365.729-45, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon s/nº, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Adriana Candido**, brasileira, em união estável, professora, portadora do RG. 9.294.218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 050.583.009-40, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon nº 174, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Oleci Deraldino**, brasileiro, casado, entregador, portador do RG. 5.792.698-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 699.028.799-34,residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Marlon Gabriel Figueiredo Gaspar**, brasileiro, solteiro, entregador, portador do RG. 12.743.066-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 098.773.289-76, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 442, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **Doutor Camargo,** Estado do **PARANÁ.** Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, a Diretora Geral (Presidente) eleita **ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS,** fez uso da palavra, agradecendo a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **JOSENEI CALVI** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pela Diretora Geral (Presidente) e pelo Diretor Operacional eleitos da Diretoria **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC**.

A presente Ata confere com a original, transcrita no Livro-Ata.

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Junho de 2019.

DOUTOR CAMARGO

Essandra Aparecida de Simas
Diretora Geral (Presidente).
ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
CPF/MF n.º 029.874.889-47

Diretora Administrativa (Secretaria).
JOSENEI CALVI
CPF/MF 699.028.369-68

Diretor de Operações.
WAGNER ZAMPARO FURLANETTO
CPF/MF 048.012.359-48

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Ricardo de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 04/5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 01 de março de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Emolumentos	24,60
Funrejus	10,56
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Fotocópias	0,74
Digitalização	0,74
Total R$	47,06

VRC VRC 100,00 Arquivo 5.844 Protocolo 543.710
Selo Digital 1-1308MqKqdXzJDwUgEMZqejr5s
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ / PR
Rua General Carneiro, n. 503 - Centro - CEP: 87155-000
Doutor Camargo / PR
FRANCESCA SOARES COSTA – Titular

Serviço Distrital de Doutor Camargo/PR
Comarca de Paiçandu/PR (a partir de 01/02/2023)
Selo nº FS01XaMqtQfUe3ddEQ5LazE4y
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS (20966).*0001* Dou fé. Doutor Camargo-PR, 27 de fevereiro de 2023 - 14:32:56h.
Em Test° da Verdade.
Francesca Soares Costa - Tabeliã e Registradora Civil
Francesca Soares Costa
Agente Delegada Titular

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO 543710

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2019 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

Essandra Aparecida de Simas Essandra Aparecida de Simas

Josenei Calvi

Wagner Zamparo Furlanetto

Fabiana da Conceição Favero Fabiana da Conceição Favero

Lígia Cristiane Gaspar

Adriana Candido Adriana Candido

Oleci Deraldino

Marlon Gabriel Figueiredo Gaspar Marlon G. F. Gaspar

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Junho de 2019.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

543710

Relação que consta Nome e dados completos, dos Membros da Diretoria e do Conselho Comunitario da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

Diretoria Executiva:

Diretora Geral (Presidente): Essandra Aparecida de Simas, brasileira, separada, professora, portadora do R.G nº 7.282.454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 029.874.889-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon nº 54, QD.19 LT 12, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Diretora Administrativa: Josenei Calvi, brasileira, casada, terapeuta, portadora do RG.5.642.077-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 699.028.369-68, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva, nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 8407816-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 048.012.359-48, residente e domiciliado na Rua Canadá nº 211 QD 443 LT 16, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Membros do Conselho Comunitário:

Fabiana da Conceição Favero, brasileira, casada, balconista, portadora do RG. 9.810.971-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 059.828.119-39, residente e domiciliada na Rua Rio Branco nº 123, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Lígia Cristiane Gaspar, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. 6.292.222-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 030.365.729-45, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon s/nº, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Adriana Candido, brasileira, em união estável, professora, portadora do RG. 9.294.218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 050.583.009-40, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon nº 174, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Oleci Deraldino, brasileiro, casado, entregador, portador do RG. 5.792.698-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 699.028.799-34, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Marlon Gabriel Figueiredo Gaspar, brasileiro, solteiro, entregador, portador do RG. 12.743.066-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 098.773.289-76, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva nº 442, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Junho de 2019.

Essandra Aparecida de Simas
Diretora Geral (Presidente).
ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
CPF/MF n.º 029.874.889-47

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**211**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIAÇÃO COM. E DE COMUN.DOUTOR CAMARGO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**97.548.653/0001-41**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNED229C4E8BC3801F85C80BF8AF5982D9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491820356-8

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**211**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIAÇÃO COM. E DE COMUN.DOUTOR CAMARGO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**97.548.653/0001-41**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNED229C4E8BC3801F85C80BF8AF5982D9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491820356-8

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

28/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:23:18
835912075 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89900000001-9	00000001010-3
	95523161882-9	20491820356-8
Data do pagamento		28/02/2023
NRO de Referencia		211
Competencia MM/AAAA		02/2023
Data de Vencimento		28/02/2023
CNPJ		97548653/0001-41
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 2.B8F.ED2.15C.41E.3C3

ONOMIA
RO NACIONAL
União - GRU
CAMARGO
GISTICOS
responsabilidade
sultar
IEQUE
sil S.A.
[3TNED229C4E8BC3801F85C80BF8AF5982D9]

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	211
Competência	02/2023
Vencimento	28/02/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	97.548.653/0001-41
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491820356-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	A. P. Anaia da Silva Ltda				
Endereço:	Avenida Andiraí 574		CNPJ:	27455698000196	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana Paula Anaia da Silva.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

A. P. Anaia da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 27.455.698/0001-96

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.927.259-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2003

NOME ANA PAULA ANAIA DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCEU RODRIGUES DA SILVA
MARLY ANAIA DA SILVA

NATURALIDADE IVATUBA/PR DATA DE NASCIMENTO 11/04/1989

COMARCA=MARINGA/PR,DR CAMARGO
C.MASC 1770,LIVRO=A08,FOLHA=118

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ana Paula Anaia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
072.636.909-85

Nome
ANA PAULA ANAIA DA SILVA

Nascimento

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2010

CORREIOS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.455.698/0001-96 MATRIZ		04/04/2017

NOME EMPRESARIAL A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	574	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9738-9680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **16:46:32** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ACOUGUE SÃO JOSE				
Endereço:	AV ANDIRA Nº 540 entre		CNPJ:	40.037449/0014	
Município:	DR CAMARGO	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	JOSE ROBERIO LOPES GAMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10/03/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.037.449/0001-49 **MATRIZ**		**07/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
GAMA & MARCUSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE SAO JOSE.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9814-3305/ (44) 8809-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **12:53:02** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

11/3/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

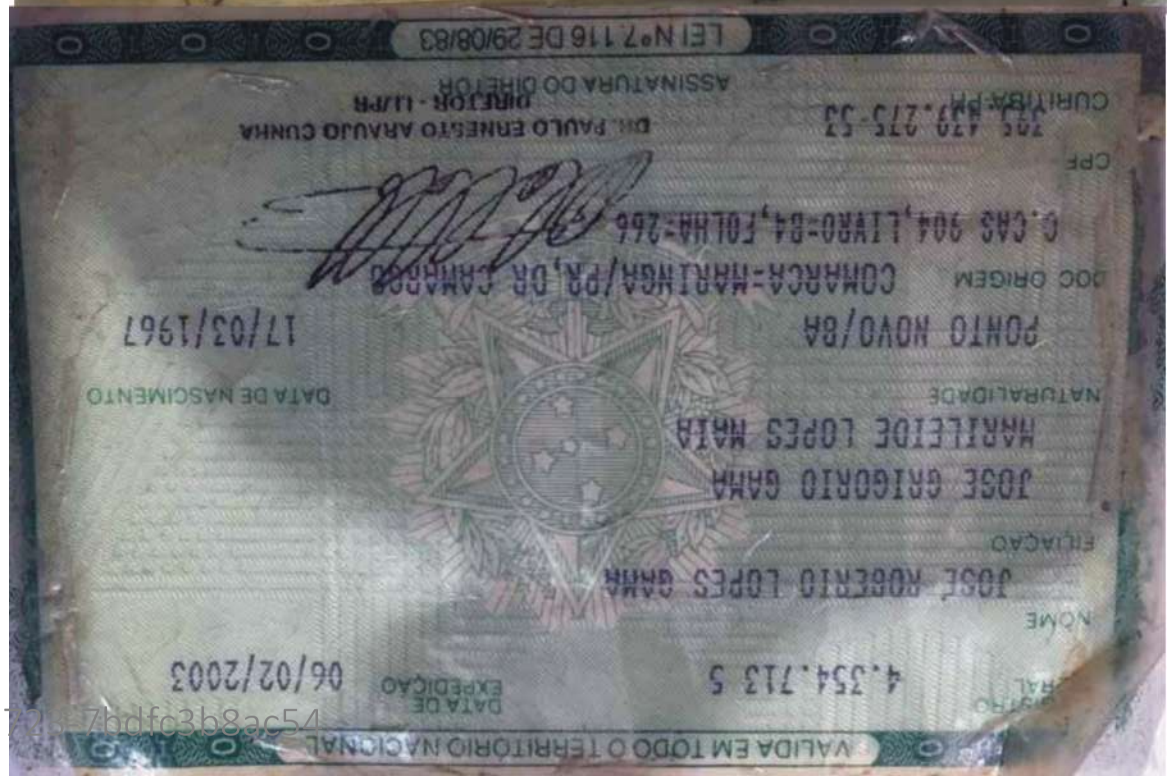

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	D. B. Mânica - Ótica ME				
Endereço:	AV. Candiá, 525		CNPJ:	09.491.109/0001-43	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	Daniela B. Mânica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela B. Mânica

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.491.109/0001-43 MATRIZ		16/04/2008

NOME EMPRESARIAL
D. B. MANICA - OTICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OTICA VALENTIM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BRASIL	481	QUADRA44 LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
angelo@megasult.com.br	(44) 3225-0311/ (44) 3225-0869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **12:55:28** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA BIGATTAO MANICA

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/04/1984, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO
14/10/2022

4b VALIDADE
14/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
73197716 SESP PR

4d CPF
037.712.799-09

5 Nº REGISTRO
02562545400

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA

IONICE BIGATTAO MANICA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02458690502

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

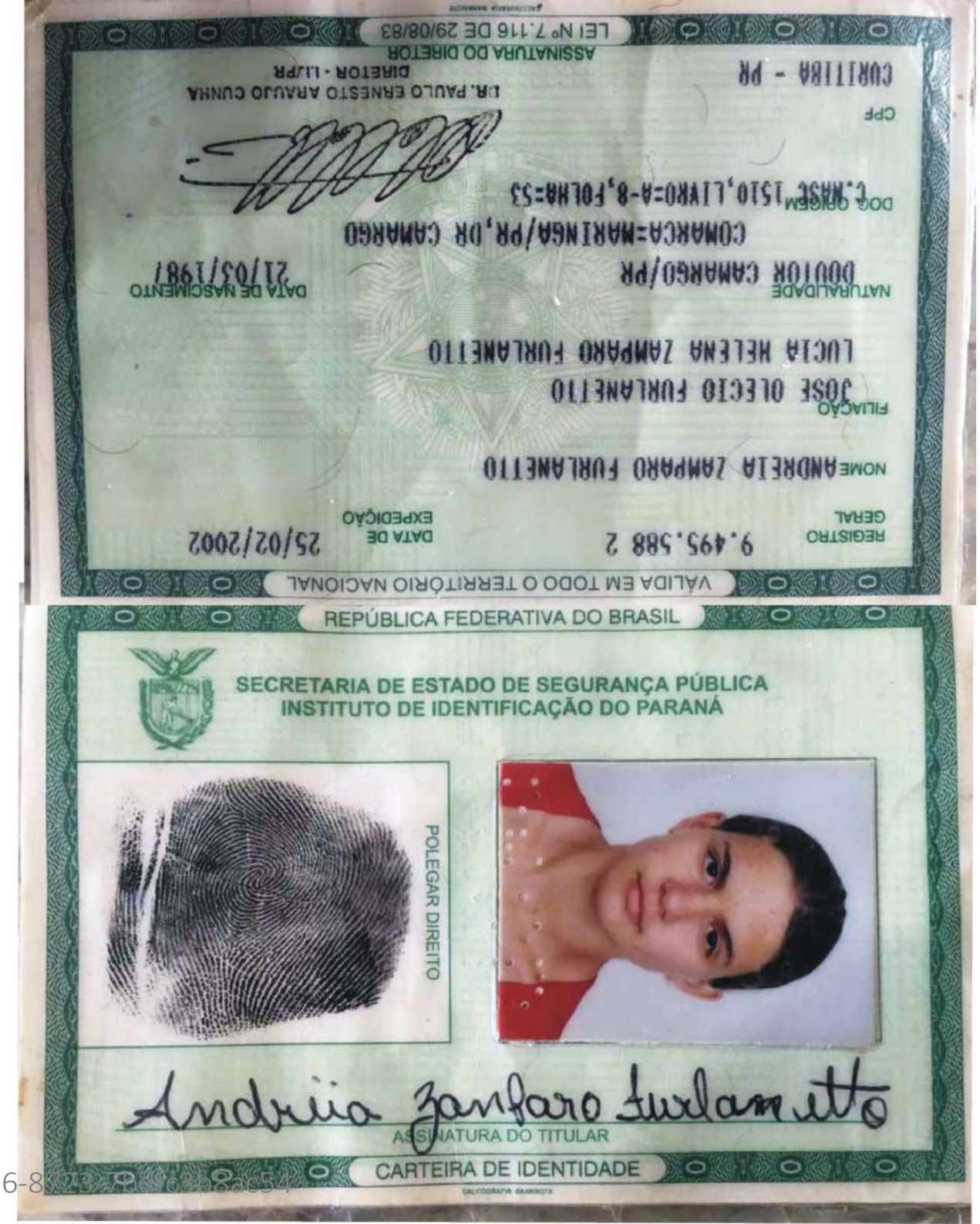

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sra Andreia Zamparo Furlanetto				
Endereço:		CNPJ:	39 859 184000185		
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Andreia Zamparo Furlanetto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Andreia Zamparo Furlanetto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.859.184/0001-85 **MATRIZ**		**20/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA ZAMPARO FURLANETTO 06784227964

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORVETERIA SORVERION	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BRASIL	**77**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREIA.ZFURLANETTO@GMAIL.COM	**(44) 8809-1247**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana maria de Souza - Fisioterapia				
Endereço:	Av. Andria 592		CNPJ:	08450618000165	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana maria de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana maria de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.450.618/0001-65 **MATRIZ**		**21/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FISIOLIFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**592**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELEN@VNAT.COM.BR	**(44) 9956-1400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412 3475 4dd6 8723 7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.624.707-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.624.707-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015

NOME: ANA MARIA DE SOUZA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA

MARTA RAMOS DE SOUZA

NATURALIDADE: TERRA BOA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE

C.CAS=3212, LIVRO=26B, FOLHA=126

CPF: 943.642.149-49

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Monica e cia ltda				
Endereço:	Av. Andiá, 525 - centro		CNPJ:	08.778.613/0001-66	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87.155-000
Nome do representante legal:	Ricardo Bigattão Monica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.778.613/0001-66 MATRIZ		19/04/2007

NOME EMPRESARIAL
MANICA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIAMOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIA.MOVEIS@HOTMAIL.COM	(44) 8801-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICARDO BIGATTAO MANICA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6836903-7 SESP PR

CPF
033.234.519-02

DATA NASCIMENTO
30/12/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA
IONICE BIGATTAO MANICA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01731722415

VALIDADE
23/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOUTOR CAMARGO, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57614567065
PR918982644

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21751560 42

PROIBIDO PLASTIFICAR
21751560 42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ilhomoton Ciler Pagnussi					
Endereço:	Rua Luiz Menegonilla 69					
Município:	Dr. Camargo		UF:	PR	CEP:	87755 000
RG: 12.745.130-3		Órgão Emissor:		CPF:	100.964.799-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ilhomoton Ciler Pagnussi

Assinatura do(a) apoiador(a)

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 3 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

COPEL

0800 51 00 116 www.copel.com

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44[illegible]

Classificacao	Tipo de Fornecimento
RESIDE/RESIDENCIAL	BIFASICO / 60A

JHONATAN VILA PAGANINI

R LUIZ MENZAVILLA, 69 - LT 02 Q05

CEP: 87155000
Cidade: DOUTOR CAMARGO - PR
CPF: 10096479973

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
110735641

CODIGO DO CLIENTE
91857944

AS [1 6 9 13]

REF: MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	21/03/2023	R$ 42,14

NOTA FISCAL No 25835121 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 03/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
41230304368698000106660030258351212028015284
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	02/02/2023	03/03/2023	29	03/04/2023

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.745.130-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.745.130-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/07/2015

NOME: JHONATAN VILA PAGANINI

FILIAÇÃO: JAIR JOSE DE OLIVEIRA PAGANINI
SILVANA VILA PAGANINI

NATURALIDADE: S.JORGE DO IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, SÃO JORGE IVAI
C.NASC=3294, LIVRO=20A, FOLHA=22V

CPF: 100.964.799-73

CURITIBA/PR

ALCIDAR DE ALMEIDA GARRETT

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edson Gonçalves Rodrigues Medeiros					
Endereço:	Rua: Egydio Pitanelli nº. 237 "B"					
Município:	Dr Camargo			UF: PR	CEP:	87.155.000
RG: 13121826		Órgão Emissor: SSP. MG.		CPF:	065502306-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

COPEL
Para Energias
0051 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

2ª Via

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4432381222

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	02/02/2023	03/03/2023	29	03/04/2023

Nome: EDER GONCALVES RODRIGUES MEDEIROS
Endereço: R Egydio Pittarelli, 237 - B - Santa Claudia Jd
CEP: 87155-000
Cidade: Doutor Camargo - Estado: PR
CPF: 065.502.306-24

UNIDADE CONSUMIDORA: **96373148**

CÓDIGO DO CLIENTE: **65515423**

NOTA FISCAL No. 26579715 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 06/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0304 3688 9800 0106 6600 3026 5797 1510 2467 3450
Protocolo de Autorização: 1412300011188420 - 07/03/2023 às 12:08:09 America/Sao_Pa

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	21/03/2023	R$62,51

Períodos Band.Tarif.: Verde:03/02-03/03

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	193	0,333886	64,44	2,87	11,60	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	193	0,400725	77,34	3,44	13,92	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 03/2023	kWh	-143	0,333846	-47,74	-2,13	-8,59	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 03/2023	kWh	-143	0,328601	-46,99	-2,55	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	15,460000	15,46			
TOTAL				62,51	1,63	16,93	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	94,04	18%	16,93
COFINS	30,13	4,4667%	1,34
PIS	30,13	0,9679%	0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAR23	193	29
FEV23	252	30
JAN23	226	32
DEZ22	157	29
NOV22	156	30
OUT22	164	32
SET22	172	31
AGO22	115	29
JUL22	158	32
JUN22	138	30
MAI22	110	29
ABR22	191	31
MAR22	230	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0413178182	CONSUMO kWh	TP	1672	1865	1	193
0413178182	GERAC kWh	TP	4008	4283	1	275

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 06/03/2023

125B.B21A.7AE6.705A.2839.9F9C.1B6D.C340

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,29 E COFINS R$1,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 275 kWh.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 50, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 550.Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh, REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 02/2023 R$ 52,16

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96373148	03/2023	21/03/2023	R$62,51

Número da fatura: FAT-01-20234172467345-68

PIX

836900000008 625101110009 001010202347 172467345689

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

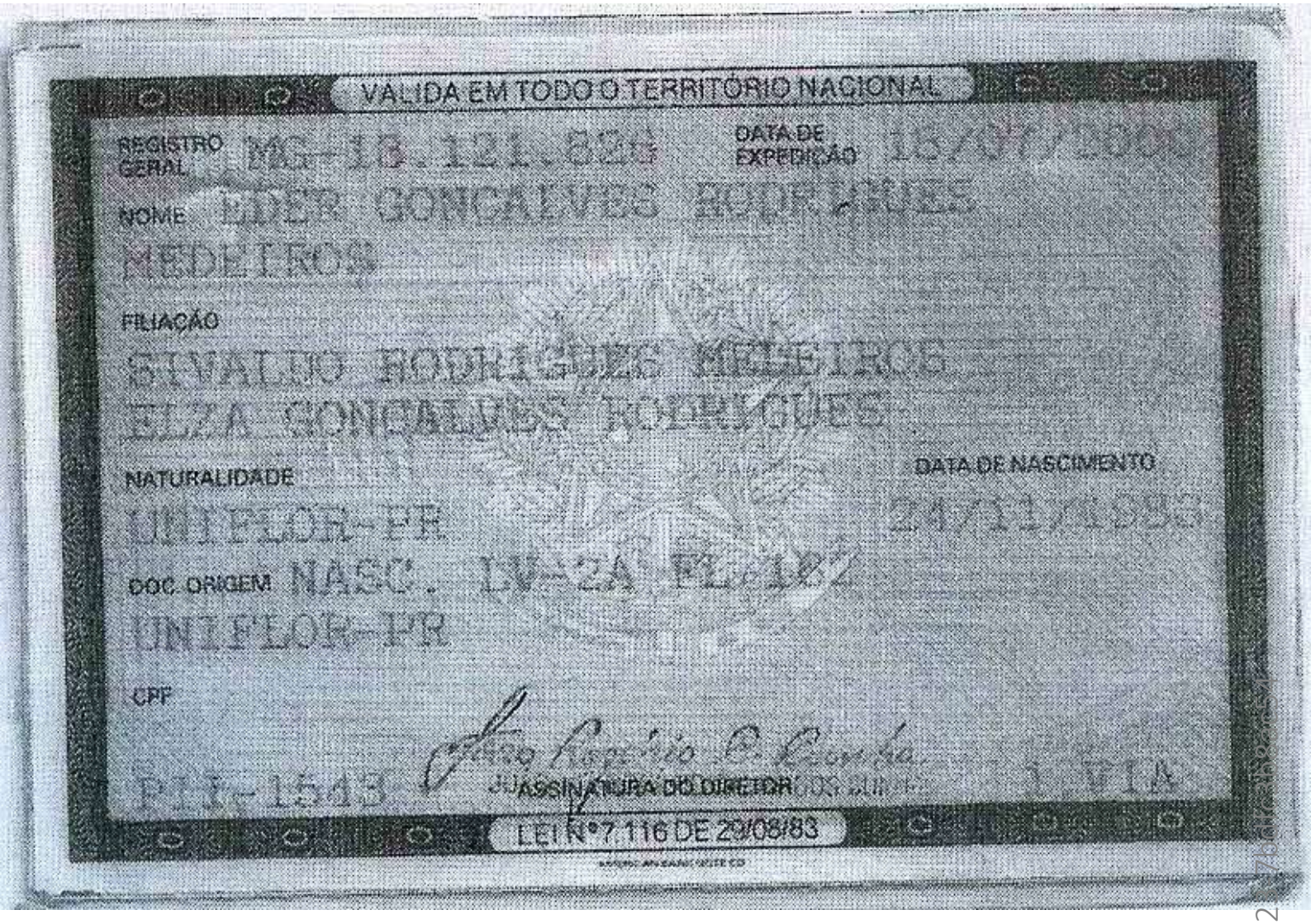

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.121.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/1988

NOME EDER GONÇALVES RODRIGUES MEDEIROS

FILIAÇÃO
SINALDO RODRIGUES MEDEIROS
ELZA GONÇALVES RODRIGUES

NATURALIDADE UNIFLOR-PR DATA DE NASCIMENTO 24/11/1952

DOC. ORIGEM NASC. LV-2A FL-182 UNIFLOR-PR

CPF P.I.F-1643

ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Elida Rejane Oliveira Silva						
Endereço:	Rua Palmital nº 465						
Município:	Doutor Camargo			UF:	PR	CEP:	87.155-000
RG:	8.534.681-4	Órgão Emissor:	SSP PR		CPF:	061.730.629-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELIDA REGIANE OLIVEIRA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/11/1985 DOUTOR CAMARGO/PR

4a DATA EMISSÃO
14/02/2023

4b VALIDADE
14/02/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8534681-4 SESP PR

4d CPF
061.730.629-09

5 Nº REGISTRO
04315714350

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO VAZ DA SILVA NETO

NEUZA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547376967

9	10	11	12
ACC			
A		14/02/2033	
A1			
B		14/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

01910558783
PR923007185

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115

CONTA

MATRÍCULA
1170.1639

NOME DO CLIENTE
ELIDA R.OLIVEIRA SILVA

NÚMERO
405

Nº LADO – Nº FRENTE

ENDEREÇO
R PALMITAL
Q01 D02

CEP
87.155-000

LOCAL
DOUTOR CAMARGO

ROTEIRO DE LEITURA
092-04-19-010-03190

HIDRÔMETRO
Y19AA0259303-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
011 001 - - - -

CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Col. Total
Nº Máximo de Amostras Exigidas	10	10	10	-1	10
Nº Amostras Analisadas	12	12	12	16	12
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	12	12	12	16	12

Deficiência no envio

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
RES Minimo	5		45.25	36.20
De 6 a 10m3	5	1,40	7.00	5.60
De 11 a 15m3	5	7,80	39.00	31.20

HISTÓRICO DE CONSUMO m3											
04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/
12	18	15	A	A	21	15	15	16	A	A

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	REFERÊNCIA
29	07/03/2023	AUSENTE	AUSENTE	ATRIBUIDO	03/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO ULTIMOS 3 MESES	PRÓXIMA
S/ PONTEIRO OU PONTEIROS.	15	19/03/2023

VENCIMENTO DA CONTA DE ÁGUA	ÁGUA	ESGOTO	DEDUÇÃO	TOTAL
05/04/2023	91.25	73.00		164.25

TODOS.

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
NOCCHI

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor,** residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	WAGNER ZAMPARO FURLANETTO				
Endereço:	RUA CANADA 611		CNPJ:	37712000/0001-24	
Município:	DR CAMARGO	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	WAGNER ZAMPARO FURLANETTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

COPEL

0800 51 00 116 - www.copel.com

COPEL DISTRIBUICAO S.A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4432361222

Classificacao:	Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL/HOTEIS	TRIFASICO / 100A

PAULO ALCIR FARIAS

R CANADA, 611 HOTEL ALA 01 QD443 LT16

CEP: 87155000
Cidade: DOUTOR CAMARGO - PR
CPF: 40125491972

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
49604228	14461914

AS [1.6.9.13]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	27/02/2023	R$ 693,22

NOTA FISCAL No 21668628 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 07/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
41230204368898000106660030216686282016468923
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	09/01/2023	07/02/2023	29	09/03/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R$)
(01) CONSUMO	kWh	996	0,334277	332,94	16,11	59,93	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	996	0,328996	327,68	18,13		0,310800
(03) CONT.ILUMIN. PUBLICA				32,60			
				693,22			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.712.000/0001-24 MATRIZ		14/07/2020

NOME EMPRESARIAL
WAGNER ZAMPARO FURLANETTO 04801235948

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HAMBURGER NA BRAZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CANADA	610	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	PQ. INDUSTRIAL	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HAMBURGUERNABRAZA@GMAIL.COM	(44) 8809-5038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2020** às **08:31:06** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	R. m. catto e cabi				
Endereço:	Av. Irai		CNPJ:	18951480000163	
Município:	Doutor Camargo	UF:		CEP:	87355-000
Nome do representante legal:	Regina cabi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.951.480/0001-63 **MATRIZ**		**01/10/1985**

NOME EMPRESARIAL
R M CATTO CALVI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA CATTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IVAI	**562**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAECATTO@HOTMAIL.COM	**(44) 8825-2624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **12:23:40** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

11/3/202

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

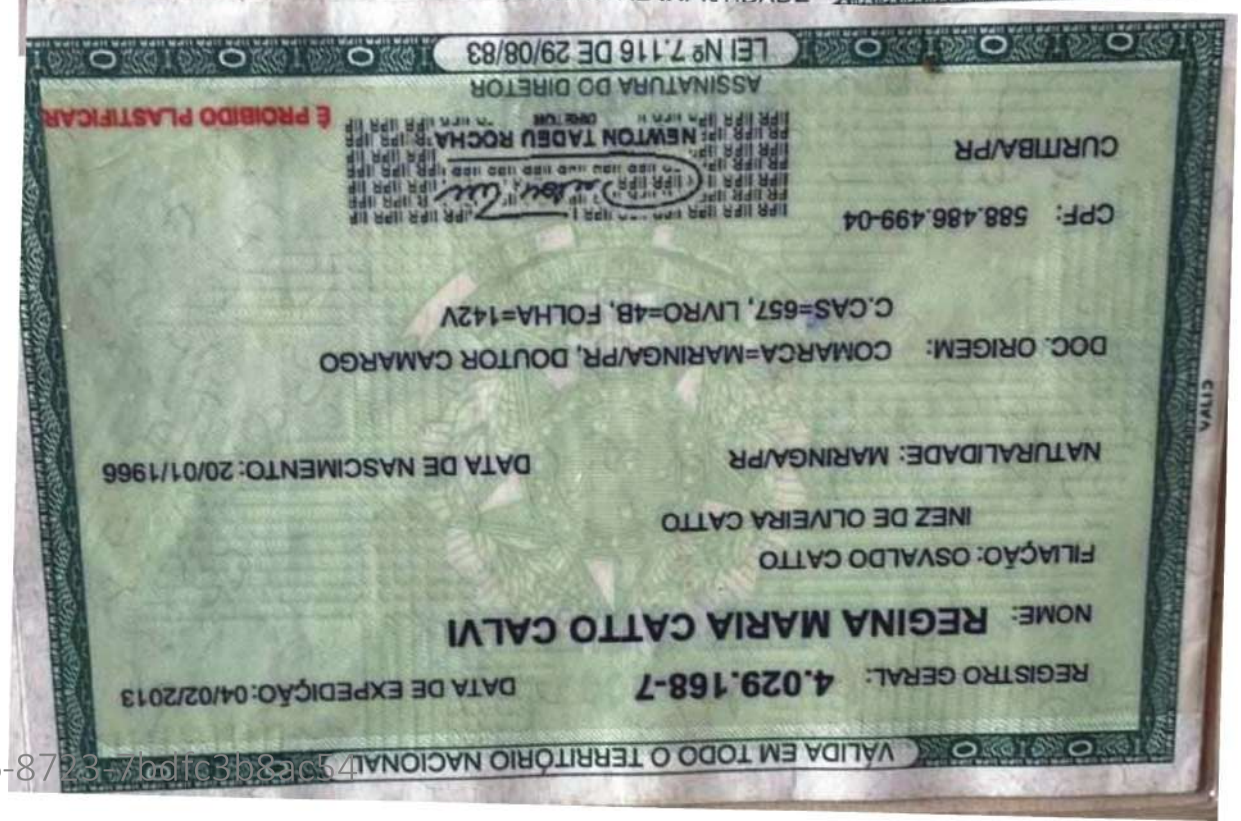

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	A. P. Anaia da Silva Ltda				
Endereço:	Avenida Andiraí 574		CNPJ:	27455698000196	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana Paula Anaia da Silva.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

A. P. Anaia da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 27.455.698/0001-96

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.927.259-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2003

NOME ANA PAULA ANAIA DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCEU RODRIGUES DA SILVA
MARLY ANAIA DA SILVA

NATURALIDADE IVATUBA/PR DATA DE NASCIMENTO 11/04/1989

COMARCA=MARINGA/PR,DR CAMARGO
C.MASC 1770,LIVRO=A08,FOLHA=118

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ana Paula Anaia da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
072.636.909-85

Nome
ANA PAULA ANAIA DA SILVA

Nascimento

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2010

CORREIOS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.455.698/0001-96 MATRIZ		04/04/2017

NOME EMPRESARIAL A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	574	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9738-9680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **16:46:32** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ACOUGUE SÃO JOSE				
Endereço:	AV ANDIRA Nº 540 entre		CNPJ:	40.037449/0014	
Município:	DR CAMARGO	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	JOSE ROBERIO LOPES GAMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10/03/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.037.449/0001-49 **MATRIZ**		**07/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
GAMA & MARCUSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE SAO JOSE.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9814-3305/ (44) 8809-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **12:53:02** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

11/3/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

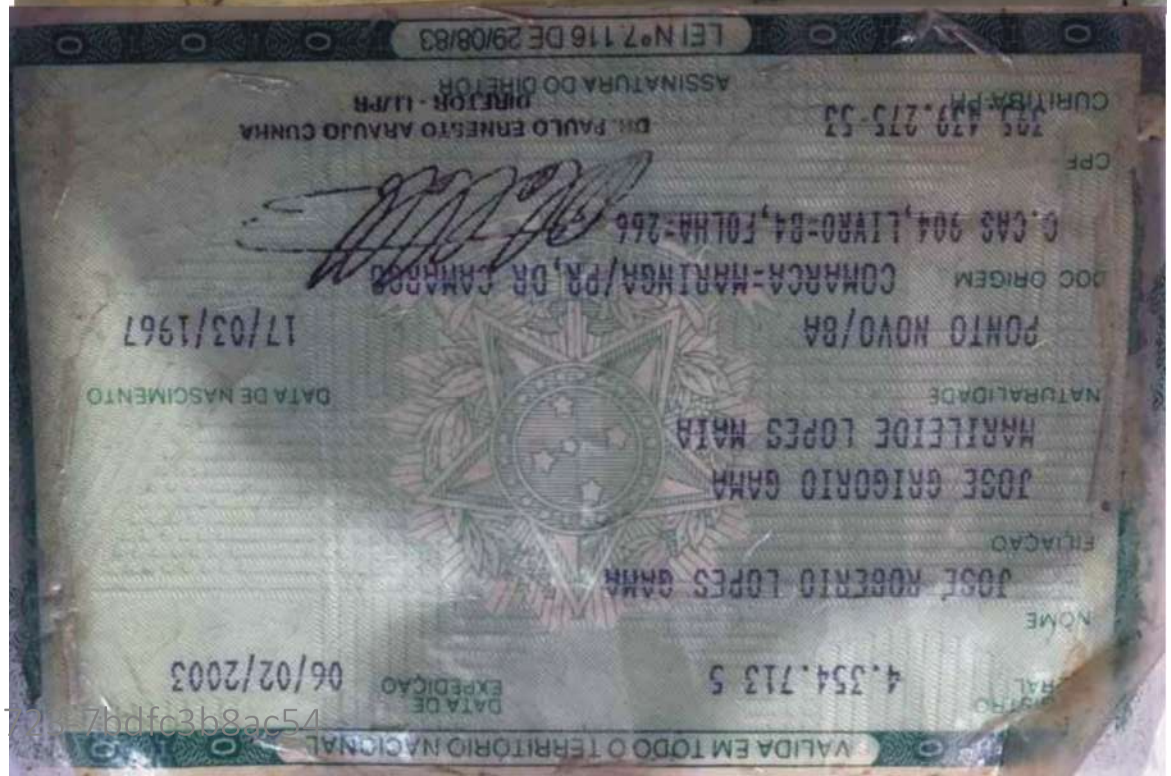

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	D. B. Mânica - Ótica ME				
Endereço:	AV. Candiá, 525		CNPJ:	09.491.109/0001-43	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	Daniela B. Mânica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela B. Mânica

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.491.109/0001-43 MATRIZ		16/04/2008

NOME EMPRESARIAL
D. B. MANICA - OTICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OTICA VALENTIM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BRASIL	481	QUADRA44 LOTE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
angelo@megasult.com.br	(44) 3225-0311/ (44) 3225-0869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **12:55:28** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA BIGATTAO MANICA

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/04/1984, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO
14/10/2022

4b VALIDADE
14/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
73197716 SESP PR

4d CPF
037.712.799-09

5 Nº REGISTRO
02562545400

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA

IONICE BIGATTAO MANICA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02458690502

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

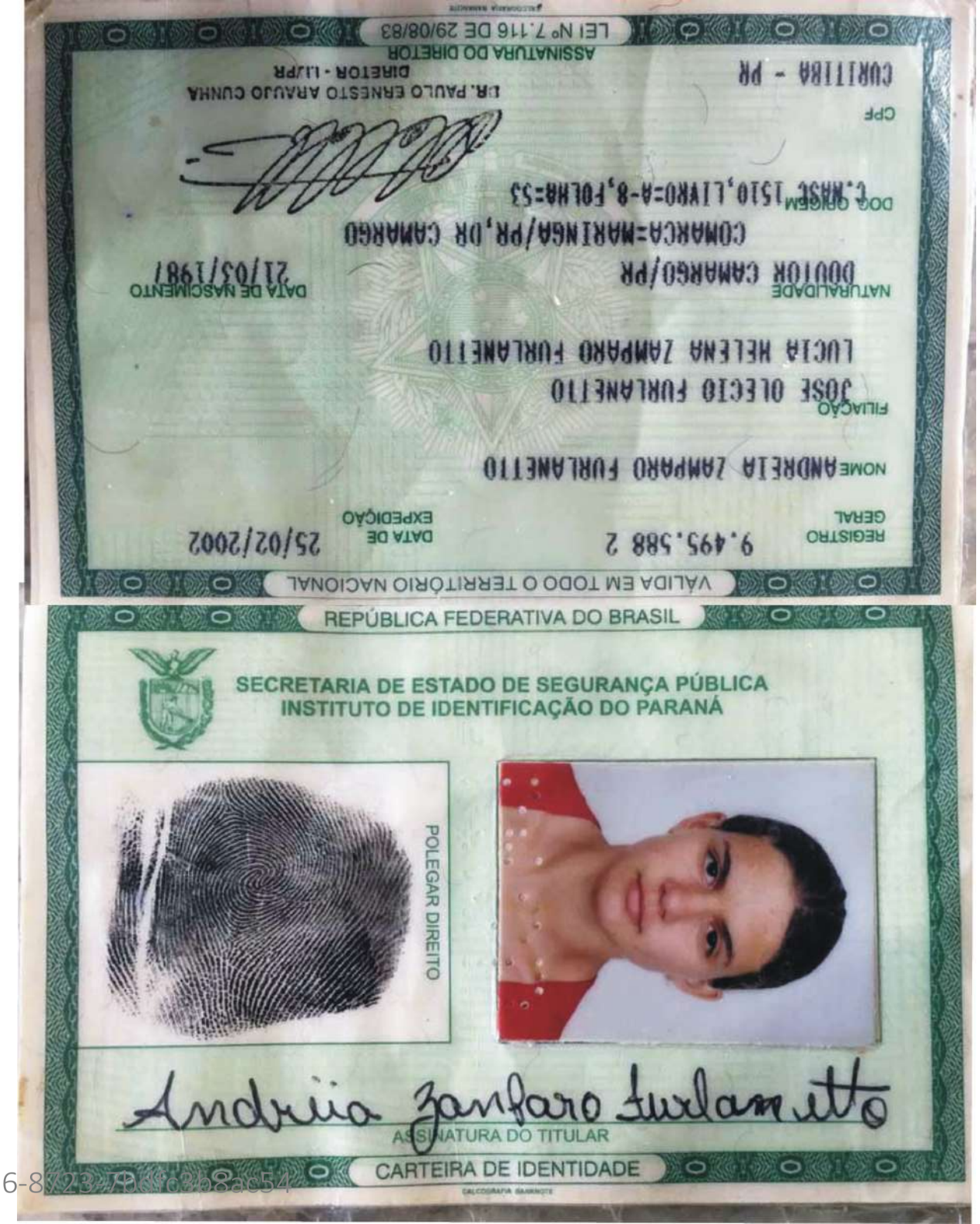

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sra Andreia Zamparo Furlanetto				
Endereço:		CNPJ:	39 859 184000185		
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Andreia Zamparo Furlanetto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Andreia Zamparo Furlanetto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.859.184/0001-85 **MATRIZ**		**20/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA ZAMPARO FURLANETTO 06784227964

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORVETERIA SORVERION	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BRASIL	**77**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREIA.ZFURLANETTO@GMAIL.COM	**(44) 8809-1247**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana maria de Souza - Fisioterapia				
Endereço:	Av. Andria 592		CNPJ:	08450618000165	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana maria de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana maria de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.450.618/0001-65 **MATRIZ**		**21/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FISIOLIFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**592**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELEN@VNAT.COM.BR	**(44) 9956-1400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412 3475 4dd6 8723 7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.624.707-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.624.707-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015

NOME: ANA MARIA DE SOUZA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA

MARTA RAMOS DE SOUZA

NATURALIDADE: TERRA BOA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE

C.CAS=3212, LIVRO=26B, FOLHA=126

CPF: 943.642.149-49

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Monica e cia ltda				
Endereço:	Av. Andiá, 525 - centro		CNPJ:	08.778.613/0001-66	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87.155-000
Nome do representante legal:	Ricardo Bigattão Monica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.778.613/0001-66 MATRIZ		19/04/2007

NOME EMPRESARIAL
MANICA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIAMOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIA.MOVEIS@HOTMAIL.COM	(44) 8801-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICARDO BIGATTAO MANICA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6836903-7 SESP PR

CPF
033.234.519-02

DATA NASCIMENTO
30/12/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA
IONICE BIGATTAO MANICA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01731722415

VALIDADE
23/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOUTOR CAMARGO, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57614567065
PR918982644

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21751560 42

PROIBIDO PLASTIFICAR
21751560 42

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10781367

III - ata de constituição da entidade: 10781368 (folha 8 a 11)

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10781369 (folha 2 a 5)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10781366 10781363 10781361

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10781364 10781362 10781360

VII - manifestações em apoio: 10781375 10781373 10781371

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10781370

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11047026** e o código CRC **04A3258C**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Essandra Aparecida de Simas						
Cargo:	Diretora Geral (Presidente)				Tit. Eleitor:	0653 8993 0604	
RG/data de nascimento:	7.282.454-7 22/09/1979	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	029.874.889-47		
Endereço:	Rua Marechal Rondon n° 54, QD.19 LT 12						
Município:	DOUTOR CAMARGO		UF:	PR	CEP:	87.155-000	
Assinatura:	Essandra aparecida de Simas						

Nome do dirigente:	Josenei Calvi						
Cargo:	Diretora Administrativa (Secretária)				Tit. Eleitor:	0801.5205.0680	
RG/data de nascimento:	5642077-0 02/04/1971	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	699.028.369-68		
Endereço:	Rua Xavier da Silva nº 785, QD 72, LT09						
Município:	DOUTOR CAMARGO		UF:	PR	CEP:	87.155-000	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Wagner Zamparo Furlanetto						
Cargo:	Diretor de Operações				Tit. Eleitor:	0791 5074 0680	
RG/data de nascimento:	8407816-6 11/03/1984	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	048.012.359-48		
Endereço:	Rua Canadá nº 211, QD 443 LT 16						
Município:	DOUTOR CAMARGO		UF:	PR	CEP:	87.155-000	
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC				
Nome Fantasia	AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA			**CNPJ**	97.548.653/0001-41
Endereço da sede:	RUA XAVIER DA SILVA , nº 442				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Nome do Representante Legal	ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS				
Endereço eletrônico (email)	eversongaspar@hotmail.com				
Endereço de correspondência	RUA XAVIER DA SILVA , nº 442				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA XAVIER DA SILVA , nº 442				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				23º 33' 21" S
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				052º 12' 59" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Essandra Aparecida de Simas				
Cargo:	Diretora Geral (Presidente)		**Título de eleitor:**	0653 8993 0604	
RG:	7.282.454-7	**Órgão Emissor:**	SESP/PR	**CPF:**	029.874.889-47
Endereço	Rua Marechal Rondon , nº 54				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Josenei Calvi				
Cargo:	Diretora Administrativa (Secre		**Título de eleitor:**	0801 5205 0680	
RG:	5642077-0	**Órgão Emissor:**	SESP/PR	**CPF:**	699.028.369-68
Endereço	Rua Xavier da Silva , nº 785				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Wagner Zamparo Furlanetto				
Cargo:	Diretor de Operações		**Título de eleitor:**	0791 5074 0680	
RG:	8407816-6	**Órgão Emissor:**	SESP/PR	**CPF:**	048.012.359-48

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Endereço	Rua Canadá , nº 211				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Assinatura:					

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39
Referência: 264359.0028111/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC
Assunto: INSERÇÃO MANUAL DOCUMENTOS NO SEI

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº11049849) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 11/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 01:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11050065** e o código CRC **04E03024**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24027/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/001-41)
Rua Marechal Rondon n° 54, Qd 19 LT 12
87.155-000 - Doutor Camargo – PR

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº**264359.0028111/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006474/2023-39**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 21:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067240** e o código CRC **AFACC770**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11073203

Data de Envio:
22/08/2023 10:42:19

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.001681/2023-05

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Requerimento_11050064_requerimento_assinado__1_.pdf

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11076670

Data de Envio:
23/08/2023 15:36:59

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
eversongaspar@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11067240.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **11:42:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 97.548.653/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Voltar para o topo

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:29:23 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Imprimir Voltar

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

. QUE CONSTA NO RADCOM DA ENTIDADE EM DOUTOR CAMARGO/PR.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/18/23 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.023755/2021	0	23S3321	52W1259	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.006474/2023	211	23S3321	52W1259	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.03	PR	DOUTOR CAMARGO	53100.000793/2004	19	23S3320	52W1259	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE DOUTOR CAMARGO
0.23	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.038160/2011	34	23S3316	52W1305	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.44	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.050585/2012	0	23S3331	52W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
0.50	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.036912/2011	34	23S3331	52W1313	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
3.40	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.018134/2003	0	23S3437	52W1426	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO
3.40	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.013300/2004	19	23S3437	52W1426	ARQDEF	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivai
14.67	PR	FLORESTA	53115.018533/2020	40	23S3620	52W0459	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.05	PR	FLORESTA	53900.030295/2016	40	23S3649	52W0458	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.30	PR	FLORESTA	01250.011254/2020	40	23S3644	52W0446	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.30	PR	FLORESTA	53000.060295/2011	40	23S3644	52W0446	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
[illegible]	PR	FLORESTA	01250.032156/2019	40	23S3653	52W0441	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.039112/2019	82	23S2551	52W1741	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.048981/2017	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.073208/2013	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
16.84	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.051373/2011	0	23S2521	52W1741	ARQREN	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
20.40	PR	PAIÇANDU	53740.000532/2001	0	23S2724	52W0254	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
22.03	PR	PAIÇANDU	53740.000871/1999	0	23S2714	52W0153	RAQ	ASSOCIACAO JESUS BOM PASTOR
22.03	PR	PAIÇANDU	53000.018287/2004	19	23S2714	52W0153	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
22.03	PR	PAIÇANDU	53115.003980/2020	19	23S2714	52W0153	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
24.63	PR	ITAMBÉ	01250.017390/2019	40	23S3911	51W5958	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
24.63	PR	ITAMBÉ	53000.060474/2011	40	23S3911	51W5958	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53740.000605/2001	15	23S2110	52W0534	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
[illegible]	PR	MANDAGUAÇU	53000.016159/2012	15	23S2110	52W0534	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53000.064758/2011	0	23S2110	52W0534	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53900.034540/2015	15	23S2110	52W0534	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53000.008584/2013	15	23S2110	52W0534	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.82	PR	JUSSARA	53000.009399/2007	0	23S3717	52W2810	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE JUSSARA-ACCART
26.88	PR	JUSSARA	01250.041771/2019	82	23S3657	52W2818	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE JUSSARA
26.97	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.027227/2011	32	23S4742	52W1534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PARANA
27.02	PR	JUSSARA	53000.017365/2012	32	23S3734	52W2812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
27.02	PR	JUSSARA	53000.026896/2011	32	23S3734	52W2812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
27.04	PR	JUSSARA	53000.024775/2011	32	23S3714	52W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JUSSARA
27.18	PR	JUSSARA	53000.013816/2005	20	23S3749	52W2813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE JUSSARA
27.25	PR	JUSSARA	53900.049799/2015	0	23S3736	52W2820	RAQ	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
27.25	PR	JUSSARA	01250.042070/2019	82	23S3736	52W2820	ARQDEF	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
[illegible]	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.000072/1999	4	23S4753	52W1525	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/18/23 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.31	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.001769/1998	4	23S4753	52W1535	ARQDEF	ACIEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
27.39	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.001650/2012	32	23S4750	52W1609	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
27.48	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL IMACULADA CONCEICAO-ACIC
28.07	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
28.62	PR	MARINGÁ	53740.001739/1998	28	23S2710	51W5734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO TOMAZ EDISON DE A.VIEIRA. - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - APMF
30.24	PR	MARINGÁ	53740.000685/1999	0	23S2355	51W5829	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS "SO AMOR"
30.51	PR	MARINGÁ	53740.001019/1998	4	23S2455	51W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.51	PR	MARINGÁ	53900.004542/2014	4	23S2455	51W5735	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.51	PR	MARINGÁ	53000.059231/2013	4	23S2455	51W5735	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.85	PR	MARINGÁ	53000.055313/2013	4	23S2455	51W5721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.95	PR	CIANORTE	53900.014167/2014	19	23S3625	52W3053	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.95	PR	CIANORTE	53100.000464/2004	19	23S3625	52W3053	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
[illegible]	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.03	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53900.042099/2015	5	23S1659	52W0911	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
31.16	PR	CIANORTE	53900.016555/2016	19	23S3617	52W3102	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
31.37	PR	MARINGÁ	53000.016138/2007	28	23S2731	51W5540	ARQDEF	CENTRO CULTURAL JHAMAYKA
32.93	PR	TERRA BOA	53740.001677/1998	4	23S4556	52W2640	LDD	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
33.03	PR	TERRA BOA	53740.000448/1999	4	23S4602	52W2638	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA FAMILIA TERRABOENSE
34.18	PR	MARINGÁ	53000.014383/2005	28	23S2556	51W5435	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.18	PR	MARINGÁ	53000.051173/2013	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.18	PR	MARINGÁ	01250.055439/2018	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.18	PR	MARINGÁ	53115.008580/2020	28	23S2556	51W5435	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.30	PR	TERRA BOA	53000.056225/2011	0	23S4600	52W2743	PER	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
34.34	PR	MARINGÁ	53000.000574/2003	0	23S2250	51W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS
35.01	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000752/2002	0	23S2723	51W5327	RAQ	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTADO PARANÁ
[illegible]	PR	MARINGÁ	53000.002658/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.59	PR	MARINGÁ	53740.000371/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
35.61	PR	MARINGÁ	53000.078633/2006	0	23S2623	51W5328	RAQ	ASSOCIACAO COMUN JARDINS LIB E AMERICA Z 36 DE MARINGA
35.69	PR	MARINGÁ	53740.000302/1999	0	23S2533	51W5348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO PAULINO VIEIRA
35.72	PR	JAPURÁ	53000.038361/2003	19	23S2830	52W3319	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.72	PR	JAPURÁ	01250.057214/2019	19	23S2830	52W3319	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.72	PR	JAPURÁ	53000.007257/2013	19	23S2830	52W3319	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.78	PR	MARINGÁ	53000.071741/2013	6	23S2339	51W5448	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
35.78	PR	MARINGÁ	53900.048259/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
35.78	PR	MARINGÁ	53900.059615/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
35.78	PR	MARINGÁ	53740.001032/1998	6	23S2339	51W5448	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.62	PR	MARINGÁ	53740.000962/1998	4	23S2449	51W5334	ARQDEF	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
37.10	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1855	52W2805	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
[illegible]	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.077091/2017	20	23S1855	52W2805	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.10	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.008723/2019	20	23S1855	52W2805	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.10	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1855	52W2805	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.11	PR	SARANDI	53740.000883/1998	4	23S2637	51W5226	ARQDEF	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
37.20	PR	MARIALVA	53740.000130/2001	0	23S2623	51W5228	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
37.33	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.34	PR	SARANDI	53000.052272/2013	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.34	PR	SARANDI	01250.059537/2017	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	53900.046248/2016	18	23S2625	51W5211	EXIREN	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	01250.020234/2019	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	01250.042551/2019	18	23S2625	51W5211	POT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	53900.004319/2014	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	53000.001456/2003	18	23S2625	51W5211	LDD	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
[illegible]	PR	SARANDI	53115.000699/2022	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.63	PR	SARANDI	53115.042250/2021	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.86	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA DE NOVA ESPRANCA
37.93	PR	SÃO TOMÉ	53740.000870/1999	21	23S3202	52W3515	ARQDEF	CLUBE ATLETICO SAO TOME
38.12	PR	SÃO TOMÉ	53000.057250/2013	21	23S3206	52W3522	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.14	PR	SÃO TOMÉ	53000.019317/2004	21	23S3211	52W3523	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO TOME
38.34	PR	MARINGÁ	53000.052672/2010	0	23S2429	51W5237	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE MARINGA
38.39	PR	SÃO TOMÉ	53000.001872/2006	21	23S3212	52W3532	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.39	PR	SÃO TOMÉ	53900.041874/2015	21	23S3212	52W3532	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.39	PR	SÃO TOMÉ	53115.003065/2020	21	23S3212	52W3532	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.89	PR	SÃO TOMÉ	53000.025733/2005	21	23S3217	52W3550	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO TOME
39.06	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000209/2001	0	23S2657	51W5106	RAQ	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
40.10	PR	PEABIRU	53740.000976/1998	4	23S5400	52W2000	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUN DE DESENVOL CULT E ARTIST DE PEABIRU
[illegible]	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPOT	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.40	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	ARQPOS	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.40	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.40	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	RECREN	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.71	PR	PEABIRU	01250.001339/2018	24	23S5443	52W2040	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.86	PR	PEABIRU	53900.003452/2015	24	23S5449	52W2037	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
42.04	PR	CIANORTE	01250.023582/2020	19	23S3946	52W3643	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
42.04	PR	CIANORTE	53000.018288/2004	19	23S3946	52W3643	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
42.14	PR	PEABIRU	53740.000142/2001	24	23S5501	52W2029	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
42.14	PR	PEABIRU	53115.028556/2020	24	23S5501	52W2029	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
42.14	PR	PEABIRU	01250.027920/2019	24	23S5501	52W2029	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
43.40	PR	MARIALVA	53000.024576/2012	0	23S2905	51W4753	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.45	PR	CIANORTE	53000.043912/2007	0	23S3857	52W3749	RAQ	ASSOCIAÇÃO COTAC- COMPANHIA DE TEATRO E ARTES DE CIANORTE
[illegible]	PR	MARIALVA	53000.019912/2012	0	23S2907	51W4750	ARQPOT	SINDICATO RURAL DE MARIALVA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.47	PR	MARIALVA	53900.023980/2014	10	23S2907	51W4750	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.47	PR	MARIALVA	53000.014359/2014	10	23S2907	51W4750	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	01250.052730/2019	10	23S2902	51W4748	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	01250.006914/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	01250.049715/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	53740.000053/1999	10	23S2902	51W4748	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	53115.017814/2020	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	53115.014605/2022	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.87	PR	MARIALVA	53740.000131/2001	0	23S2921	51W4733	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
44.38	PR	CIANORTE	53100.000749/2004	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	Associação da Radiodifusão Comunitária Cianorte/Pr
44.38	PR	CIANORTE	53740.000462/2002	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SEIS CONJUNTOS
44.41	PR	MARIALVA	53740.001162/2000	10	23S2835	51W4723	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA
[illegible]	PR	CIANORTE	53000.057246/2007	0	23S4008	52W3812	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A DO CIANORTINHO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.31	PR	CIANORTE	53100.000461/2004	19	23S4037	52W3827	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE CIANORTE PARANÁ
46.55	PR	FÊNIX	53740.000506/1999	0	23S5442	51W5833	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
46.97	PR	FÊNIX	53100.000443/2004	19	23S5458	51W5833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
47.72	PR	NOVA LARANJEIRAS	53000.031413/2007	23	23S1837	52W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO DAS COBRAS
47.74	PR	ATALAIA	01250.078615/2018	0	23S0904	52W0339	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
48.17	PR	ATALAIA	53115.009211/2022	302022	23S0901	52W0304	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
49.05	PR	ALTO PARANÁ	53000.064077/2013	4	23S0734	52W1926	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.05	PR	ALTO PARANÁ	53000.011335/2014	4	23S0734	52W1926	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.05	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0734	52W1926	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.18	PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	53115.020482/2021	17	23S5201	51W5224	POT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PEDRO APOSTOLO
49.20	PR	BOM SUCESSO	53000.036990/2004	25	23S4300	51W4600	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIODIFUSORES DE BOM SUCESSO
49.61	PR	ARARUNA	53000.025348/2003	20	23S5540	52W2907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM ESPERANCA DA CIDADE DE ARARUNA
[illegible]	PR	INDIANÓPOLIS	53000.062801/2005	20	23S2835	52W4142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDIANOPOLIS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.62	PR	INDIANÓPOLIS	53900.049226/2016	48	23S2838	52W4143	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
49.62	PR	INDIANÓPOLIS	53000.042881/2012	48	23S2838	52W4143	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
49.86	PR	PARAÍSO DO NORTE	53000.009533/2008	25	23S1648	52W3605	DEC	RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE
49.88	PR	INDIANÓPOLIS	53000.013818/2005	20	23S2853	52W4155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE INDIANOPOLIS

Nº de Linhas: *0*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO**, na localidade de **DOUTOR CAMARGO/PR**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 23° S 33' 21" / 52° W 12' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **DOUTOR CAMARGO/PR** (evento SEI nº 11118569) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11118323,pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11118571).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/11/2023, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 03/11/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118575** e o código CRC **BD5E6174**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: **12/01/2024 08:38:21**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PR	Município:	Doutor Camargo

Município	Canal	Freqüência
Doutor Camargo	290	105,9

Usuário: **-** **Data:** **12/01/2024** **Hora:** **08:38:21**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mireg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:04 do dia 29/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE C	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Essandra Aparecida de Simas	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenei Calvi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Wagner Zamparo Furlanetto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	97548653000141	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	02987488947	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	69902836968	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04801235948	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 233321	Lon: 521259

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11346434).

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/01/2024, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11346460** e o código CRC **BEB9E2D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CHECKLIST

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11050064
Incompleto.

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 10781369 para o período de 28/06/2019 a 28/06/2023

Mandato vencido.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:[links diretamente no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas 10781360	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi Documento não apresentado.	080152050680		69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto Documento não apresentado.	079150740680		04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da diretoria vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/01/2024, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312796** e o código CRC **863274E0**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 SEI nº 11312796

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1128/2024/MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo – PR

Assunto: PROCESSO Nº 53115.006474/2023-39. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11312836) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **estar completo** e ser **assinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes**.

2.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria está vencido desde 28/06/2023. Dessa forma, a Entidade deverá encaminhar a Ata de Eleição referente à diretoria com mandato vigente.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

2.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos atuais dirigentes.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/01/2024, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312843** e o código CRC **5F5DED07**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11312836)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

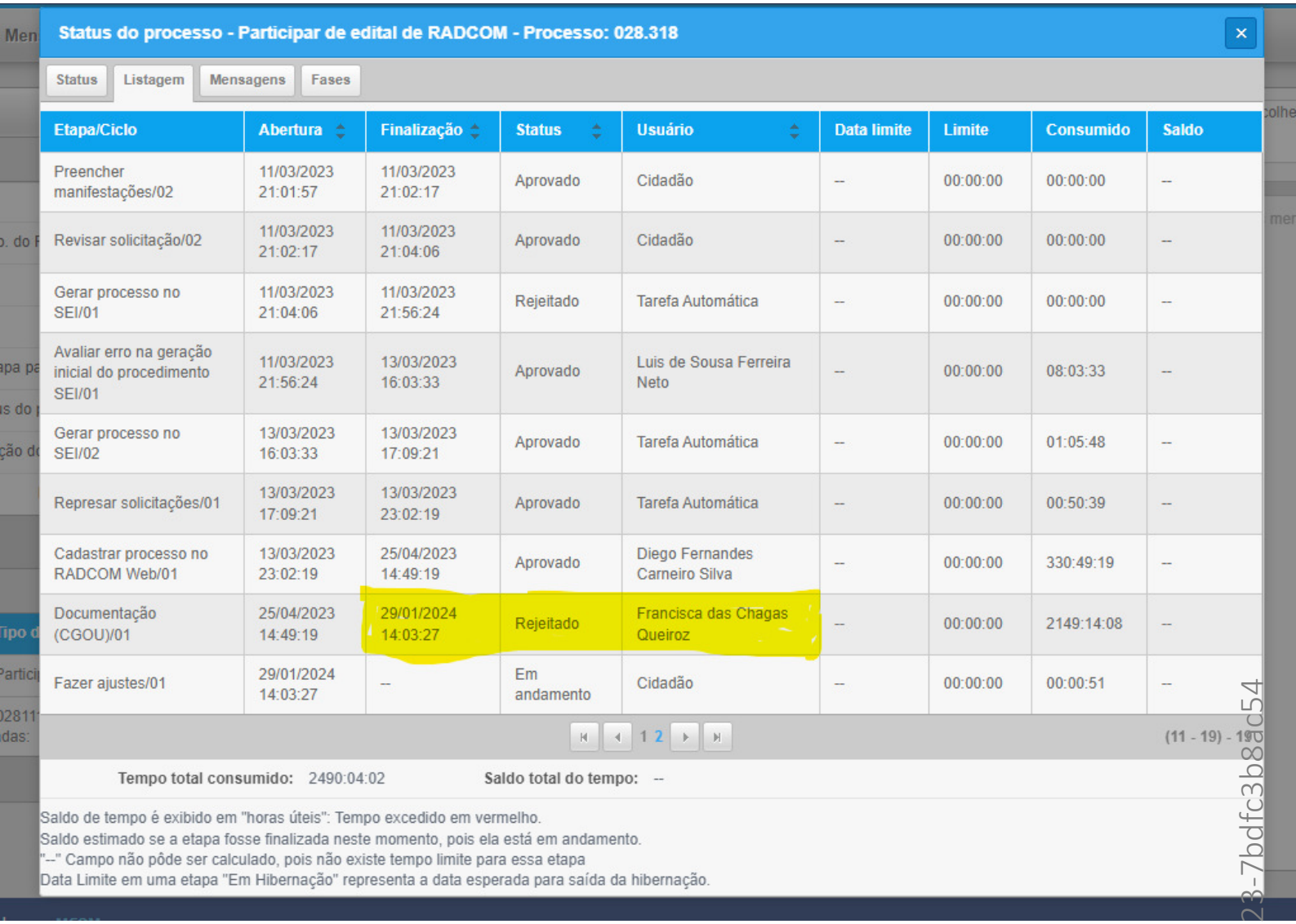

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.318

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher manifestações/02	11/03/2023 21:01:57	11/03/2023 21:02:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/02	11/03/2023 21:02:17	11/03/2023 21:04:06	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	11/03/2023 21:04:06	11/03/2023 21:56:24	Rejeitado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Avaliar erro na geração inicial do procedimento SEI/01	11/03/2023 21:56:24	13/03/2023 16:03:33	Aprovado	Luis de Sousa Ferreira Neto	--	00:00:00	08:03:33	--
Gerar processo no SEI/02	13/03/2023 16:03:33	13/03/2023 17:09:21	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	01:05:48	--
Represar solicitações/01	13/03/2023 17:09:21	13/03/2023 23:02:19	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:50:39	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:02:19	25/04/2023 14:49:19	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	330:49:19	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 14:49:19	29/01/2024 14:03:27	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	2149:14:08	--
Fazer ajustes/01	29/01/2024 14:03:27	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:51	--

1 2 (11 - 19) - 19

Tempo total consumido: 2490:04:02 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11346960

Data de Envio:
29/01/2024 14:12:14

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
eversongaspar@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11312843 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
Captura de tela 2024-01-29 140525.pdf

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6600/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO -, AC** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**Doutor Camargo/PR,**em virtude da publicação do Edital nº 211/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 273, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 276.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1128/2024/MCOM (11312843). O Ofício foi recebido pela Interessada em 29/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11346960), entretanto não consta manifestação por parte da Interessada, até a presente data.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/04/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11467020** e o código CRC **E6FB41E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6600/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.006474/2023-39, de sorte a INABILITAR a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO -** , entidade participante do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11467022** e o código CRC **5712CE98**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11467022

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12568/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006474/2023-39.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6600/2024/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/05/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11467023** e o código CRC **1AA84300**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 6600/2024/SEI-MCOM (11467020);
- Despacho de Decisão nº 754 (11467022).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11512723

Data de Envio:
07/05/2024 08:53:39

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11467020 - Nota Técnica.pdf
SEI_MCOM - 11467022 - Despacho de Decisão.pdf
Oficio_11467023.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11495/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC** na localidade de **Doutor Camargo**, estado do **Paraná,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 6600/2024/SEI-MCOM (11467020) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1128/2024/MCOM (11312843).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada em 29/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11346960), entretanto não consta manifestação por parte da Interessada, até a presente data.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 12568/2024/MCOM (11467023), encaminhado por correspondência eletrônica (11512723) em 07/05/2024, tendo **até o dia 06/06/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **22/05/2024** sob o nº 53115.015490/2024-01, alegando, em suma, que:

> (A entidade participa do Edital 211/2022 com o interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Doutor Camargo/PR.
>
> A mesma segue sem concorrentes no pretenso certame.
>
> Ocorre que conforme consta da Nota Técnica abaixo a entidade foi Notificada para atender exigências do MCOM, e a mesma não cumpriu os requisitos para sanear pendncias, podendo ser inabilitada por este fato.
>
> DOS FATOS:
>
> A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC, dentro do tramite processual foi NOTIFICADA por se manifestar no processo por meio de CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA (e-mail).
>
> Ocorre que constam dois e-mails para contatos com os responsáveis, vejamos:
>
> Inclusive esse print é referente a ultima correspondência que foi recebida pela associação do MCOM, a qual foi enviada para ambos e-mails cadastrados na data de 07/05/2024 e foi bem recebida pelo e-mail GAV01MINEIROS2003@msn.com

5. As alegações da entidade, merecem as seguintes considerações:

5.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer que o endereço eversongaspar@hotmail.com, para onde a notificação foi enviada, foi o endereço informado pela entidade como endereço de correspondência tanto no Requerimento de Outorga 11118323, quanto na plataforma de Serviços GOV.BR.

5.2 Em segundo lugar, no ato da inscrição em atendimento ao edital, a entidade concorda com o Termo de Ciência e Veracidade, onde consta:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira ilidade consultar periodicamente **o e-mail cadastrado** e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo*"

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

6. Dito isto, visto que a documentação solicitada foi apresentada nos eventos sei 11540887, 11540888, 11540889 e conforme se constata do relatório de vizinhos (11118571), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023,:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade **OU** indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11609076** e o código CRC **A5763209**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 11495/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.006474/2023-39, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, entidade participante do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11609140** e o código CRC **51B3B469**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22587/2024/MCOM

Brasília, 08 de julho de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006474/2023-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11495/2024/SEI-MCOM** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

3. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

4. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11609149** e o código CRC **51B36D65**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11625597

Data de Envio:
08/07/2024 15:39:16

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11609076 - Nota Técnica.pdf
SEI_MCOM - 11609140 - Despacho de Decisão.pdf
Oficio_11609149.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **08:48:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:51:23 do dia 18/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.548.653/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 442 / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071011045659658034

Informação obtida em 18/07/2024 08:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 97.548.653/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240718.69E54219)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.548.653/0001-41
Certidão nº: 50191599/2024
Expedição: 18/07/2024, às 08:53:53
Validade: 14/01/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.653/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, vínculos e Fiscaliza**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 19 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11654160** e o código CRC **13FC427B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CHECKLIST

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11540889

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/12 - 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11540887 para o período de 28/06/2023 a 28/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 11540888

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi	080152050680 02/04/1971	José Calvi Inês Ribeiro Calvi	69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto	079150740680 11/03/1984	José Olécio Furlanetto Lúcia Helena Zamparo Furlanetto	04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da diretoria vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

18/07/2024: Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma satisfatória. Proceder à convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

Omissão quanto à gratuidade do ingresso.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "a"**

administrativo e cargos: **Art. 11**

ões do Órgão administrativo: **Art. 12**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

Omissão quanto à vedação de permanência dos mesmos dirigentes após a única recondução possível.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º ao 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º, 7º e 8º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 16**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 9º ao 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11646002

2.2 Certidão FGTS: 11646002

2.3 Certidão PGFN: 11646002 Não foi possível a emissão.

2.4 Certidão CNDT: 11646002

2.5 Certidão CNDA: 11646002

2.6 Consulta ao CEIS: 11654160

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11654160

4. Fiscaliza: Sistema inoperante.

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados Técnicos.

OBSERVAÇÕES:

19/07/2024 - Solicitar à entidade as alterações estatutárias, a regularização da certidão PGFN e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11645819** e o código CRC **85F462BA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ . . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24676/2024/MCOM

Brasília, 23 de julho de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: PROCESSO nº 53115.006474/2023-39. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11654211).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. O art. 5º do estatuto não contempla integralmente as determinações do art. 291, inciso II da Portaria, pois nele não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b. O art. 11 do estatuto não prevê expressamente a **vedação de permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, após a única recondução permitida ao mandato de 4 (quatro) anos**, em omissão ao que determina o art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11646002). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ervação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

10. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

11. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/07/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11654184** e o código CRC **B348B761**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11654211);
- Consulta Certidões atualizadas (11646002).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11660570

Data de Envio:
24/07/2024 08:22:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11654184.html
Consulta_11646002_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11654211_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.006474/2023	211	29S3333	52W1314	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
6.55	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.062688/2005	0	29S3652	52W1150	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DE VENANCIO AIRES
7.53	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.008958/2018	19	29S3720	52W1132	REN	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.62	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050920/2011	0	29S3648	52W1020	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.71	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.000771/2001	19	29S3644	52W1009	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA DE VENANCIO AIRES
7.71	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.001040/2002	0	29S3644	52W1009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VENANCIO AIRES
7.89	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000869/2004	19	29S3703	52W1027	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA DE VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000902/2004	19	29S3701	52W1022	LDE	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050333/2011	0	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53900.025337/2014	19	29S3701	52W1022	ARQPOS	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.002141/2017	19	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
8.21	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.025774/2009	0	29S3729	52W1053	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FELICIDADE DE VENANCIO AIRES
[illegible]	RS	MATO LEITÃO	53000.097564/2006	25	29S3314	52W0741	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MATO LEITAO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.87	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.015949/2009	0	29S2808	52W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CLARA DO SUL
15.40	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.047526/2018	19	29S2829	52W0540	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
15.40	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.017281/2019	19	29S2829	52W0540	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
15.40	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.005129/2020	19	29S2829	52W0540	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
15.59	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.037646/2003	0	29S2823	52W0536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA CLARA DO SUL - ADESCLA
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	53790.000650/2002	19	29S2809	52W0514	LDE	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	53900.058942/2016	19	29S2809	52W0514	ARQPOS	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.051037/2011	0	29S2809	52W0514	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.037682/2019	19	29S2809	52W0514	REN	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
17.38	RS	FORQUETINHA	53900.023007/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
17.38	RS	FORQUETINHA	53900.044604/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
19.82	RS	SÉRIO	53900.045000/2015	4	29S2308	52W1602	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
	RS	SÉRIO	53790.001557/1998	4	29S2308	52W1602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.82	RS	SÉRIO	01250.007656/2020	4	29S2308	52W1602	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
19.87	RS	SÉRIO	53900.048550/2015	4	29S2307	52W1604	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
21.71	RS	PASSO DO SOBRADO	53528.000120/2000	10	29S4455	52W1626	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
21.71	RS	PASSO DO SOBRADO	01250.052774/2019	10	29S4455	52W1626	REN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
22.09	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.026014/2003	19	29S3044	51W5956	ARQDEF	Associação Difusão Comunitária Sul- Cruzeirense
22.75	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53115.023858/2023	0	29S4121	52W2407	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL E EDUCADORA CIDADE ALTA
22.78	RS	FORQUETINHA	53000.088643/2006	25	29S2225	52W0717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE FORQUETINHA
22.91	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037859/2011	34	29S3029	51W5929	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
22.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53115.002575/2023	172	29S4118	52W2419	AUT	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
22.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.035954/2019	0	29S4118	52W2419	ARQCDI	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
22.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.055486/2019	0	29S4118	52W2419	RAQ	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
23.08	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.002051/2009	0	29S3053	51W5916	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL RECREATIVA CRUZEIRO
	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.048181/2008	0	29S3054	51W5913	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAGEADO E CRUZEIRO DO SUL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.27	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037536/2011	34	29S3052	51W5909	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
23.27	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.036673/2011	34	29S3051	51W5909	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
23.29	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.004009/2009	0	29S3049	51W5909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE CRUZEIRO DO SUL
23.48	RS	FORQUETINHA	01250.056634/2019	230	29S2255	52W0521	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
24.96	RS	LAJEADO	01250.070227/2017	24	29S2845	51W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
24.96	RS	LAJEADO	53000.002483/2003	24	29S2845	51W5847	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
25.64	RS	LAJEADO	53000.038894/2007	24	29S2653	51W5919	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PRO-SUCESSO COMUNITARIO MONTANHA DE LAJEADO
25.76	RS	ESTRELA	53000.011699/2011	0	29S3118	51W5729	ARQCDI	UNIAO DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE ESTRELA
25.89	RS	LAJEADO	53000.035183/2007	24	29S2700	51W5904	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAJEADO E CRUZEIRO DO SUL
25.99	RS	ESTRELA	53000.074700/2013	67	29S3113	51W5721	DEC	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
25.99	RS	ESTRELA	01250.077167/2017	67	29S3113	51W5721	ARQPOS	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
26.20	RS	CANUDOS DO VALE	53000.003670/2004	25	29S1928	52W1429	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANUDOS DO VALE
[illegible]	RS	ESTRELA	53000.042624/2013	21	29S2858	51W5747	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.34	RS	ESTRELA	53000.060823/2012	21	29S2858	51W5747	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
26.45	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.052405/2017	0	29S4154	52W2632	ARQCDI	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
26.76	RS	LAJEADO	01250.017592/2018	0	29S2751	51W5800	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONVENTOS
26.79	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.047345/2015	7	29S4306	52W2542	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL
26.79	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53790.000280/1999	7	29S4306	52W2542	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL
27.19	RS	LAJEADO	53000.041980/2003	0	29S2630	51W5828	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
27.19	RS	LAJEADO	53000.020557/2004	24	29S2630	51W5828	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
27.32	RS	ESTRELA	53000.025272/2004	21	29S2852	51W5711	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.32	RS	ESTRELA	53900.011843/2016	21	29S2852	51W5711	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.32	RS	ESTRELA	53900.005977/2014	21	29S2852	51W5711	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.32	RS	ESTRELA	01250.021674/2020	21	29S2852	51W5711	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.47	RS	BOM RETIRO DO SUL	01250.019033/2019	19	29S3628	51W5632	REN	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
[illegible]	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.039004/2016	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.47	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.036339/2015	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
27.47	RS	BOM RETIRO DO SUL	53528.001146/2003	19	29S3628	51W5632	FLD	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
27.74	RS	ESTRELA	53000.023790/2012	0	29S2921	51W5644	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
28.29	RS	LAJEADO	53000.062116/2013	4	29S2608	51W5755	RAUT	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
28.29	RS	LAJEADO	53000.021007/2009	0	29S2646	51W5732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO CRISTOVÃO - ACORASC
28.29	RS	LAJEADO	53790.001161/1998	4	29S2608	51W5755	LDE	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
28.47	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.064744/2006	0	29S4500	52W2500	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL BRASIL PARA CRISTO
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	53790.001052/1998	4	29S1942	52W0536	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	53900.037620/2014	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.010532/2016	4	29S1942	52W0536	EXIREN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.023898/2017	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	53115.017182/2022	4	29S1942	52W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
[illegible]	RS	MARQUES DE SOUZA	01245.019282/2022	4	29S1942	52W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	01245.019282/2022	4	29S1942	52W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.53	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.021795/2003	0	29S4408	52W2605	RAQ	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AMPARO A VIDA
28.53	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.048142/2007	28	29S4511	52W2449	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM
28.60	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.022223/2016	28	29S4514	52W2449	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
28.60	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.007197/2014	28	29S4514	52W2449	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
28.60	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.032954/2009	28	29S4514	52W2449	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
28.84	RS	SINIMBU	53790.000469/2000	0	29S3206	52W3102	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SINIMBU
29.17	RS	SINIMBU	53100.000821/2004	19	29S3215	52W3115	LDE	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
29.17	RS	SINIMBU	01250.022697/2020	19	29S3215	52W3115	REN	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
29.32	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/2009	28	29S4532	52W2506	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIO DIFUSAO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM
30.72	RS	TRAVESSEIRO	53000.022305/2012	45	29S1909	52W0350	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE TRAVESSEIRO-ACT
31.47	RS	VERA CRUZ	53115.011533/2024	5	29S4207	52W3005	ARQPOT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
[illegible]	RS	ARROIO DO MEIO	01250.001140/2020	19	29S2318	51W5731	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	01250.055904/2019	19	29S2310	51W5726	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	53100.000375/2004	19	29S2310	51W5726	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	53900.037965/2014	19	29S2310	51W5726	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	53900.044040/2016	19	29S2310	51W5726	EXIPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
32.27	RS	VERA CRUZ	53900.029634/2014	5	29S4253	52W3008	ARQPOT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	53000.021372/2012	0	29S4253	52W3008	ARQPOT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	53000.027685/2013	5	29S4253	52W3008	RAUT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	53528.000274/1999	5	29S4253	52W3008	LDD	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	01250.032904/2018	5	29S4253	52W3008	ARQPOS	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	01250.052063/2017	5	29S4253	52W3008	ARQPOS	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
34.65	RS	ARROIO DO MEIO	53000.013098/2003	0	29S2305	51W5527	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SUPERATIVA DE ARROIO DO MEIO
34.99	RS	VERA CRUZ	53790.000183/1999	0	29S4301	52W3201	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERA CRUZ
[illegible]	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53790.001017/2001	17	29S1809	52W2545	LDE	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.99	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53900.057943/2016	17	29S1809	52W2545	RAUT	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
35.39	RS	TEUTÔNIA	53000.059254/2010	0	29S5117	51W8081	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
36.11	RS	VERA CRUZ	01245.005358/2020	0	29S4606	52W3022	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
36.11	RS	VERA CRUZ	53115.012979/2024	0	29S4606	52W3022	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
36.11	RS	VERA CRUZ	53115.006285/2023	211	29S4606	52W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
36.24	RS	PROGRESSO	53790.000545/2001	11	29S1436	52W1844	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
36.24	RS	PROGRESSO	53900.011104/2014	11	29S1436	52W1844	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
36.24	RS	PROGRESSO	53000.051718/2011	0	29S1436	52W1844	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
36.69	RS	ARROIO DO MEIO	53000.050692/2009	0	29S2201	51W5446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FONTE DE AGUA VIVA FM
36.94	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
38.40	RS	TAQUARI	53115.023860/2022	0	29S4525	51W5342	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
38.51	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
[illegible]	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.52	RS	FAZENDA VILANOVA	53115.005355/2023	208	29S3530	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
38.55	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
38.63	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
38.63	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
38.63	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
38.77	RS	TAQUARI	53115.025826/2022	0	29S4531	51W5330	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
38.77	RS	TAQUARI	53115.027555/2022	0	29S4531	51W5330	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
38.83	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
38.96	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDEF	CENTRO CULTURAL MORGENSTERN
39.02	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE COLINAS
39.11	RS	CAPITÃO	53000.043380/2003	20	29S1628	51W5902	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
39.11	RS	CAPITÃO	01250.001212/2020	20	29S1628	51W5902	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
[illegible]	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO HARMONIA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.49	RS	CAPITÃO	53115.030297/2022	20	29S1633	51W5830	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
39.54	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
39.89	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
39.89	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
39.93	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DE TEUTONIA
40.13	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
40.28	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
40.37	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI
40.93	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
40.93	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
41.48	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
41.48	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
[illegible]	RS	NOVA BRÉSCIA	53790.000368/1999	5	29S1253	52W0138	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.66	RS	NOVA BRÉSCIA	53900.037352/2014	5	29S1253	52W0138	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
42.71	RS	NOVA BRÉSCIA	53000.007900/2014	5	29S1250	52W0140	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
42.78	RS	TAQUARI	53000.059470/2011	0	29S4703	51W5142	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI
42.78	RS	TAQUARI	53000.040007/2005	20	29S4703	51W5142	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI
42.78	RS	TAQUARI	53115.001104/2021	20	29S4703	51W5142	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI
42.86	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	ARQDEF	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
42.86	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
43.19	RS	POUSO NOVO	53000.034370/2003	19	29S1016	52W1227	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA POUSONOVENSE
43.19	RS	POUSO NOVO	01250.016267/2020	19	29S1016	52W1227	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA POUSONOVENSE
43.48	RS	HERVEIRAS	01250.055443/2019	230	29S2714	52W3911	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
43.48	RS	HERVEIRAS	53115.018597/2022	0	29S2714	52W3911	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
43.48	RS	HERVEIRAS	53900.049269/2016	0	29S2714	52W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
	RS	COQUEIRO BAIXO	53000.071002/2007	25	29S1040	52W0556	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICACAO DE COQUEIRO BAIXO - RS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.02	RS	VALE DO SOL	53000.017675/2010	30	29S3613	52W4059	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE VALE DO SOL - ENCANTO FM
45.38	RS	VALE DO SOL	53000.001239/2012	5	29S3611	52W4113	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO SOL
45.38	RS	VALE DO SOL	53100.000873/2004	19	29S3611	52W4113	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO SOL
46.58	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
46.58	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
46.58	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
46.58	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
47.29	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
47.29	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	53900.014618/2014	16	29S1612	52W3453	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	53790.000910/2002	16	29S1612	52W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	01250.021588/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
[illegible]	RS	GRAMADO XAVIER	01250.072158/2017	16	29S1612	52W3453	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	01250.076117/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.53	RS	GRAMADO XAVIER	53115.020179/2020	16	29S1611	52W3453	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.88	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
47.88	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
47.88	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
47.89	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
48.20	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
48.36	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
48.36	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
48.47	RS	ENCANTADO	53000.019486/2007	0	29S1409	51W5307	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL RECREATIVA COMUNITARIA PLANAUTO
48.54	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
48.57	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
[illegible]	RS	ENCANTADO	53000.001616/2004	20	29S1419	51W5237	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL ENCANTADENSE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.04	RS	ENCANTADO	53000.003585/2013	55	29S1242	51W5433	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL RECREATIVA COMUNITARIA PLANAUTO
49.06	RS	RIO PARDO	53000.002636/2010	31	29S5855	52W2155	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE ENTIDADES DA BOA VISTA
49.08	RS	RIO PARDO	53000.031878/2009	31	29S5857	52W2150	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO DE RIO PARDO
49.08	RS	ENCANTADO	53115.020941/2023	0	29S1202	51W5532	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ENCANTADO
49.23	RS	ENCANTADO	53000.038388/2005	20	29S1410	51W5224	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. CENTRAL DE ENCANTADO RÁDIO VIP-FM
49.35	RS	ENCANTADO	53000.043721/2003	0	29S1324	51W5316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTO AGOSTINHO
49.49	RS	ENCANTADO	53000.062591/2005	20	29S1405	51W5216	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENCANTADENSE
49.51	RS	RIO PARDO	53790.001024/1998	4	29S5901	52W2229	ARQDEF	UNIAO EX ALUNOS E AMIGOS DO AUXILIADORA - UNEAMA
49.57	RS	ENCANTADO	53115.002189/2023	0	29S1424	51W5149	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ENCANTADO
49.67	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
49.75	RS	ENCANTADO	53115.000413/2023	20	29S1352	51W5218	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL ENCANTADENSE
49.76	RS	RIO PARDO	53000.053238/2005	31	29S5907	52W2239	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE RIO PARDO
[illegible]	RS	ENCANTADO	53000.027335/2005	20	29S1406	51W5155	ARQDEF	CÍRCULO OPERÁRIO DE ENCANTADO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Nº de Linhas: *0*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

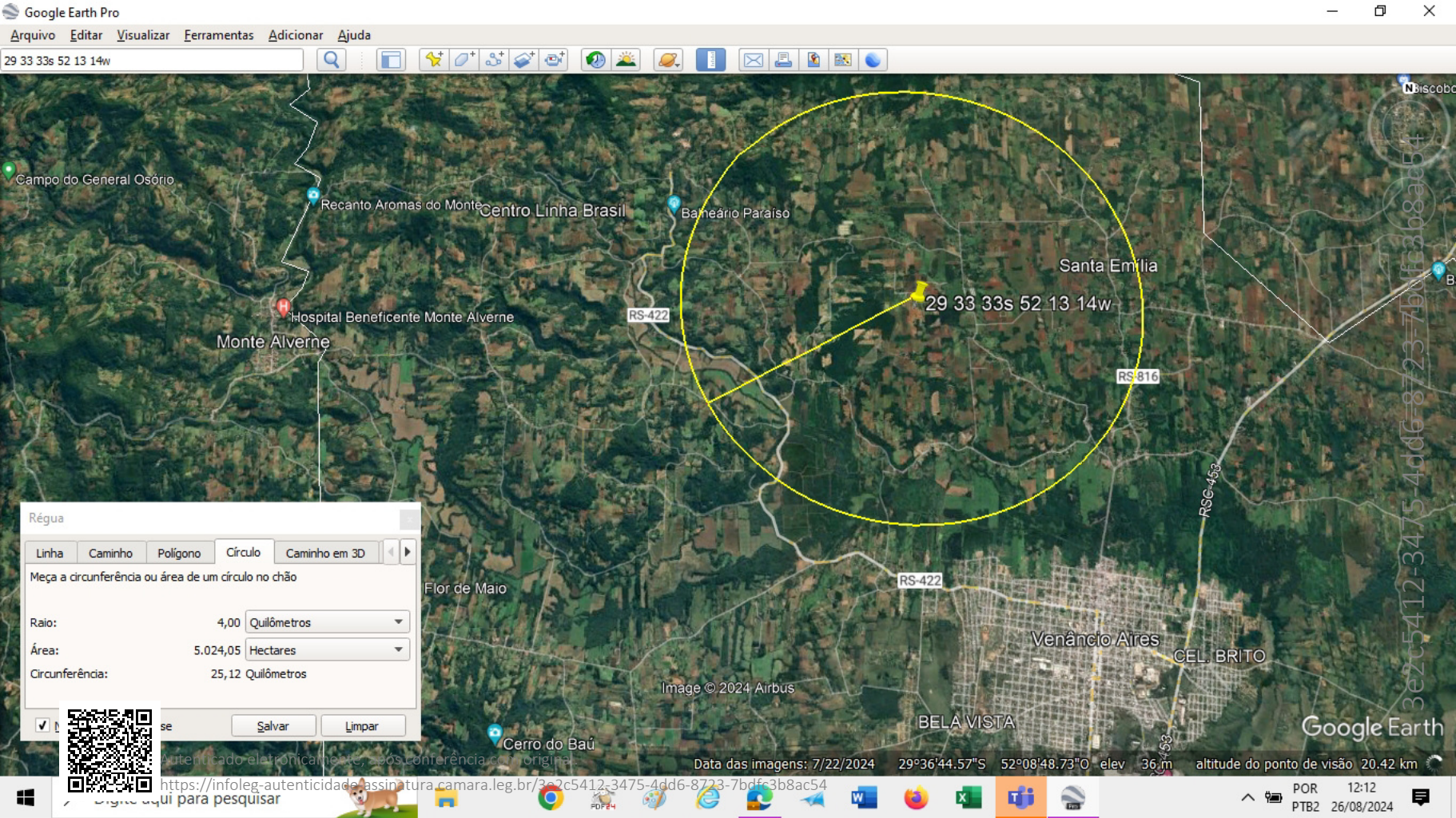

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: OFÍCIO N° 24676/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11654184)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11817057 págs. 01 a 06	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11817057 pág. 03			**X**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11817057 pág. 03			**X**
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11817057 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11817057 pág. 03			**X**
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11817057 pág. 03			**X**
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11817057 pág. 03			**X**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11817057 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11817057 pág. 06		**X**	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11840622 e 11840633			**X**
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11840622 e 11840633			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois a coordenada geográfica descrita no anexo 6 enviado não corresponde ao município de **Doutor Camargo/PR** e sim ao município de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul e não foi enviado ocomprovante de pagamento da ART, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 27/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11840660** e o código CRC **C780754C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **08:15:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:19:29 do dia 28/08/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.548.653/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 442 / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081705025659658018

Informação obtida em 28/08/2024 08:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
CNPJ: 97.548.653/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **75F0.E85F.7E80.37F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.548.653/0001-41
Certidão nº: 58980191/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:22:08
Validade: 24/02/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.653/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE C	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Essandra Aparecida de Simas	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenei Calvi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Wagner Zamparo Furlanetto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	97548653000141	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	02987488947	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	69902836968	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04801235948	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 293333	Lon: 521314

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11843988).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11844009).

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844054** e o código CRC **9CE184E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11540889

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/12 - 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11540887 para o período de 28/06/2023 a 28/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 11540888

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi	080152050680 02/04/1971	José Calvi Inês Ribeiro Calvi	69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto	079150740680 11/03/1984	José Olécio Furlanetto Lúcia Helena Zamparo Furlanetto	04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da diretoria vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

18/07/2024: Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma satisfatória. Proceder à convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

ões do Órgão administrativo: **Art. 12**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º ao 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º, 7º e 8º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 9º ao 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11843988

2.2 Certidão FGTS: 11843988

2.3 Certidão PGFN: 11843988

2.4 Certidão CNDT: 11843988

2.5 Certidão CNDA: 11843988

2.6 Consulta ao CEIS: 11844054

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11844054

4. Fiscaliza: 11844054

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11817057

6. Despacho Técnico: 11840660

Conforme o Despacho, a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois a coordenada geográfica descrita no anexo 6 enviado não corresponde ao município de Doutor Camargo/PR e sim ao município de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul. Informa o Despacho, ainda, que não foi enviado o comprovante de pagamento da ART.

OBSERVAÇÕES:

19/07/2024 - Solicitar à entidade as alterações estatutárias, a regularização da certidão PGFN e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

28/08/2024 - Solicitar o saneamento da pendência informada no Despacho Técnico: 11840660.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/02/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844067** e o código CRC **D405700E**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28836/2024/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: PROCESSO nº 53115.006474/2023-39. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme o Ofício nº 24676/2024/MCOM (11654184), recebido em 24/07/2024, por correspondência eletrônica (11660570), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 22/08/2024A, por meio do protocolo nº 53115.031596/2024-44.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para o saneamento de sua documentação técnica:

3.1. Conforme informação constante do Despacho Técnico 11840660, elaborado pela Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, pois a coordenada geográfica descrita no anexo enviado 11817057 não corresponde ao município de **Doutor Camargo/PR** e sim ao município de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul, além do fato de que também não foi enviado o comprovante de pagamento da ART.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Por fim, informamos que Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

9. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844237** e o código CRC **A6A06DDC**.

Anexos:

- Despacho Técnico 11840660
- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11654211)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Correspondência Eletrônica - 11844450

Data de Envio:
28/08/2024 10:11:42

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
0f3c9f58-401d-4b1f-8194-8932d2890d8d.pdf
SEI_MCOM - 11840660 - Despacho.pdf
Oficio_11844237.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/8/24 5:21 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.006474/2023	211	23S3333	52W1314	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.07	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.036912/2011	34	23S3331	52W1313	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
0.13	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.050585/2012	0	23S3331	52W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
0.56	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.023755/2021	0	23S3321	52W1259	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.58	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.038160/2011	34	23S3316	52W1305	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.58	PR	DOUTOR CAMARGO	53100.000793/2004	19	23S3320	52W1259	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE DOUTOR CAMARGO
2.84	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.018134/2003	0	23S3437	52W1426	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO
2.84	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.013300/2004	19	23S3437	52W1426	ARQDEF	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivai
14.93	PR	FLORESTA	53115.018533/2020	40	23S3620	52W0459	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.29	PR	FLORESTA	53900.030295/2016	40	23S3649	52W0458	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.54	PR	FLORESTA	53000.060295/2011	40	23S3644	52W0446	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.54	PR	FLORESTA	01250.011254/2020	40	23S3644	52W0446	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
[illegible]	PR	FLORESTA	01250.032156/2019	40	23S3653	52W0441	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.039112/2019	82	23S2551	52W1741	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.048981/2017	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.073208/2013	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
16.97	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.051373/2011	0	23S2521	52W1741	ARQREN	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
20.96	PR	PAIÇANDU	53740.000532/2001	0	23S2724	52W0254	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
22.58	PR	PAIÇANDU	53740.000871/1999	0	23S2714	52W0153	RAQ	ASSOCIACAO JESUS BOM PASTOR
22.58	PR	PAIÇANDU	53000.018287/2004	19	23S2714	52W0153	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
22.58	PR	PAIÇANDU	53115.003980/2020	19	23S2714	52W0153	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
24.85	PR	ITAMBÉ	53000.060474/2011	40	23S3911	51W5958	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
24.85	PR	ITAMBÉ	01250.017390/2019	40	23S3911	51W5958	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
26.31	PR	JUSSARA	53000.009399/2007	0	23S3717	52W2810	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE JUSSARA-ACCART
[illegible]	PR	JUSSARA	01250.041771/2019	82	23S3657	52W2818	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE JUSSARA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53900.034540/2015	15	23S2110	52W0534	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53000.008584/2013	15	23S2110	52W0534	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53740.000605/2001	15	23S2110	52W0534	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53000.064758/2011	0	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53000.016159/2012	15	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.51	PR	JUSSARA	53000.017365/2012	32	23S3734	52W2812	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
26.51	PR	JUSSARA	53000.026896/2011	32	23S3734	52W2812	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
26.53	PR	JUSSARA	53000.024775/2011	32	23S3714	52W2819	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JUSSARA
26.54	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.027227/2011	32	23S4742	52W1534	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PARANA
26.67	PR	JUSSARA	53000.013816/2005	20	23S3749	52W2813	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE JUSSARA
26.74	PR	JUSSARA	01250.042070/2019	82	23S3736	52W2820	ARQDE F	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
26.74	PR	JUSSARA	53900.049799/2015	0	23S3736	52W2820	RAQ	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
[illegible]	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.000072/1999	4	23S4753	52W1525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/8/24 5:21 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.88	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.001769/1998	4	23S4753	52W1535	ARQDEF	ACIEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
26.95	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.001650/2012	32	23S4750	52W1609	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
27.74	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL IMACULADA CONCEICAO-ACIC
28.29	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
29.16	PR	MARINGÁ	53740.001739/1998	28	23S2710	51W5734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO TOMAZ EDISON DE A.VIEIRA. - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - APMF
30.47	PR	CIANORTE	53100.000464/2004	19	23S3625	52W3053	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.47	PR	CIANORTE	53900.014167/2014	19	23S3625	52W3053	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.68	PR	CIANORTE	53900.016555/2016	19	23S3617	52W3102	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.80	PR	MARINGÁ	53740.000685/1999	0	23S2355	51W5829	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS "SO AMOR"
31.06	PR	MARINGÁ	53740.001019/1998	4	23S2455	51W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
31.06	PR	MARINGÁ	53000.059231/2013	4	23S2455	51W5735	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
31.06	PR	MARINGÁ	53900.004542/2014	4	23S2455	51W5735	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
[illegible]	PR	MARINGÁ	53000.055313/2013	4	23S2455	51W5721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.49	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53900.042099/2015	5	23S1659	52W0911	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
31.49	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
31.90	PR	MARINGÁ	53000.016138/2007	28	23S2731	51W5540	ARQDEF	CENTRO CULTURAL JHAMAYKA
32.37	PR	TERRA BOA	53740.001677/1998	4	23S4556	52W2640	LDD	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
32.46	PR	TERRA BOA	53740.000448/1999	4	23S4602	52W2638	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA FAMILIA TERRABOENSE
33.74	PR	TERRA BOA	53000.056225/2011	0	23S4600	52W2743	PER	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
34.72	PR	MARINGÁ	53000.014383/2005	28	23S2556	51W5435	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.72	PR	MARINGÁ	53000.051173/2013	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.72	PR	MARINGÁ	01250.055439/2018	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.72	PR	MARINGÁ	53115.008580/2020	28	23S2556	51W5435	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.90	PR	MARINGÁ	53000.000574/2003	0	23S2250	51W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS
35.41	PR	JAPURÁ	53000.038361/2003	19	23S2830	52W3319	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
	PR	JAPURÁ	01250.057214/2019	19	23S2830	52W3319	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.41	PR	JAPURÁ	53000.007257/2013	19	23S2830	52W3319	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.53	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000752/2002	0	23S2723	51W5327	RAQ	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTADO PARANÁ
36.14	PR	MARINGÁ	53000.002658/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
36.14	PR	MARINGÁ	53740.000371/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
36.14	PR	MARINGÁ	53000.078633/2006	0	23S2623	51W5328	RAQ	ASSOCIACAO COMUN JARDINS LIB E AMERICA Z 36 DE MARINGA
36.22	PR	MARINGÁ	53740.000302/1999	0	23S2533	51W5348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO PAULINO VIEIRA
36.33	PR	MARINGÁ	53740.001032/1998	6	23S2339	51W5448	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.33	PR	MARINGÁ	53000.071741/2013	6	23S2339	51W5448	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.33	PR	MARINGÁ	53900.059615/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.33	PR	MARINGÁ	53900.048259/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.008723/2019	20	23S1855	52W2805	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.077091/2017	20	23S1855	52W2805	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1855	52W2805	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1855	52W2805	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53115.008067/2024	20	23S1857	52W2807	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.16	PR	MARINGÁ	53740.000962/1998	4	23S2449	51W5334	ARQDEF	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
37.31	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.53	PR	SÃO TOMÉ	53740.000870/1999	21	23S3202	52W3515	ARQDEF	CLUBE ATLETICO SAO TOME
37.63	PR	SARANDI	53740.000883/1998	4	23S2637	51W5226	ARQDEF	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
37.72	PR	SÃO TOMÉ	53000.057250/2013	21	23S3206	52W3522	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
37.73	PR	MARIALVA	53740.000130/2001	0	23S2623	51W5228	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
37.74	PR	SÃO TOMÉ	53000.019317/2004	21	23S3211	52W3523	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO TOME
37.86	PR	SARANDI	53000.052272/2013	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.86	PR	SARANDI	01250.059537/2017	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.99	PR	SÃO TOMÉ	53900.041874/2015	21	23S3212	52W3532	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
[illegible]	PR	SÃO TOMÉ	53000.001872/2006	21	23S3212	52W3532	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.99	PR	SÃO TOMÉ	53115.003065/2020	21	23S3212	52W3532	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.16	PR	SARANDI	53115.000699/2022	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53115.042250/2021	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53000.001456/2003	18	23S2625	51W5211	LDD	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53900.004319/2014	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53900.046248/2016	18	23S2625	51W5211	EXIREN	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	01250.020234/2019	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	01250.042551/2019	18	23S2625	51W5211	POT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.21	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA DE NOVA ESPRANCA
38.49	PR	SÃO TOMÉ	53000.025733/2005	21	23S3217	52W3550	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO TOME
38.88	PR	MARINGÁ	53000.052672/2010	0	23S2429	51W5237	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE MARINGA
39.57	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000209/2001	0	23S2657	51W5106	RAQ	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
	PR	PEABIRU	53740.000976/1998	4	23S5400	52W2000	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUN DE DESENVOL CULT E ARTIST DE PEABIRU

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/8/24 5:21 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.89	PR	PEABIRU	26435.901036/3224	24	23S5442	52W2004	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.22	PR	PEABIRU	01250.001339/2018	24	23S5443	52W2040	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.37	PR	PEABIRU	53900.003452/2015	24	23S5449	52W2037	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.53	PR	CIANORTE	53000.018288/2004	19	23S3946	52W3643	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.53	PR	CIANORTE	01250.023582/2020	19	23S3946	52W3643	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.62	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPOT	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.66	PR	PEABIRU	53740.000142/2001	24	23S5501	52W2029	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.66	PR	PEABIRU	01250.027920/2019	24	23S5501	52W2029	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.66	PR	PEABIRU	53115.028556/2020	24	23S5501	52W2029	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.78	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	RECREN	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.78	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	ARQPOS	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.78	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
[illegible]	PR	CIANORTE	53000.043912/2007	0	23S3857	52W3749	RAQ	ASSOCIAÇÃO COTAC- COMPANHIA DE TEATRO E ARTES DE CIANORTE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.86	PR	CIANORTE	53100.000749/2004	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	Associação da Radiodifusão Comunitária Cianorte/Pr
43.86	PR	CIANORTE	53740.000462/2002	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SEIS CONJUNTOS
43.88	PR	MARIALVA	53000.024576/2012	0	23S2905	51W4753	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.96	PR	MARIALVA	53000.019912/2012	0	23S2907	51W4750	ARQPOT	SINDICATO RURAL DE MARIALVA
43.96	PR	MARIALVA	53000.014359/2014	10	23S2907	51W4750	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.96	PR	MARIALVA	53900.023980/2014	10	23S2907	51W4750	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	01250.006914/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	01250.049715/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	01250.052730/2019	10	23S2902	51W4748	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	53740.000053/1999	10	23S2902	51W4748	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	53115.017814/2020	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	53115.014605/2022	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
	PR	CIANORTE	53000.057246/2007	0	23S4008	52W3812	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A DO CIANORTINHO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	PR	MARIALVA	53740.000131/2001	0	23S2921	51W4733	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
44.80	PR	CIANORTE	53100.000461/2004	19	23S4037	52W3827	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE CIANORTE PARANÁ
44.90	PR	MARIALVA	53740.001162/2000	10	23S2835	51W4723	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA
46.46	PR	FÊNIX	53740.000506/1999	0	23S5442	51W5833	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
46.88	PR	FÊNIX	53100.000443/2004	19	23S5458	51W5833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
47.58	PR	NOVA LARANJEIRAS	53000.031413/2007	23	23S1837	52W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO DAS COBRAS
48.23	PR	ATALAIA	01250.078615/2018	0	23S0904	52W0339	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
48.66	PR	ATALAIA	53115.009211/2022	302022	23S0901	52W0304	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
49.07	PR	ARARUNA	53000.025348/2003	20	23S5540	52W2907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM ESPERANCA DA CIDADE DE ARARUNA
49.22	PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	53115.020482/2021	17	23S5201	51W5224	POT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PEDRO APOSTOLO
49.26	PR	INDIANÓPOLIS	53000.062801/2005	20	23S2835	52W4142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDIANOPOLIS
49.27	PR	INDIANÓPOLIS	53900.049226/2016	48	23S2838	52W4143	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
[illegible]	PR	INDIANÓPOLIS	53000.042881/2012	48	23S2838	52W4143	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.31	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0734	52W1926	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.31	PR	ALTO PARANÁ	53000.064077/2013	4	23S0734	52W1926	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.31	PR	ALTO PARANÁ	53000.011335/2014	4	23S0734	52W1926	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.46	PR	BOM SUCESSO	53000.036990/2004	25	23S4300	51W4600	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIODIFUSORES DE BOM SUCESSO
49.52	PR	INDIANÓPOLIS	53000.013818/2005	20	23S2853	52W4155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE INDIANOPOLIS
49.75	PR	PARAÍSO DO NORTE	53000.009533/2008	25	23S1648	52W3605	DEC	RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE
49.90	PR	ARARUNA	53000.056736/2005	20	23S5551	52W2942	LDE	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53900.028670/2014	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53000.057040/2013	20	23S5551	52W2942	ARQPOT	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	01250.065497/2017	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53900.076937/2015	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53900.054661/2015	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
[illegible]	PR	ARARUNA	53900.062689/2015	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.90	PR	ARARUNA	01250.080059/2017	20	23S5551	52W2942	EXIREN	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.91	PR	PARAÍSO DO NORTE	53115.010122/2024	0	23S1702	52W3624	ARQCDI	ASSOCIACAO ESPORTIVA E DE COMUNICACAO FERRAZTUR

Nº de Linhas: *0*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

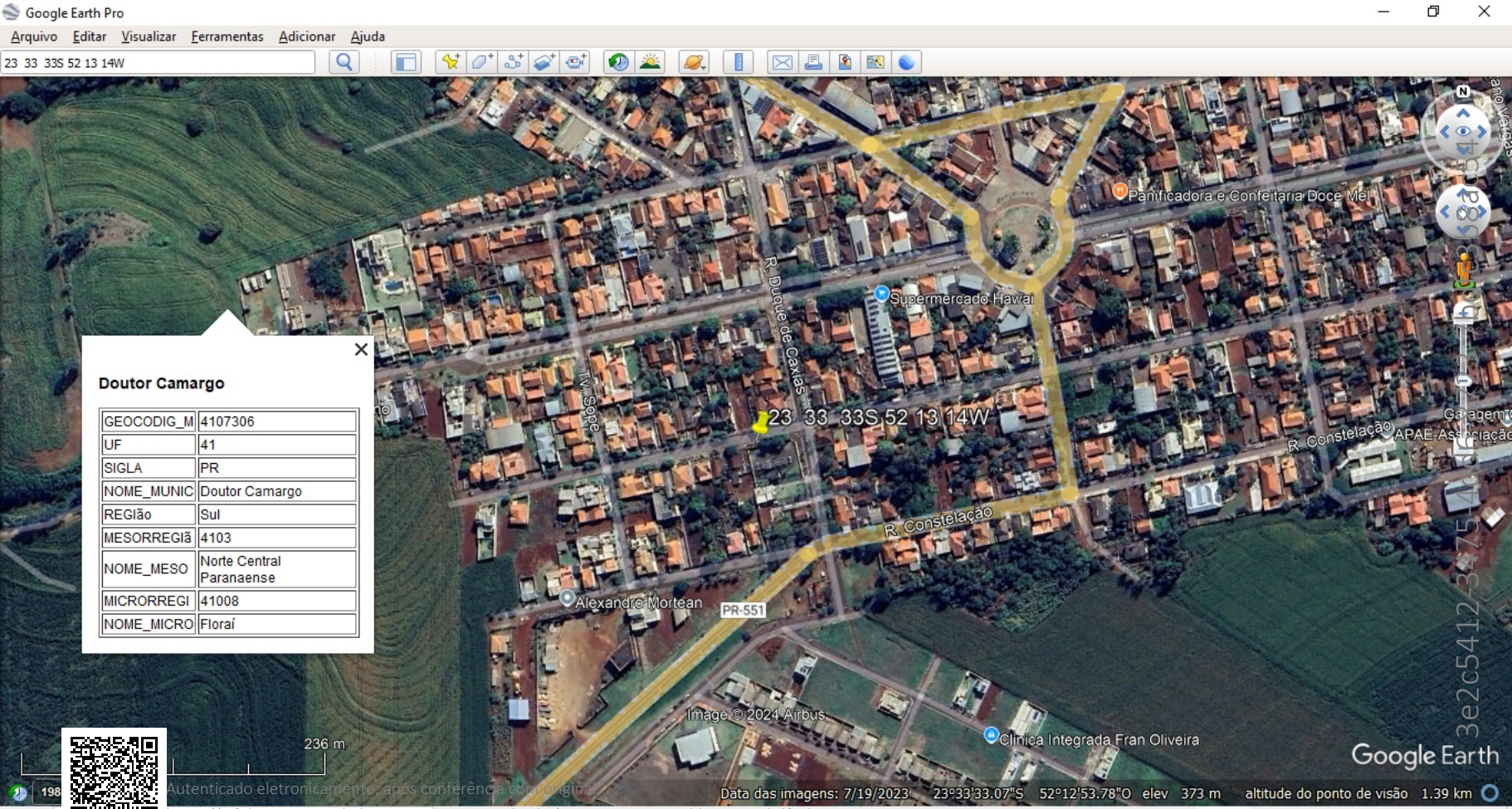
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
23 33 33S 52 13 14W
Doutor Camargo
GEOCODIG_M 4107306
UF 41
SIGLA PR
NOME_MUNIC Doutor Camargo
REGIão Sul
MESORREGIã 4103
NOME_MESO Norte Central Paranaense
MICRORREGI 41008
NOME_MICRO Floraí
Panificadora e Confeitaria Doce Mel
Supermercado Hawai
R. Duque de Caxias
Tv. Sopre
23 33 33S 52 13 14W
R. Constelação
APAE-Associação
Alexandre Mortean
PR-551
Image © 2024 Airbus
Clínica Integrada Fran Oliveira
236 m
Google Earth
Data das imagens: 7/19/2023 23°33'33.07"S 52°12'53.78"O elev 373 m altitude do ponto de visão 1.39 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
POR PTB2 17:06 08/10/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: OFÍCIO N° 24676/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11654184)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11853140 págs. 01 a 05	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11853140 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11817057 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11853140 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11853140 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11853140 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11853140 pág. 03	X		

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11853140 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11817057 pág. 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11913709 e 11913711	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11913709 e 11913711	**X**		

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/10/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/10/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 10/10/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11913615** e o código CRC **CEFAB936**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2024** às **09:55:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:58:08 do dia 06/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.548.653/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 442 / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110203295659658074

Informação obtida em 06/11/2024 09:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
CNPJ: 97.548.653/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **75F0.E85F.7E80.37F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.548.653/0001-41
Certidão nº: 76948666/2024
Expedição: 06/11/2024, às 10:01:19
Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.653/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE C	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Essandra Aparecida de Simas	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenei Calvi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Wagner Zamparo Furlanetto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	97548653000141	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	02987488947	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	69902836968	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04801235948	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Geográficas	Raio	Lat: 233333	Lon: 521314

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11977670).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11977700).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977711** e o código CRC **B892D11B**.

Minutas e Anexos

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11540889

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/12 - 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11540887 para o período de 28/06/2023 a 28/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 11540888

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi	080152050680 02/04/1971	José Calvi Inês Ribeiro Calvi	69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto	079150740680 11/03/1984	José Olécio Furlanetto Lúcia Helena Zamparo Furlanetto	04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da diretoria vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

18/07/2024: Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma satisfatória. Proceder à convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

ões do Órgão administrativo: **Art. 12**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º ao 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º, 7º e 8º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 9º ao 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11977670

2.2 Certidão FGTS: 11977670

2.3 Certidão PGFN: 11977670

2.4 Certidão CNDT: 11977670

2.5 Certidão CNDA: 11977670

2.6 Consulta ao CEIS: 11977711

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11977711

4. Fiscaliza: 11977711

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11853140

6. Despacho Técnico: 11913615

OBSERVAÇÕES:

19/07/2024 - Solicitar à entidade as alterações estatutárias, a regularização da certidão PGFN e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

28/08/2024 - Solicitar o saneamento da pendência informada no Despacho Técnico: 11840660.

06/11/2024 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977722** e o código CRC **5E9C195A**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19084/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2023 (11050065), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Essandra Aparecida de Simas
Diretora Administrativa: Josenei Calvi
Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 54 - Centro Coordenadas geográficas: 23°33'33"S de latitude e 52°13'14"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 54 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11540889
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10781367
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/12 - 10781368
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11540887
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11540888
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10781371 10781373 10781375
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10781370
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11853140 Despacho Técnico: 11913615
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11977670
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11977670
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11977670
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11977670
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11977670

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11977711
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11977711

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11913615, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11913709).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11977711).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11977743), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977748** e o código CRC **22FD4283**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARG ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977811** e o código CRC **A1BECC8F**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977818** e o código CRC **0C984FAD**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 15567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARG ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12135636** e o código CRC **82B10699**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12135636

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUT CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 15567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12135641** e o código CRC **84E680DC**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12135641

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58066/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 15567/2024 (12135636) e EM nº 860 (12135641)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 19084/2024 (11977748), encaminho a Portaria nº 15567/2024 (12135636) e EM nº 860 (12135641), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12135648** e o código CRC **5C3A8523**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12135648

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2025 12:13:39
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10857052
Data prevista de publicação: 12/02/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22378492	PORTARIA MCOM NA 15566.rtf	febb39c0adfb5431 b0711b6c4ce4eed2	9,00	R$ 350,28
22378493	PORTARIA MCOM NA 15718.rtf	011194d2bd730d33 170c7ce8f010b068	7,00	R$ 272,44
22378494	PORTARIA MCOM NA 15719.rtf	df4d1e8ead66fcb4 6ad63d7e21d10ea1	7,00	R$ 272,44
22378495	PORTARIA MCOM NA 15720.rtf	9231d3810bcb2cb8 e1a1be176b1bb72b	7,00	R$ 272,44
22378496	PORTARIA MCOM NA 15722.rtf	42aaff672ee79b61 da37744f2370ddd8	7,00	R$ 272,44
22378497	PORTARIA MCOM NA 15723.rtf	7890ac6b246f9e76 965a43c3800a9889	7,00	R$ 272,44
22378498	PORTARIA MCOM NA 15726.rtf	d4243675257bf0ef c869aabb8203a9dd	7,00	R$ 272,44
22378499	PORTARIA MCOM NA 15727.rtf	745191e1726654d6 306631e6e65ba1f8	7,00	R$ 272,44
22378500	PORTARIA MCOM NA 15728.rtf	146902969fddb82a 4a4173af0e233fee	5,00	R$ 194,60
22378501	PORTARIA MCOM NA 15827.rtf	3d21b9ca1be3b793 ab5e0c42eda92a49	8,00	R$ 311,36
22378502	PORTARIA MCOM NA 15828.rtf	c6b305e88b6fcb06 b16fbc05313516aa	8,00	R$ 311,36
22378503	PORTARIA MCOM NA 15567.rtf	544e200444f42314 5e320c48edb8bf5e	9,00	R$ 350,28
22378504	PORTARIA MCOM NA 15569.rtf	dad4bab82fc53cb2 191718287910d1d5	9,00	R$ 350,28
22378505	PORTARIA MCOM NA 15571.rtf	9494639518e8de7a 69afcb8941d15f36	9,00	R$ 350,28
22378506	PORTARIA MCOM NA 15572.rtf	3399faf7bf5773f8 aab52dafbefa92d5	9,00	R$ 350,28
22378507	PORTARIA MCOM NA 15706.rtf	28ea4dd83090f935 5fc8e9b260ed7d64	7,00	R$ 272,44

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

22378508	PORTARIA MCOM NA 15707.rtf	e01a65fd937ddc7c fa6ad69beeb84fc5	7,00	R$ 272,44
22378509	PORTARIA MCOM NA 15709.rtf	b8b246c075558978 a8f97099ae494cf7	7,00	R$ 272,44
22378510	PORTARIA MCOM NA 15716.rtf	54028e8710b754a8 2778648ab0b3b84a	5,00	R$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			**141,00**	**R$ 5.487,72**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PR	**Distrito:**	
Município:	Doutor Camargo	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC	**CNPJ:**	97.548.653/0001-41
Nome Fantasia:	AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Xavier da Silva	**Número:**	442
Telefone:	(44) 3025-4006	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	97548653000141	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	87155000	**Logradouro:**	Rua Xavier da Silva				
Número:	442	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PR
Município:	Doutor Camargo	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	44 3025-4006					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006474202339	**Fistel:**	50450215911
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	15567	Portaria	MC	16/12/2024	12/02/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60006/2025/MCOM

Brasília, 14 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12135641)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19084/2024 (11977748), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 860/2024 (12135641), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12274972** e o código CRC **BF127AA9**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12274972

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

EM nº 00056/2025 MCOM

Brasília, 20 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 15567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 12/02/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 6597/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006474/2023-39.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 20/02/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12294126** e o código CRC **FA3D0785**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12294126

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob n° 97.548.653/0001-41, neste ato representado por sua representante legal Sra. Essandra Aparecida de Simas, brasileira, separada, professora, portadora do R.G n° 7.282.454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n° 029.874.889-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon n° 54, QD.19 LT 12, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

OUTORGADA: PRISCILA FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP n° 367.798, titular do e-mail advpriscilaferreira@gmail.com, com escritório profissional na Rua Santa Cruz n° 170 - sala 6 – Centro – Araçariguama/SP - CEP 18147-000.

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos receber citações, notificações, intimações, alvarás judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento e em especial para praticar todos os atos necessários perante o **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES- ANATEL** em prol do outorgante, na esfera administrativa ou judicial, agindo a outorgada em conjunto ou separadamente, podendo para tanto, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, no todo ou em parte e com ou sem reservas de iguais poderes.

Doutor Camargo/PR, 25 de Fevereiro de 2023.

Essandra Aparecida de Simas

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
ASSOCIAÇÃO COMUM. E DE COMUM. DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Procuração Procuração (10781339) SEI 53115.000474/2023-39 / pg. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante Maioridade (10781360) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante Maioridade (10781360) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacionalidade (v07813611) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Prova Nacionalidade (v0781381) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante Maioridade (10781382) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante Maioridade (10781362) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 7

Autenticado Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Ivaiporã
https://innoteg-esmprovante-Maioridade (10781362) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI

INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE

C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Dequiles Hapner

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cópia conferida com original. Comprovante Maioridade (10781362) SEI 53115.005474/2026-38 / pg. 1
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo
SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15. Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	——	SSP/PR	——

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	——	SSP/PR	——

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais via internet. Consulte a autenticidade deste documento em https://intelesign.com.br/validar/ com o código 3e2c5412-3475-4dcf-8723-7bdfc3b8ac54. Selo Digital: F8e1b.5ZqvG.jFesI.esp4u.fcvCj. Protocolo: 1359597 BRP

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
Comprovante Maioridade (10781362) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 10

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante de autoridade (10781362) SEI 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 / pg. 12

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.sei.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacionalidade (10781363) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacionalidade (10781369) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 15

Autenticado Cartório Nacional de Notas - Prova Nacionalidade (10781363) - SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Douglas Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prova Nacional (10781363) SEI 53115.006414/2023-39 / pg. 1
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome: OLECI DERALDINO ••
CPF: 699.028.799-34 ••

Nome: JOSENEI CALVI ••
CPF: 699.028.369-68 ••

Matrícula
082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••
JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso): Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••
Dia: 27 | Mês: 10 | Ano: 2022

Regime de bens do casamento: Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração): ---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer:
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15. Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	----	SSP/PR	----

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	---

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	----	SSP/PR	----

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício: SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
Oficial Registrador: ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO
Município e Comarca / UF: Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná
Endereço: Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoles.autenticadocartorio.com.br/autenticidade/0781363/3e2c5412-3475-4def-8723-7bdfc3b8ac54/E13597 BRP
Prova Nacionalidade (10781363) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 18

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Nocchi

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.am.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacional (15781383) SEI 53... 4/2023-39 / pg. 20
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante Maioridade (10781364) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Comprovante Maioridade (10781364) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado Comprovante Maioridade (10781364) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 24

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Douglas Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante Maioridade (10781364) SEI 531115.006474/2023-33 / pg
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ Cópia conferida com original.
5e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15. Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	——	SSP/PR	——

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	——	SSP/PR	——

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

3e2c5412-3475-4dcf-8723-7bdfc3b8ac54 13597 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoledo.comprovanteonline.com.br/autenticidade/3e2c5412-3475-4dcf-8723-7bdfc3b8ac54/13597/BRP

Comprovante Maioridade (10781364) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 26

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Nocchi

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor,** residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante de autoridade (10781364) SEI 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 / pg. 28

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.sei.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Essandra Aparecida de Simas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.282.454-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/1994

NOME

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

FILIAÇÃO

PAULO DE SIMAS
VALDECIR MUNHOZ DE SIMAS

NATURALIDADE

DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO

22/09/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR.DR CAMARGO
C.NASC 0602,LIVRO=A7,FOLHA=026

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Cel. Clóvis Roberto Ribas

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacionalidade (16781366) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

No de Inscrição

029874889-47

Data do Nascimento

22/09/79

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/11/99

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacionalidade (10781366) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 31

Autenticado Cartório Nacional de Notas - Prova Nacionalidade (10781366) - SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Josnei Calvi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.642.077-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/[illegible]/1989

NOME

JOSENEI CALVI

FILIAÇÃO

JOSE CALVI
INES RIBEIRO CALVI

NATURALIDADE

MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/04/1971

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,DA SEDE
C.NASC 1825,LIVRO=A2,FOLHA=157

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Rel. Douglas Napoleão

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prova Nacionalidade (10781366) SEI 53115.006414/2023-30 / pg. 1
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistema.gov.br/ Cópia conferida com original.
5e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F8e1b.5ZqvG.jFesI
esp4u.fcvCj
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Doutor Camargo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
OLECI DERALDINO ••	699.028.799-34 ••
JOSENEI CALVI ••	699.028.369-68 ••

Matrícula

082784 01 55 2022 2 00012 092 0002270 04

Nomes completos, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OLECI DERALDINO, nascido aos 06 de agosto de 1971, natural de Mandaguari-PR, de nacionalidade brasileiro, divorciado, motorista, filho de OSVALDO DERALDINO e de TEREZA MARIA DERALDINO, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

JOSENEI CALVI, nascida aos 02 de abril de 1971, natural de Maringá-PR, de nacionalidade brasileira, divorciada, terapeuta, filha de JOSÉ CALVI e de INÊS RIBEIRO CALVI, residente e domiciliada à Rua Xavier da Silva, 785, em Doutor Camargo-PR, CEP: 87.155-000 ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois ••	27	10	2022

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
---------- ••

Averbações/Anotações a acrescer
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Wagner Zamparo Furlanetto. Emolumentos: R$43,05(VRC 175,00) Selo: R$2,98, Verbo ad verbo: Não incide, Anotação: Não incide Buscas: Não incide FUNDEP: R$2,15, ISSQN: R$2,15. Total: R$50,33 ••

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.792.698-8	——	SSP/PR	——

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	5.642.077-0	——	SSP/PR	——

CEP residencial	Grupo Sanguíneo
87.155-000	—

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Oficial Registrador
ANTONIO CASTANHEIRA SANTANA NETO

Município e Comarca / UF
Município de Doutor Camargo - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço
Rua General Carneiro, nº 583 - Centro
CEP: 87.155-000 - Fone: (44) 3238-2451
email: cartoriodoutorcamargo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Doutor Camargo -PR, 27 de outubro de 2022

Antonio Castanheira Santana Neto
Oficial Interino

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais via internet. Pode ser impresso em papel comum. Sua autenticidade pode ser verificada eletronicamente, após conferência com original.
http://intoles.autenticidade.com.br/autenticidade.php?3e2c5412-3475-4def-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacionalidade (10781366) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 34

3e2c5412-3475-4def-8723-7bdfc3b8ac54 13597 BRP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Nocchi

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor**, residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL
SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Prova Nacional (15781368) SEI 53[illegible] / pg. 36
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437527

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC".
Endereço: Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP. 87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

NOVO ESTATUTO, CONSTANDO A PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

ESTATUTO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º - A **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"**, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, com Sede na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, Doutor Camargo - Paraná.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia: **AMIZADE FM – RÁDIO COMUNITÁRIA**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A Associação "**ACDC**", tem por objetivo "**Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 38

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.° - A Associação "**ACDC**", será composta pelas seguintes categorias de Associados:
I – **Fundadores:** Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – **Contribuintes** ou **Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo que assegure o ingresso como associado, a todo e qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;
III – **Honorários:** Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.° - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.° - São Direitos e Deveres dos Associados:
a)- o direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo** do **Art. 11.°**;
b)- manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembléia Geral;
c)- Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
d)- Demitir-se da Associação;
e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 39

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 28 de Junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 40

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
MARINGA - PR
437527

antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Art. 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituida, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do **Artigo 10.º**.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresemar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:
a)- Ao **Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitario;

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 41

Fls 06

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 14.º – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 42

FLS 07

Art. 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 48

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437527

Art. 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20 de Dezembro de 2014, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica. averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Doutor Camargo/Pr. 20 de Dezembro de 2014.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.
CPF. n.º 042.405.019-62

Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

AUSENTE
Diretor de Operações.
Edilen Henrique Xavier.
CPF. n.º 061.881.369-11

Eliezer Pires Pinto
Dpto Jurídico (Advogado(a))
OAB/PR 38196

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3023-9453

Emolumentos	16,70
Funrejus	6,65
Distribuidor	7,10
Funarpen	0,76
Microfilme	0,50
Total	R$ 31,70
	VRC 100,00
Arquivo 5844	Protocolo 437.527

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº 01/5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 12 de janeiro de 2015.
Cybele T. M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Selo Digital-dvu5x.YekDS.n5aLp, Controle: Z8QUw.sIrA
Consulte em http://www.funarpen.com.br

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10781367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 44

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

437527

Fls 09

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"

Endereço: Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP. 87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, NO ESTATUTO SOCIAL DA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – "ACDC".**

Neste dia, 20 (vinte) de Dezembro de 2.014 (dois mil e quatorze), às 20,00 horas, reuniram-se os Membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, Associados e convidados, na sede da Entidade, cito à Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, e conforme o Edital de Convocação n.º 01/2014, deu-se início a Assembléia Geral Extraordinária. O Presidente da Associação Sr. **Wellington dos Santos Bahia,** por aclamação foi eleito para assumir a mesa dos trabalhos, convidando a mim: **Gevanildo Aparecido da Silva**, para secretariar a sessão, o qual aceitei. A pedido do Presidente da Seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral, o qual tem o seguinte teor: Alteração Estatutária, em atendimento ao que pede o Oficio enviado pelo MC, de n.º 19358/2014/SEI-MC, acompanhada da Nota Técnica n.º 17005/2014, para que fique em conformidade com o que pede as Leis, Decretos e Normas 1/2014 e 1/2011, do Ministério das Comunicações. Como só havia uma matéria para ser discutida e aprovada, foi colocado de imediato em votação, o qual foi aprovado por unanimidade e aclamação. Sendo que depois de aprovado o Novo Estatuto Social, ficou modificado e redigido com a inclusão dos seguintes textos: No **Artigo 5.º** foi deletado (excluído) o texto do item **II,** e no lugar foi incluso o mesmo item II, mas com um novo texto (conforme consta no Extrato e no Novo Estatuto Social). Permanecem inalterados os demais **Capítulos, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas**, do Estatuto Social da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC".** O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária, de 20 de Dezembro de 2014, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro, todas as alterações por que passar. Após a votação e aprovação, e como não havia mais assuntos em pauta, o Presidente da Seção usou da palavra, agradecendo a todos os presentes, explicando que esta **Ata,** será anexada junto ao **Extrato** com a Alteração e ao **Novo Estatuto Social, devidamente alterado**, e serão encaminhados ao Cartório para Registro. Deixou a palavra em aberto, como não houve manifesto por parte dos presentes, deu-se por encerrada mais uma Assembléia, que transcorreu num verdadeiro clima de Paz e harmonia. Em seguida foi pedido um tempo para que fosse feita a lavratura da Ata, o que eu **Gevanildo Aparecido da Silva**, fiz como Secretario da Seção, a qual segue assinada por mim e pelo Diretor Geral - Presidente da Associação.

Doutor Camargo/Pr, 20 de Dezembro de 2014.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.
CPF. n.º 042.405.019-62

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	16,70
Funrejus	6,65
Distribuidor	7,10
Funarpen	0,75
Microfilme	0,60
Total	R$ 31,70
	VRC 100,00
Arquivo	Protocolo
4	437.627

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Averbação nº 01/5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 12 de janeiro de 2015.
Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Selo Digital-dvu5x.YekD5.n5aLp, Controle: Z8QUw.sIrA
Consulte em http://www.funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10784367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 45

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
437527

Fls. 10

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC".
Endereço: Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP.87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

=EXTRATO com os ITENS da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL.

Art. 5º - No **Art. 5º** foi deletado (excluído) o texto da item II- e no lugar foi incluso o mesmo item II. mas com um novo texto, descrito da seguinte forma:
Art. 5.º - II – Contribuintes ou **Efetivos** – Todos os associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral; Sendo que assegura o ingresso como associado, a todo e qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, domiciliados na área de execução do serviço.
Permanecem inalterados os demais Capitulos, Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas do Estatuto Social da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo -"ACDC".**

Doutor Camargo/Pr, 20 de Dezembro de 2014.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.
CPF: n.º 042.405.019-62

Diretor Administrativo
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

Eliezer Pinto
Dpto Jurídico (Advogado(a))
OAB/PR 38196

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10781367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 46

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
437527

FLS 11

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para APROVAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – 'ACDC".

01)- Wellington dos Santos Bahia Wellington dos santos Bahia

02)- Gevanildo Aparecido da Silva Gevanildo Silva

03)- Edilen Henrique Xavier AUSENTE

04)- Fernando Vassoler Fernando Vassoler

05)- Márcia de Andrade Silva Marcia de Andrade Silva

06)- Ederaldo Hernandes Huss

07)- Joel Rodrigues da Costa AUSENTE

08)- Carolina Ortega Gonzaga Vassoler Carolina O. G. Vassoler

09)- Leandro de Andrade Leandra Andrade

10)- Marli A. de Lapria Marli da Silva Delapria

11)- Amanda V. de Andrade Amanda Tavares de Andrade

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
437527

FLS 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2014.

DATA..... 07 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA...: CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para APROVAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, no ESTATUTO SOCIAL da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – 'ACDC".**

Os Membros Dirigentes da: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"**, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Dirigentes, Conselheiros, Associados, Convidados e Autoridades para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2014, as 20,00 horas, cito à Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, estado do Paraná, em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Aprovação da Alteração Estatutária, no Estatuto Social** da Associação.

Doutor Camargo/Pr, 07 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral - Presidente da Associação.
Wellington dos Santos Bahia.

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Minuta Social (10781367) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 48

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

386524

Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - "ACDC"
Endereço: Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro – CEP. 87.155-000 – Doutor Camargo – Pr.

ESTATUTO

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1.º -A **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – "ACDC"**, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, com Sede na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, Doutor Camargo – Paraná.

Parágrafo Único – A Associação utilizará como denominação de Fantasia "**AMIZADE FM –RÁDIO COMUNITÁRIA**", e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Art. 2.º - A Associação "ACDC", tem por objetivo "**Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária**" bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para feze-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS.

Art. 4.° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5.° - A Associação será composta pelas seguintes categorias de Associados:
I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral por promoverem doações para o patrimônio ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de elevada importância a Entidade;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Art. 6.° - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7.° - São Direitos e Deveres dos Associados:
a)- O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do **Parágrafo Segundo** do **Art. 11.°**;
b)- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembléia Geral;
c)- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
d)- Demitir-se da Associação;
e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Art. 8.º - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Comunitário.

Art. 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 28 de Junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou Alteração Estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10781368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 51

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Art. 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação poderá ser substituida, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no **Parágrafo Primeiro** do **Art. 10.º**.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

Art. 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:
a)- Ao **Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10878368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 52

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Art. 13.º - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art.º 14 – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10878368) SEI 53115.000474/2023-39 / pg. 53

V – DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19.º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10878368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 54

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Art. 21.º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 28 de Junho de 2011, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Doutor Camargo/Pr, 28 de Junho de 2011.

Wellington dos Santos Bahia
Dir. Geral – Presidente da Associação
Wellington dos Santos Bahia.
CPF. n.º 042.405.019-62

Gevanildo Aparecido da Silva
Diretor Administrativo
Gevanildo Aparecido da Silva.
CPF. n.º 025.851.719-06

Edilen H. Xavier
Diretor de Operações.
Edilen Henrique Xavier.
CPF. n.º 061.881.369-11

David Marlon da Silva
ADVOGADO
OAB/PR 55316
Dpto Jurídico (Advogado(ª)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR
Hélio Bernardi de Oliveira - Oficial
RTD AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	14,10
Funrejus	5,30
Distribuidor	6,99
Funarpen	0,73
Microfilme	0,42
Total	26,64
	VRC 100,00

Arquivo 0005844 Protocolo 386.524

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 07 de julho de 2011.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à parte"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR
EXCLUSIVO USO EXTRAJUDICIAL DME 108872

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10781368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 55

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2.011 (dois mil e onze), às 19,30 horas, na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores membros fundadores da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC,** associados, autoridades e convidados, conforme Edital de Convocação n.º 001/2011, e num clima de união, paz e harmonia, deu-se início a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Senhor **Wellington dos Santos Bahia**, membro fundador da Entidade, convidando a mim: **Gevanildo Aparecido da Silva,** também membro fundador, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente da Seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: **a)**-Aprovação da Fundação da Entidade; **b)**-Discussão e aprovação, Capitulo por Capitulo, Artigo por Artigo do Estatuto Social da Entidade; **c)**- Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade; Iniciando-se os trabalhos, em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a **Fundação** da Entidade, com o nome já escolhido anterior, ou seja: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC;** Após o ato inicial, o Presidente da mesa me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, o Presidente da mesa submeteu-o Capitulo por Capitulo, Artigo por Artigo, à apreciação e em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por **VIII** (oito) **Capítulos** e **21** (vinte e um) **Artigos**; Em seguida, após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se inicio a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos 03 (três) Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da entidade; Após eleitos, todos aceitaram suas funções ficando assim composto: Diretor Geral-Presidente: **Wellington dos Santos Bahia,** brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Rg. n.º 8.910.268-5 e do CPF. n.º 042.405.019-62, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; Diretor Administrativo: **Gevanildo Aparecido da Silva**, brasileiro, torneiro mecânico, portador da Rg. n.º 7.125.062-8 e do CPF. n.º 025.851.719-06, residente na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; Diretor de Operações: **Edilen Henrique Xavier,** brasileiro, Agricultor, portador da Rg. n.º 9.740.194-2 e do CPF. n.º 061.881.369-11, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a Eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, em cumprimento ao que determina as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário eleito e composto com os seguintes membros: **Fernando Vassoler,** brasileiro, professor, portador da RG. n.º 6.755.857-0 e do CPF. n.º 029.717.439-85, residente na Rua Xavier da Silva, n.º 367, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; **Márcia de Andrade Silva,** brasileira, comerciante, portadora da Rg. n.º 7.410.845-8 e do CPF. n.º 021.471.749-63, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; **Ederaldo Hernandes Huss,** brasileiro, militar, portador da Rg. n.º 6.747.710-3 e do CPF. n.º

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10878368) SEI 53113.006474/2023-39 / pg. 56

018.674.119-70, residente na Rua Marechal Floriano, n.º 104, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; **Joel Rodrigues da Costa,** brasileiro, alfaiate, portador da Rg. n.º 677.261-7, e do CPF. n.º 027.782.189-68, residente na Rua Dorival Pontes, n.º 30, Conjunto Almeida Nocchi, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr; e **Carolina Ortega Gonzaga Vassoler,** brasileira, enfermeira, portadora da Rg. n.º 9.449.770-1, e do CPF. n.º 061.164.409-67, residente na Rua Xavier da Silva, s/n, Bairro Centro, Doutor Camargo/Pr. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no Bairro Centro, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito, **Wellington dos Santos Bahia** , fez o uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos Associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da sessão foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **Gevanildo Aparecido da Silva**, fiz como Diretor Administrativo (Secretário) e após reaberta a sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral-Presidente, e também pelo Diretor de Operações, eleitos da Primeira Diretoria da **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC.**

Doutor Camargo/Pr, 28 de Junho de 2011.

Wellington dos Santos Bahia
Diretor Geral (Presidente)
Wellington dos Santos Bahia.

Gevanildo Silva
Diretor Administrativo.
Gevanildo Aparecido da Silva.

Edilen H. Xavier
Diretor de Operações.
Edilen Henrique Xavier.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR
Hélio Bernardo de Oliveira - Oficial
RTD
AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	14,10
Funrejus	5,30
Distribuidor	5,99
Funarpen	0,73
Microfilme	0,42
Total	26,54
	VRC 100,00

Arquivo 0005844
Protocolo 386.524

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 07 de julho de 2011.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à parte"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ata de constituição (10878368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 57

386524 RCPJ - MARINGÁ ANEXO

Relação dos Diretores, Membros do Conselho Comunitário e Associados da: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo – ACDC**, presentes na Assembléia Geral Ordinária de Fundação e Eleição e Posse, do dia 28/06/2011.

01)- **WELLINGTON DOS SANTOS BAHIA.**
Assinatura: Wellington dos Santos Bahia

02)- **GEVANILDO APARECIDO DA SILVA.**
Assinatura: Gevanildo Silva

03)- **EDILEN HENRIQUE XAVIER.**
Assinatura: Edilen H. Xavier

04)- **JULIANA MORELLI ORTEGA HUSS.**
Assinatura: Juliana Morelli Ortega Huss.

05)- **LEANDRO DE ANDRADE**
Assinatura: Leandro Andrade

06)- **MARLI A. DE LAPRIA.**
Assinatura: Marli da Silva Delapria

07)- **AMANDA V. DE ANDRADE.**
Assinatura: Amanda Valencio de Andrade

08)- **FERNANDO VASSOLER.**
Assinatura: Fernando Vassoler

09)- **MARCIA DE ANDRADE SILVA.**
Assinatura: Marcia de Andrade Silva

10)- **EDERALDO HENRIQUE HUSS**
Assinatura: Ederaldo Henrique Huss

11)- **JOEL RODRIGUES DA COSTA.**
Assinatura: Joel Rodrigues da Costa

12)- **CAROLINA ORTEGA GONZAGA VASSOLER.**
Assinatura: Carolina Ortega Gonzaga Vassoler

Autenticado digitalmente, após conferência do original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10878368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 58

386524 RCPJ - MARINGÁ ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011.

DATA..... 17 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA...: CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e MEMBROS do CONSELHO COMUNITÁRIO da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.**

Os Membros Fundadores da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC,** no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Autoridades e População em Geral para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de Junho de 2011, as 19,30 horas, na Rua Xavier da Silva, n.º 442, Bairro Centro, CEP.87.155-000, na Cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná, em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário** da: **Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC.**

Doutor Camargo/Pr, 17 de Junho de 2011.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Wellington dos Santos Bahia
Wellington dos Santos Bahia.
Membro Fundador da **ACDC**

Gevanildo Aparecido da Silva.
Membro Fundador da **ACDC.**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de constituição (10781368) SEI 53113.000474/2023-39 / pg. 59

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO
386524

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES E DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - PR

NOME	NAC	PROFISSÃO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
Wellington dos Santos Bahia	Brasileiro	Aux. Administrativo	8.910.268-5	042.405.019-62	Casado	Rua Xavier da Silva, S/N	Doutor Camargo
Givanildo Aparecido da Silva	Brasileiro	Torneiro Mecânico	7.125.062-8	025.851.719-06	Casado	Rua Xavier da Silva, n° 442	Doutor Camargo
Edilen Henrique Xavier	Brasileiro	Agricultor	9.740.194-2	061.881.369-11	Solteiro	Rua Xavier da Silva, s/n	Doutor Camargo
Fernando Vassoler	Brasileiro	Professor	6.755.857-0	029.717.439-85	Casado	Rua Xavier da Silva, n° 367	Doutor Camargo
Márcia de Andrade Silva	Brasileiro	Comerciante	7.410.845-8	021.471.749-63	Casada	Rua Xavier da Silva, n° 442	Doutor Camargo
Ederaldo Hernandes Huss	Brasileiro	Policial Militar	6.747.710-3	018.674.119-70	Casado	Rua Marechal Floriano, n° 104	Doutor Camargo
Carolina Ortega Gonzaga Vassoler	Brasileiro	Enfermeira	9.449.770-1	061.164.409-67	Casada	Rua Xavier da Silva, n° 367	Doutor Camargo
Amanda Valêncio	Brasileiro	Comerciante	1005276-3	072.181.079-90	Casada	Centro	Doutor Camargo
Leandro de Andrade	Brasileiro	Funileiro	8240462-7	030.365.119-97	Casado	Centro	Doutor Camargo
Joel Rodrigues da Costa	Brasileiro	Alfaiate	677261-7	024.782.189-68	Viúvo	Dorival Pontes, 30 – Centro	Doutor Camargo
Marli da Silva de Lapria	Brasileiro	Do lar	4154188-1	747.102.819-04	Casada	Rua Xavier da Silva, S/Nº	Doutor Camargo

Wellington dos Santos Bahia
Presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarar.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de Constituição (1938) SEI 0153.000049/2023-39 / pg. 60

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO 543710

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.

DATA.....28 DE MAIO DE 2019.

EMENTA.....:CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

Os Membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros, Associados, e Convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia **28 de Junho de 2019, às 19:30 horas**, no endereço Rua Xavier da Silva, nº 442, Centro, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná em cuja Ordem do dia, será apreciar a seguinte matéria: **Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário.**

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Maio de 2019.

THAIS MICHELE POSSALE GASPAR
CPF/MF n.º 069.492.099-16

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de eleição dos dirigentes (10781369) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 61

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
543710

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

No dia vinte e oito do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (28/06//2019), às 19:30 horas, reuniram-se em segunda convocação, em **Assembleia Geral Ordinária**, os Membros, Associados, e Convidados da entidade Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC, devidamente inscrita no **CNPJ 97.548.653/0001-41** atendendo ao **Edital de Convocação 001/2019**, respeitando o quórum previsto no Estatuto, no endereço Rua Xavier da Silva, nº 442, Centro, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, a **Senhora ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS,** convidando a mim, **JOSENEI CALVI,** para secretariar a seção, solicitando a leitura do Edital de Convocação com o seguinte teor: **Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Comunitário.** A Presidente da seção Sra. Essandra Aparecida de Simas colocou em discussão o **primeiro e único item da pauta,** dando continuidade a escolha de uma Nova Diretoria e Membros para o Conselho Comunitário **por um período de 04 (quatro) anos com início em 28/06/2019 e término em 28/06/2023**.Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se início a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretora Geral (Presidente)**: **Essandra Aparecida de Simas,** brasileira, separada, professora, portadora do R.G n° 7.282.454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n° 029.874.889-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon n° 54, QD.19 LT 12, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Diretora Administrativa: Josenei Calvi,** brasileira, casada, terapeuta, portadora do RG.5.642.077-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 699.028.369-68, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto,** brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 8407816-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 048.012.359-48, residente e domiciliado na Rua Canadá nº 211, QD 443 LT 16, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos **Membros do Conselho Comunitário**, ficando eleitos e composto pelos seguintes membros: **Fabiana da Conceição Favero,** brasileira, casada, balconista, portadora do RG. 9.810.971-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 059.828.119-39, residente e domiciliada na Rua Rio Branco nº 123, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Lígia Cristiane Gaspar,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG. 6.292.222-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 030.365.729-45, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon s/nº, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Adriana Candido**, brasileira, em união estável, professora, portadora do RG. 9.294.218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 050.583.009-40, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon nº 174, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Oleci Deraldino**, brasileiro, casado, entregador, portador do RG. 5.792.698-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 699.028.799-34,residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná; **Marlon Gabriel Figueiredo Gaspar**, brasileiro, solteiro, entregador, portador do RG. 12.743.066-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 098.773.289-76, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 442, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **Doutor Camargo,** Estado do **PARANÁ.** Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, a Diretora Geral (Presidente) eleita **ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS,** fez uso da palavra, agradecendo a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de eleição dos dirigentes (10781369) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 62

deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **JOSENEI CALVI** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pela Diretora Geral (Presidente) e pelo Diretor Operacional eleitos da Diretoria **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC**.

A presente Ata confere com a original, transcrita no Livro-Ata.

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Junho de 2019.

DOUTOR CAMARGO

Essandra Aparecida de Simas

Diretora Geral (Presidente).
ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
CPF/MF n.º 029.874.889-47

Diretora Administrativa (Secretaria).
JOSENEI CALVI
CPF/MF 699.028.369-68

Diretor de Operações.
WAGNER ZAMPARO FURLANETTO
CPF/MF 048.012.359-48

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Pacanaro de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 04/5.844 Livro A-025
Maringá-PR, 01 de março de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Emolumentos	24,60
Funrejus	10,56
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Fotocópias	0,74
Digitalização	0,74
Total R$	47,06

VRC VRC 100,00 Arquivo 5.844 Protocolo 543.710
Selo Digital 1-1308MqKqdXzJDnUgEMZqejr5s
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
COMARCA DE MARINGÁ / PR
Rua General Carneiro, n. 503 - Centro - CEP: 87155-000
Doutor Camargo / PR
FRANCESCA SOARES COSTA – Titular

Serviço Distrital de Doutor Camargo/PR
Comarca de Paiçandu/PR (a partir de 01/02/2023)
Selo nº FS01XaMqtQfUe3ddEQ5LazE4y
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS (20966).*0001* Dou fé. Doutor Camargo-PR, 27 de fevereiro de 2023 - 14:32:56h.
Em Test° da Verdade.
Francesca Soares Costa - Tabeliã e Registradora Civil
Francesca Soares Costa
Agente Delegada Titular

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO 543710

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2019 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

Essandra Aparecida de Simas Essandra Aparecida de Simas

Josenei Calvi

Wagner Zamparo Furlanetto

Fabiana da Conceição Favero Fabiana da Conceição Favero

Lígia Cristiane Gaspar

Adriana Candido Adriana Candido

Oleci Deraldino

Marlon Gabriel Figueiredo Gaspar Marlon G. F. Gaspar

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Junho de 2019.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de eleição dos dirigentes (10781369) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 64

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO

543710

Relação que consta Nome e dados completos, dos Membros da Diretoria e do Conselho Comunitario da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC.

Diretoria Executiva:

Diretora Geral (Presidente): Essandra Aparecida de Simas, brasileira, separada, professora, portadora do R.G nº 7.282.454-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 029.874.889-47, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon nº 54, QD.19 LT 12, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Diretora Administrativa: Josenei Calvi, brasileira, casada, terapeuta, portadora do RG.5.642.077-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 699.028.369-68, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva, nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 8407816-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 048.012.359-48, residente e domiciliado na Rua Canadá nº 211 QD 443 LT 16, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Membros do Conselho Comunitário:

Fabiana da Conceição Favero, brasileira, casada, balconista, portadora do RG. 9.810.971-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 059.828.119-39, residente e domiciliada na Rua Rio Branco nº 123, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Lígia Cristiane Gaspar, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. 6.292.222-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 030.365.729-45, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon s/nº, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Adriana Candido, brasileira, em união estável, professora, portadora do RG. 9.294.218-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 050.583.009-40, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon nº 174, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Oleci Deraldino, brasileiro, casado, entregador, portador do RG. 5.792.698-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 699.028.799-34, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva nº 785, QD 72, LT09, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

Marlon Gabriel Figueiredo Gaspar, brasileiro, solteiro, entregador, portador do RG. 12.743.066-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 098.773.289-76, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva nº 442, CEP 87.155-000, no município de Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

DOUTOR CAMARGO/PR, 28 de Junho de 2019.

Essandra Aparecida de Simas
Diretora Geral (Presidente).
ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
CPF/MF n.º 029.874.889-47

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ata de eleição dos dirigentes (10781369) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 65
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**211**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIAÇÃO COM. E DE COMUN.DOUTOR CAMARGO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**97.548.653/0001-41**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNED229C4E8BC3801F85C80BF8AF5982D9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491820356-8

✂----------

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**211**
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIAÇÃO COM. E DE COMUN.DOUTOR CAMARGO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**97.548.653/0001-41**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNED229C4E8BC3801F85C80BF8AF5982D9]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491820356-8

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

28/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:23:18
835912075 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89900000001-9	00000001010-3
	95523161882-9	20491820356-8
Data do pagamento		28/02/2023
NRO de Referencia		211
Competencia MM/AAAA		02/2023
Data de Vencimento		28/02/2023
CNPJ		97548653/0001-41
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 2.B8F.ED2.15C.41E.3C3

ÔNOMIA
RO NACIONAL
União - GRU
CAMARGO
GISTICOS
responsabilidade
sultar
IEQUE
sil S.A.
[3TNED229C4E8BC3801F85C80BF8AF5982D9]

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	211
Competência	02/2023
Vencimento	28/02/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	97.548.653/0001-41
UG / Gestão	410003 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491820356-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Comprovante de pagamento (10781370) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 67

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	A. P. Anaia da Silva Ltda				
Endereço:	Avenida Anaiaí 574		CNPJ:	27455698000196	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana Paula Anaia da Silva.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

A. P. Anaia da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 27.455.698/0001-96

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10781371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 68

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.927.259-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2003

NOME ANA PAULA ANAIA DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCEU RODRIGUES DA SILVA
MARLY ANAIA DA SILVA

NATURALIDADE
IVATUBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1989

COMARCA=MARINGA/PR,DR CAMARGO
C.MASC 1770,LIVRO=A08,FOLHA=118

CPF

CARTEIRA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ana Paula Anaia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
072.636.909-85

Nome
ANA PAULA ANAIA DA SILVA

Nascimento

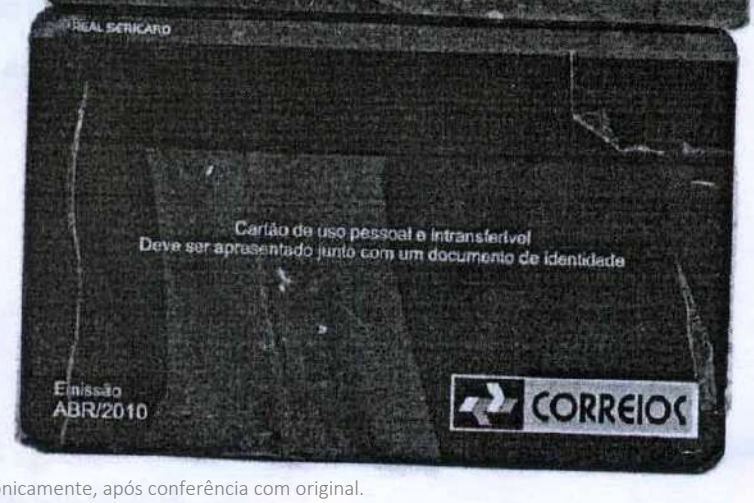
REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2010

CORREIOS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PJe (10781971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 69

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.455.698/0001-96 MATRIZ		04/04/2017

NOME EMPRESARIAL A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLAB
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	574	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9738-9680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **16:46:32** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PJ (10731371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 70

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ACOUGUE SÃO JOSE				
Endereço:	AV ANDIRA Nº 540 entre		CNPJ:	40.037449/0014-9	
Município:	DR CAMARGO	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	JOSE ROBERIO LOPES GAMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10/03/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (16781371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.037.449/0001-49 **MATRIZ**		**07/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
GAMA & MARCUSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE SAO JOSE.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9814-3305/ (44) 8809-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **12:53:02** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PJ (10781371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 72

11/3/2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

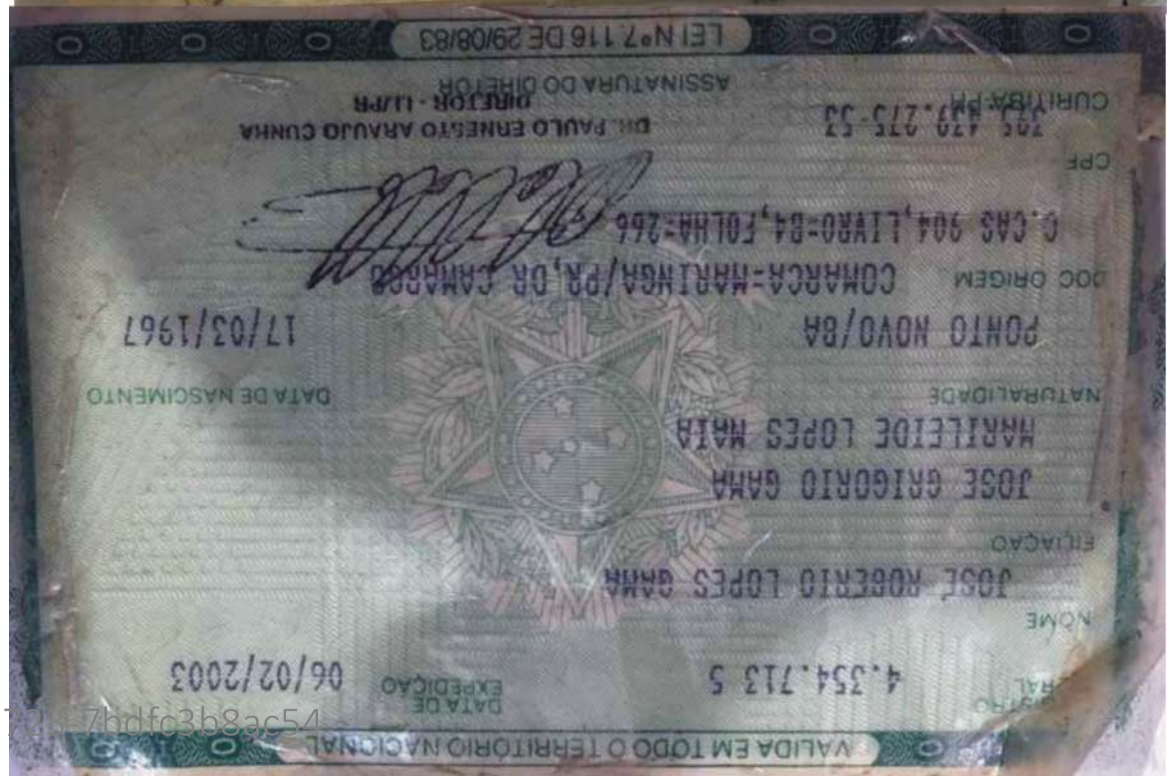

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	D. B. Mânica - Ótica ME				
Endereço:	AV. Candiá, 525		CNPJ:	09.491.109/0001-43	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	Daniela B. Mânica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela B. Mânica

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10731371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.491.109/0001-43 MATRIZ		16/04/2008

NOME EMPRESARIAL	D. B. MANICA - OTICA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	OTICA VALENTIM
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)
LOGRADOURO	PC BRASIL
NÚMERO	481
COMPLEMENTO	QUADRA44 LOTE 01
CEP	87.155-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	DOUTOR CAMARGO
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	angelo@megasult.com.br
TELEFONE	(44) 3225-0311/ (44) 3225-0869
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **12:55:28** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PJ (10781371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA BIGATTAO MANICA

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/04/1984, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO
14/10/2022

4b VALIDADE
14/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
73197716 SESP PR

4d CPF
037.712.799-09

5 Nº REGISTRO
02562545400

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA

IONICE BIGATTAO MANICA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24586905O2

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL 9.495.588 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2002

NOME ANDREIA ZAMPARO FURLANETTO

FILIAÇÃO JOSE OLECIO FURLANETTO
LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO

NATURALIDADE DOUTOR CAMARGO/PR

DATA DE NASCIMENTO 21/03/1987

COMARCA=MARINGA/PR, DR CAMARGO

DOC. ORIGEM T.MASC 1510, LIVRO=A-8, FOLHA=53

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIJPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10781971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 77

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sociedade Esportiva Turlotto				
Endereço:		CNPJ:	39 859 184/0001-85		
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Andreia Zapparoli Turlotto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Andreia Zapparoli Turlotto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PJ (10781371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.859.184/0001-85 **MATRIZ**		**20/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA ZAMPARO FURLANETTO 06784227964

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORVETERIA SORVERION	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BRASIL	**77**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREIA.ZFURLANETTO@GMAIL.COM	**(44) 8809-1247**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PJ (10731371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 79

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana maria de Souza - Fisioterapia				
Endereço:	Av. Andria 592		CNPJ:	08450618000165	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana maria de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana maria de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10781971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.450.618/0001-65 **MATRIZ**		**21/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FISIOLIFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**592**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELEN@VNAT.COM.BR	**(44) 9956-1400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10781971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.624.707-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.624.707-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015

NOME: ANA MARIA DE SOUZA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA

MARTA RAMOS DE SOUZA

NATURALIDADE: TERRA BOA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE

C.CAS=3212, LIVRO=26B, FOLHA=126

CPF: 943.642.149-49

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 | 20/03/2017 09:09:33

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Monica e cia ltda				
Endereço:	Av. Andiá, 525 - centro		CNPJ:	08.778.613/0001-66	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87.155-000
Nome do representante legal:	Ricardo Bigattão Monica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10781971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.778.613/0001-66 MATRIZ		19/04/2007

NOME EMPRESARIAL
MANICA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIAMOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIA.MOVEIS@HOTMAIL.COM	(44) 8801-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PS (10781371) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 85

3e2c5412-3475-4dd6-87...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
RICARDO BIGATTAO MANICA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6836903-7 SESP PR

CPF
033.234.519-02

DATA NASCIMENTO
30/12/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA

IONICE BIGATTAO MANICA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01731722415

VALIDADE
23/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21751560 42

OBSERVAÇÕES
A

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOUTOR CAMARGO, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57614567065
PR918982644

PROIBIDO PLASTIFICAR
21751560 42

PARANÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8a454
Lista Indra nesse PJ (07/12/2023-39 / pg. 86

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ilsmoton Ciler Pagnussi					
Endereço:	Rua Luiz Menegonilla 69					
Município:	Dr. Camargo		UF:	PR	CEP:	87755 000
RG: 12.745.130-3		Órgão Emissor:		CPF:	100.964.799-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41,** que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ilsmoton Ciler Pagnussi

Assinatura do(a) apoiador(a)

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 3 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PF (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 87

COPEL

0800 51 00 116 www.copel.com

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44[illegible]

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento
BIFASICO / 60A

JHONATAN VILA PAGANINI

R LUIZ MENZAVILLA, 69 - LT 02 Q05

CEP: 87155000
Cidade: DOUTOR CAMARGO - PR
CPF: 10096479973

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA
110735641

CODIGO DO CLIENTE
91857944

AS[1 6 9 13]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	21/03/2023	R$ 42,14

NOTA FISCAL No 25835121 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 03/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
41230304368698000106660030258351212028015284
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	02/02/2023	03/03/2023	29	03/04/2023

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PF (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 88

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231153006474
Assinado digitalmente em 15/11/2023 14:53:39 - 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

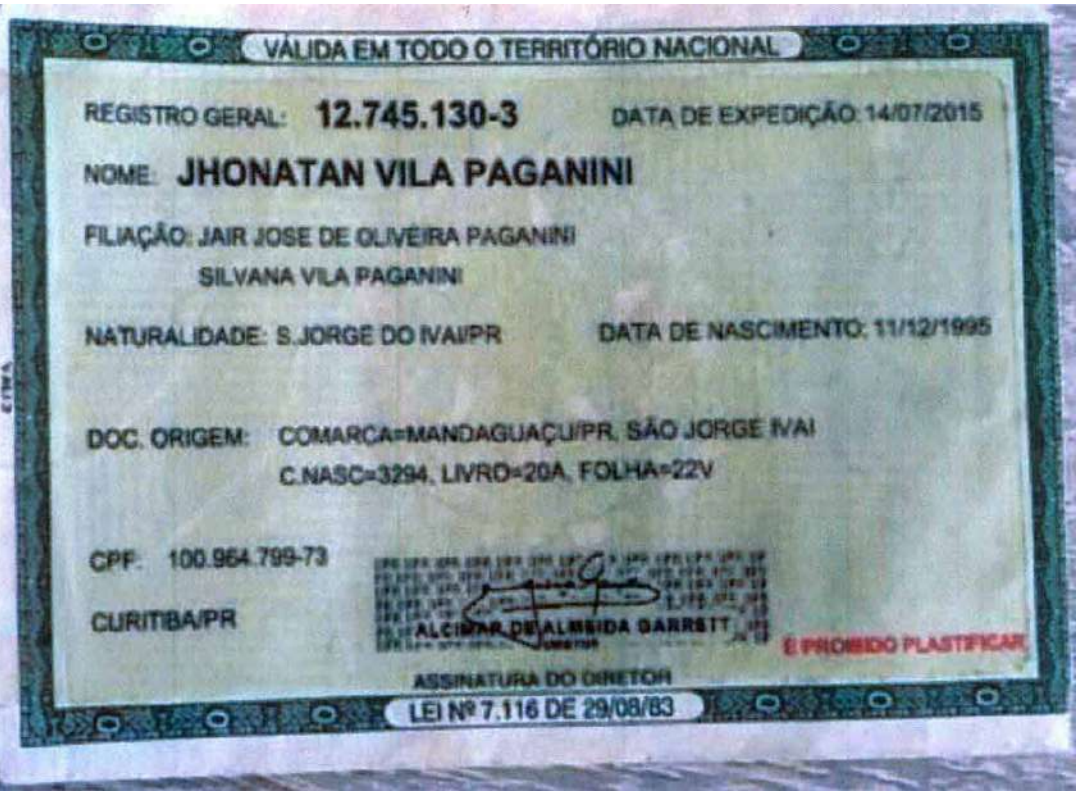

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edson Gonçalves Rodrigues Medeiros					
Endereço:	Rua: Egydio Pitanelli nº. 237 "B"					
Município:	Dr Camargo			UF:	PR	CEP: 87.155-000
RG: 13121826		Órgão Emissor:	SSP. MG.	CPF:	065502306-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PF (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 90

COPEL
Para Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

2ª Via

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4432381222

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	02/02/2023	03/03/2023	29	03/04/2023

Nome: EDER GONCALVES RODRIGUES MEDEIROS
Endereço: R Egydio Pittarelli, 237 - B - Santa Claudia Jd
CEP: 87155-000
Cidade: Doutor Camargo - Estado: PR
CPF: 065.502.306-24

UNIDADE CONSUMIDORA
96373148

CÓDIGO DO CLIENTE
65515423

NOTA FISCAL No. 26579715 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 06/03/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0304 3688 9800 0106 6600 3026 5797 1510 2467 3450
Protocolo de Autorização: 1412300011188420 - 07/03/2023 às 12:08:09 America/Sao_Pa

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	21/03/2023	R$62,51

Períodos Band.Tarif.: Verde:03/02-03/03

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	193	0,333886	64,44	2,87	11,60	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	193	0,400725	77,34	3,44	13,92	0,310800
ENERGIA INJETADA TE 03/2023	kWh	-143	0,333846	-47,74	-2,13	-8,59	0,258940
ENERGIA INJETADA TUSD 03/2023	kWh	-143	0,328601	-46,99	-2,55	0,00	0,310800
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	15,460000	15,46			
TOTAL				62,51	1,63	16,93	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	94,04	18%	16,93
COFINS	30,13	4,4667%	1,34
PIS	30,13	0,9679%	0,29

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAR23	193	29
FEV23	252	30
JAN23	226	32
DEZ22	157	29
NOV22	156	30
OUT22	164	32
SET22	172	31
AGO22	115	29
JUL22	158	32
JUN22	138	30
MAI22	110	29
ABR22	191	31
MAR22	230	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0413178182	CONSUMO kWh	TP	1672	1865	1	193
0413178182	GERAC kWh	TP	4008	4283	1	275

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 06/03/2023

125B.B21A.7AE6.705A.2839.9F9C.1B6D.C340

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,29 E COFINS R$1,34 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 275 kWh.
Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Obs.: o saldo de cada Mês no (TP) Todos os Períodos 50, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 550.Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh, REN 482/2012. Saldo beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 02/2023 R$ 52,16

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
96373148	03/2023	21/03/2023	R$62,51

PIX

Número da fatura: FAT-01-20234172467345-68

836900000008 625101110009 001010202347 172467345689

COPEL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c54a2-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Lista manifestações PT (10731573) SEI 53115.008474/2023-39 / pg. 91
3e2c54a2-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ad54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ad54
Lista manifestações PF (10781979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 92

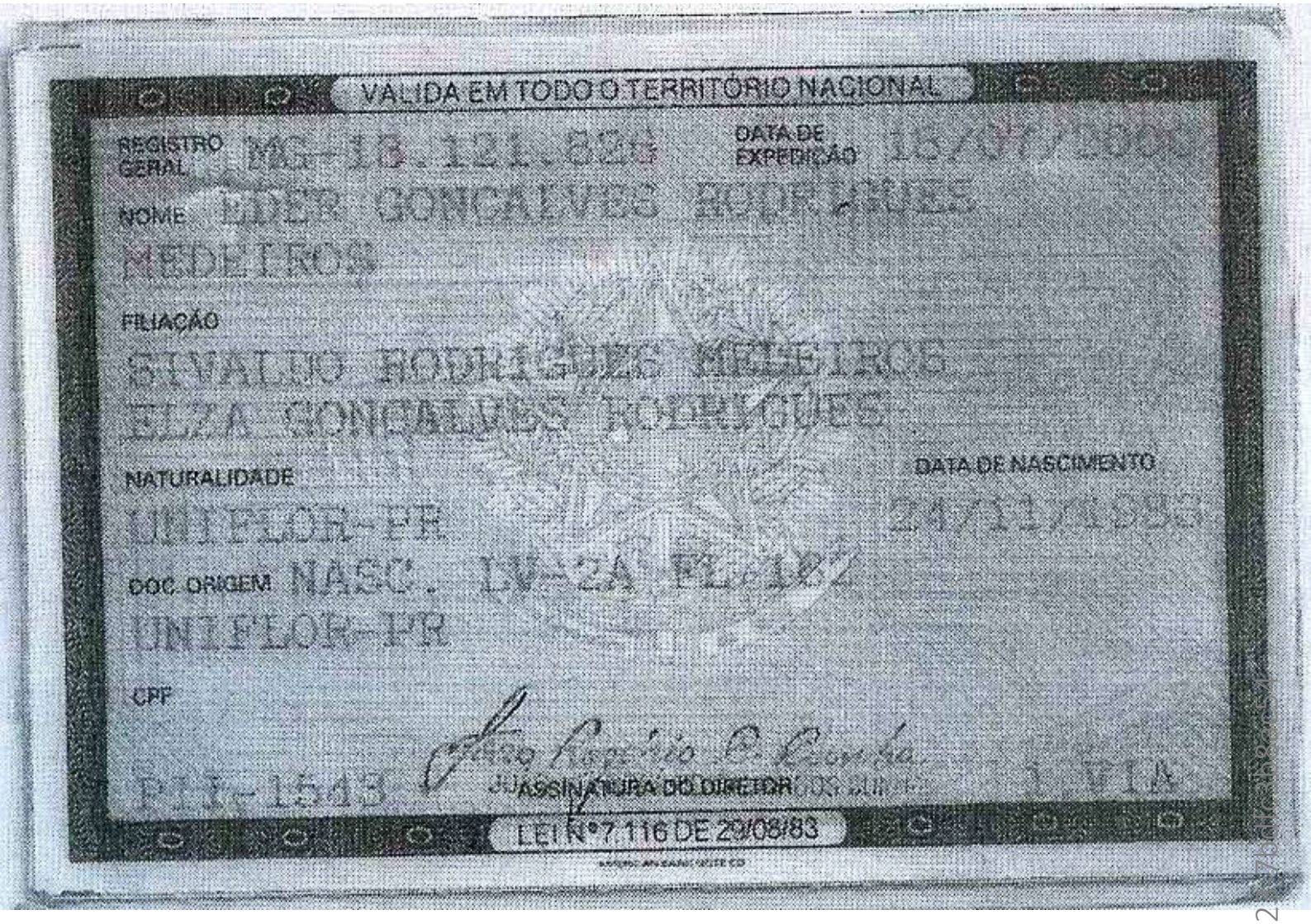
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.121.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2005

NOME EDER GONÇALVES RODRIGUES MEDEIROS

FILIAÇÃO

SINVALDO RODRIGUES MEDEIROS

ELZA GONÇALVES RODRIGUES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

UNILESTE-ES 24/11/1982

DOC. ORIGEM NASC. LV-2A FL-182 UNILESTE-MG

CPF

PIE-1643 ASSINATURA DO DIRETOR 1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ad54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ad54

Lista manifestações PF (10781979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Elida Rejane Oliveira Silva						
Endereço:	Rua Palmital Nº 465						
Município:	Doutor Camargo			UF:	PR	CEP:	87155.000
RG:	8.534.681-4	Órgão Emissor:	SSP PR		CPF:	061.730.629-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PF (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELIDA REGIANE OLIVEIRA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
13/03/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/11/1985 DOUTOR CAMARGO/PR

4a DATA EMISSÃO
14/02/2023

4b VALIDADE
14/02/2033

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8534681-4 SESP PR

4d CPF
061.730.629-09

5 Nº REGISTRO
04315714350

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO VAZ DA SILVA NETO

NEUZA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547376967

9	10	11	12
ACC			
A		14/02/2033	
A1			
B		14/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

01910558783
PR923007185

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-84
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800 – 200 – 0115

CONTA

MATRÍCULA: 1170.1639

NOME DO CLIENTE: ELIDA R.OLIVEIRA SILVA

NÚMERO: 405 | Nº LADO – Nº FRENTE:

ENDEREÇO: R PALMITAL Q01 D02

CEP: 87.155-000 | LOCAL: DOUTOR CAMARGO

ROTEIRO DE LEITURA: 092-04-19-010-03190 | HIDRÔMETRO: Y19AA0259303-4-1 | CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 – – – –

	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Col. Total
CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA	10	10	10	-1	10
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	12	12	12	16	12
Nº Amostras Realizadas	12	12	12	16	12
Nº Amostras que Atenderam à Legislação					

Deficiências no mínimo

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R$ AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
			45.25	36.20
RES Minimo	5		7.00	5.60
De 6 a 10m3	5	1,40	39.00	31.20
De 11 a 15m3	5	7,80		

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/
12	18	15	A	A	21	15	15	16	A	A

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	REFERÊNCIA
29	07/03/2023	AUSENTE	AUSENTE	ATRIBUIDO	03/2023

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: S/ PONTEIRO OU PONTEIROS.

MÉDIA DE CONSUMO ULTIMOS 3 MESES: 15

PRÓXIMA LEITURA: 19/03/2023

VENCIMENTO	AGUA	ESGOTO	DIVERSOS	TOTAL
05/04/2023	91.25	73.00		164.25

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 96

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
NOCCHI

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ - MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO

CASAMENTO N.º 1.755

CERTIFICO que, à folha n.º **177**, do Livro n.º **B-7** de **Registro de Casamentos**, foi **lavrado hoje**, o assento de casamento de "**WAGNER ZAMPARO FURLANETTO**" e "**RAFAELLI FARIAS**", contraído perante o Juiz de casamentos o Srº **VALDOMIRO RODRIGUES CABELEIRA** e as testemunhas os **MARCIO MARCUSSO E NAZIR ABRÃO JUNIOR, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ele, nascido em **Doutor Camargo, Estado do Paraná,** aos **onze de março de mil novecentos e oitenta e quatro (11/03/1984)**, profissão **vendedor,** residente e domiciliado **à Rod. PR 323, Lote 538, no município de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** filho de **JOSÉ OLECIO FURLANETTO, agricultor, natural de Mandaguari, Estado do Paraná** e de dona **LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO, zeladora, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná,** residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

Ela, nascida em **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,** aos **vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (21/03/1985)**, profissão **vendedora** residente e domiciliada **à Rua Canadá, s/nº, na cidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná**, filha de **PAULO ALCIR FARIAS, comerciante, natural de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina** e de dona **ISOLDE FARIAS, cozinheira, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, residentes e domiciliados **neste município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.**

A contraente passa a assinar-se "**RAFAELLI FARIAS FURLANETTO**".

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 1.525 incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro; Houve parecer favorável do Ministério Público, bem como homologação do Juiz de Direito. Observações: **Casamento realizado sob o regime de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".**

O referido é verdade e dou fé.

Doutor Camargo/PR, **23** de **novembro** de **2007**.

REGISTRO CIVIL SELO FUNARPEN REGISTRO CIVIL BDY64782

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI
Oficial

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Lista manifestações PR (10781373) SEI 53500.000744/2023-39 / pg. 97

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	WAGNER ZAMPARO FURLANETTO				
Endereço:	RUA CANADA 611		CNPJ:	37712000/0001-24	
Município:	DR CAMARGO	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	WAGNER ZAMPARO FURLANETTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PF (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 98

COPEL

0800 51 00 116 - www.copel.com

COPEL DISTRIBUICAO S.A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4432361222

Classificacao:	Tipo de Fornecimento:
COMERCIO/HOTEIS	TRIFASICO / 100A

PAULO ALCIR FARIAS

R CANADA, 611 HOTEL ALA 01 QD443 LT16

CEP: 87155000
Cidade: DOUTOR CAMARGO - PR
CPF: 40125491972

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
49604228	14461914

AS [1.6.9.13]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	27/02/2023	R$ 693,22

NOTA FISCAL No 21668628 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 07/02/2023

Consulte Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode
Chave de acesso:
41230204368898000106660030216686282016468923
Protocolo de Autorizacao: - as +00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	09/01/2023	07/02/2023	29	09/03/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R$)
(01) CONSUMO	kWh	996	0,334277	332,94	16,11	59,93	0,268940
(02) USO SISTEMA	kWh	996	0,328996	327,68	18,13		0,310800
(03) CONT.ILUMIN.				32,60			
PUBLICA				693,22			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.712.000/0001-24 MATRIZ		14/07/2020

NOME EMPRESARIAL
WAGNER ZAMPARO FURLANETTO 04801235948

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HAMBURGER NA BRAZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CANADA	610	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	PQ. INDUSTRIAL	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HAMBURGUERNABRAZA@GMAIL.COM	(44) 8809-5038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2020** às **08:31:06** (data e hora de Brasília).

Página:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações PF (1078137) SEI 33115.006474/2023-39 / pg. 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
WAGNER ZAMPARO FURLANETTO
1ª HABILITAÇÃO
12/07/2002
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/03/1984 DOUTOR CAMARGO/PR
4a DATA EMISSÃO
15/06/2022
4b VALIDADE
15/06/2032
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8407816-6 SESP PR
4d CPF
048.012.359-48
5 Nº REGISTRO
02425628069
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
JOSE OLECIO FURLANETTO
LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
24138073359

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	R. m. catto e calvi				
Endereço:	Av. Irai		CNPJ:	18951480000163	
Município:	Doutor Camargo	UF:		CEP:	87355-000
Nome do representante legal:	Regina calvi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.951.480/0001-63 **MATRIZ**		**01/10/1985**

NOME EMPRESARIAL
R M CATTO CALVI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA CATTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IVAI	**562**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAECATTO@HOTMAIL.COM	**(44) 8825-2624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **12:23:40** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10781579) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 103 11/3/202

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54/2023-39 / pg. 104

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	A. P. Anaia da Silva Ltda				
Endereço:	Avenida Andiraí 574		CNPJ:	27455698000196	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana Paula Anaia da Silva.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

A. P. Anaia da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 27.455.698/0001-96

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731575) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 105

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.927.259-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2003

NOME ANA PAULA ANAIA DA SILVA

FILIAÇÃO
ALCEU RODRIGUES DA SILVA
MARLY ANAIA DA SILVA

NATURALIDADE
IVATUBA/PR

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1989

COMARCA=MARINGA/PR,DR CAMARGO
C.MASC 1770,LIVRO=A08,FOLHA=118

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ana Paula Anaia da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
072.636.909-85

Nome
ANA PAULA ANAIA DA SILVA

Nascimento

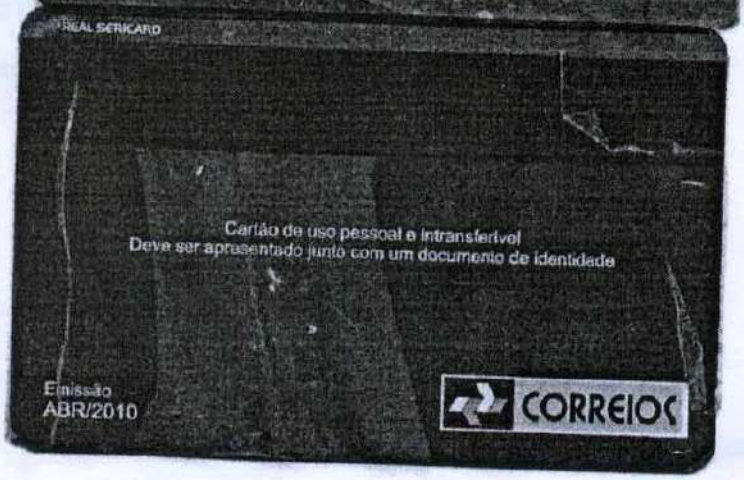
REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2010

CORREIOS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.455.698/0001-96 MATRIZ		04/04/2017

NOME EMPRESARIAL
A. P. ANAIA DA SILVA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIOLAB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	574	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9738-9680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **16:46:32** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 107

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ACOUGUE SÃO JOSE				
Endereço:	AV ANDIRA Nº 540 entre		CNPJ:	40.037449/0014-9	
Município:	DR CAMARGO	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	JOSE ROBERIO LOPES GAMA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10/03/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.037.449/0001-49 **MATRIZ**		**07/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
GAMA & MARCUSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DE CARNE SAO JOSE.	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9814-3305/ (44) 8809-8102

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2023** às **12:53:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 109

11/3/2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54/2023-39 / pg. 110
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 07325275945 e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/04/2023 às 14:44 , sob o número WMRJ23000144544.

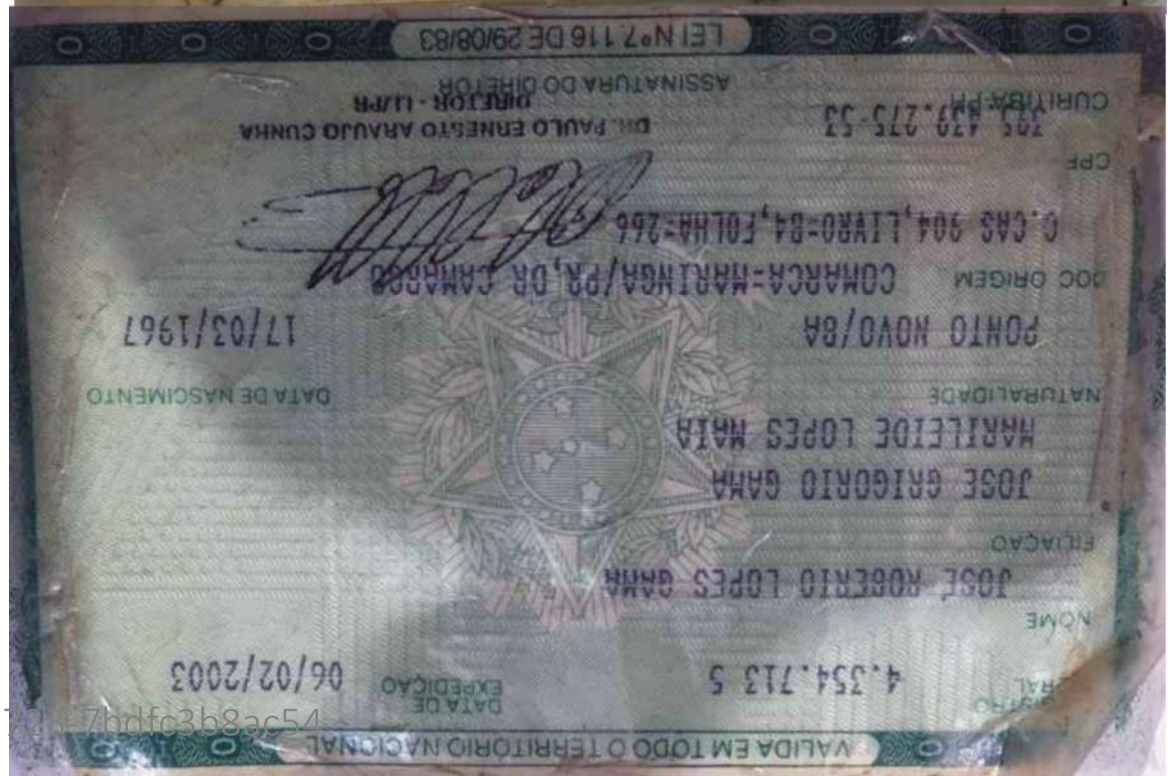

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	D. B. Mânica - Ótica ME				
Endereço:	AV. Candiá, 525		CNPJ:	09.491.109/0001-43	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155-000
Nome do representante legal:	Daniela B. Mânica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela B. Mânica

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.491.109/0001-43 MATRIZ		16/04/2008

NOME EMPRESARIAL D. B. MANICA - OTICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICA VALENTIM	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC BRASIL	NÚMERO 481	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 01

CEP 87.155-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOUTOR CAMARGO	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO angelo@megasult.com.br	TELEFONE (44) 3225-0311/ (44) 3225-0869

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **12:55:28** (data e hora de Brasília).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA BIGATTAO MANICA

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/04/1984, CIANORTE, PR

4a DATA EMISSÃO
14/10/2022

4b VALIDADE
14/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
73197716 SESP PR

4d CPF
037.712.799-09

5 Nº REGISTRO
02562545400

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA

IONICE BIGATTAO MANICA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02458690502

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.495.588 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2002

NOME ANDREIA ZAMPARO FURLANETTO

FILIAÇÃO JOSE OLECIO FURLANETTO
LUCIA HELENA ZAMPARO FURLANETTO

NATURALIDADE DOUTOR CAMARGO/PR
COMARCA=MARINGA/PR,DR CAMARGO

DATA DE NASCIMENTO 21/03/1987

DOC. ORIGEM C.NASC 1510,LIVRO=A-8,FOLHA=53

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista manifestações MEI (10781979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 114

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sociedade Esportiva Fulanetto				
Endereço:		CNPJ:	39 859 184/0001-85		
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Andreia Zapparo Fulanetto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Andreia Zapparo Fulanetto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 11 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.859.184/0001-85 **MATRIZ**		**20/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA ZAMPARO FURLANETTO 06784227964

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORVETERIA SORVERION	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC BRASIL	**77**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDREIA.ZFURLANETTO@GMAIL.COM	**(44) 8809-1247**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731579) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 116

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana maria de Souza - Fisioterapia				
Endereço:	Av. Andria 592		CNPJ:	08450618000165	
Município:	Dr. Camargo	UF:	PR	CEP:	87155000
Nome do representante legal:	Ana maria de Souza				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana maria de Souza

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731579) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.450.618/0001-65 **MATRIZ**		**21/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FISIOLIFE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-03 - Atividades de acupuntura
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	**592**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELEN@VNAT.COM.BR	**(44) 9956-1400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Lista Manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.624.707-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://proleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.624.707-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015

NOME: ANA MARIA DE SOUZA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA
MARTA RAMOS DE SOUZA

NATURALIDADE: TERRA BOA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE
C.CAS=3212, LIVRO=26B, FOLHA=126

CPF: 943.642.149-49

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegiaut.entidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 / 20230531091120

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Monica e cia ltda				
Endereço:	Av. Andiá, 525 - centro		CNPJ:	08.778.613/0001-66	
Município:	Doutor Camargo	UF:	PR	CEP:	87.155-000
Nome do representante legal:	Ricardo Bigattão Monica				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, CNPJ nº 97.548.653/0001-41**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

DOUTOR CAMARGO/PR, 10 / 03 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.778.613/0001-66 MATRIZ		19/04/2007

NOME EMPRESARIAL
MANICA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIAMOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANDIRA	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	CENTRO	DOUTOR CAMARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIA.MOVEIS@HOTMAIL.COM	(44) 8801-1195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Lista Manifestações MEI (10731979) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 122

3e2c5412-3475-4dd6-87...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RICARDO BIGATTAO MANICA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6836903-7 SESP PR

CPF
033.234.519-02

DATA NASCIMENTO
30/12/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO MANICA
IONICE BIGATTAO MANICA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01731722415

VALIDADE
23/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOUTOR CAMARGO, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

57614567065
PR918982644

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
217515604 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
217515604 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.justica.pr.gov.br/assinatura.aspx?id=3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdf03b8a454/2023-39 / pg. 123

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC.**

Aviso: **211/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10781367

III - ata de constituição da entidade: 10781368 (folha 8 a 11)

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10781369 (folha 2 a 5)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10781366 10781363 10781361

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10781364 10781362 10781360

VII - manifestações em apoio: 10781375 10781373 10781371

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10781370

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11047026** e o código CRC **04A3258C**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Checklist 11047026 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 124

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Essandra Aparecida de Simas				
Cargo:	Diretora Geral (Presidente)			Tit. Eleitor:	0653 8993 0604
RG/data de nascimento:	7.282.454-7 22/09/1979	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	029.874.889-47
Endereço:	Rua Marechal Rondon n° 54, QD.19 LT 12				
Município:	DOUTOR CAMARGO		UF: PR	CEP:	87.155-000
Assinatura:	Essandra aparecida de Simas				

Nome do dirigente:	Josenei Calvi				
Cargo:	Diretora Administrativa (Secretária)			Tit. Eleitor:	0801.5205.0680
RG/data de nascimento:	5642077-0 02/04/1971	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	699.028.369-68
Endereço:	Rua Xavier da Silva nº 785, QD 72, LT09				
Município:	DOUTOR CAMARGO		UF: PR	CEP:	87.155-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Wagner Zamparo Furlanetto				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	0791 5074 0680
RG/data de nascimento:	8407816-6 11/03/1984	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	048.012.359-48
Endereço:	Rua Canadá nº 211, QD 443 LT 16				
Município:	DOUTOR CAMARGO		UF: PR	CEP:	87.155-000
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

3e25412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC				
Nome Fantasia	AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA			**CNPJ**	97.548.653/0001-41
Endereço da sede:	RUA XAVIER DA SILVA , nº 442				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Nome do Representante Legal	ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS				
Endereço eletrônico (email)	eversongaspar@hotmail.com				
Endereço de correspondência	RUA XAVIER DA SILVA , nº 442				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	RUA XAVIER DA SILVA , nº 442				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				23º 33' 21" S
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				052º 12' 59" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 211/2023, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Essandra Aparecida de Simas				
Cargo:	Diretora Geral (Presidente)		**Título de eleitor:**	0653 8993 0604	
RG:	7.282.454-7	**Órgão Emissor:**	SESP/PR	**CPF:**	029.874.889-47
Endereço	Rua Marechal Rondon , nº 54				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Josenei Calvi				
Cargo:	Diretora Administrativa (Secre		**Título de eleitor:**	0801 5205 0680	
RG:	5642077-0	**Órgão Emissor:**	SESP/PR	**CPF:**	699.028.369-68
Endereço	Rua Xavier da Silva , nº 785				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Wagner Zamparo Furlanetto				
Cargo:	Diretor de Operações		**Título de eleitor:**	0791 5074 0680	
RG:	8407816-6	**Órgão Emissor:**	SESP/PR	**CPF:**	048.012.359-48

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Endereço	Rua Canadá , nº 211				
Município:	Doutor Camargo	**UF:**	PR	**CEP:**	87155-000
Assinatura:					

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...amento de Outorga - Sem assinatura (do sistema) (11118325) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39
Referência: 264359.0028111/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC

Assunto: INSERÇÃO MANUAL DOCUMENTOS NO SEI

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11049849) foi inserido no processo, manualmente, na data de 08/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 11/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 08/08/2023, às 01:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11050065** e o código CRC **04E03024**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11050065 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24027/2023/MCOM

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/001-41)
Rua Marechal Rondon n° 54, Qd 19 LT 12
87.155-000 - Doutor Camargo – PR

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº**264359.0028111/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 211/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.006474/2023-39**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/08/2023, às 21:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11067240** e o código CRC **AFACC770**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11067240

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ofício 24027 (11067240) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 131

Data de Envio:
22/08/2023 10:42:19

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.001681/2023-05

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Requerimento_11050064_requerimento_assinado__1_.pdf

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Data de Envio:
23/08/2023 15:36:59

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
eversongaspar@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11067240.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **11:42:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo CNPJ (11116849) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 134

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 97.548.653/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Voltar para o topo

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RFB (11118358) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 135

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:29:23 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Anexo SEI 0711458 / 0711523 - 39 / pg. 136

Imprimir Voltar

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

. QUE CONSTA NO RADCOM DA ENTIDADE EM DOUTOR CAMARGO/PR.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/18/23 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.023755/2021	0	23S3321	52W1259	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.006474/2023	211	23S3321	52W1259	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.03	PR	DOUTOR CAMARGO	53100.000793/2004	19	23S3320	52W1259	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE DOUTOR CAMARGO
0.23	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.038160/2011	34	23S3316	52W1305	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.44	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.050585/2012	0	23S3331	52W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
0.50	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.036912/2011	34	23S3331	52W1313	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
3.40	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.018134/2003	0	23S3437	52W1426	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO
3.40	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.013300/2004	19	23S3437	52W1426	ARQDEF	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivai
14.67	PR	FLORESTA	53115.018533/2020	40	23S3620	52W0459	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.05	PR	FLORESTA	53900.030295/2016	40	23S3649	52W0458	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.30	PR	FLORESTA	01250.011254/2020	40	23S3644	52W0446	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.30	PR	FLORESTA	53000.060295/2011	40	23S3644	52W0446	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
[illegible]	PR	FLORESTA	01250.032156/2019	40	23S3653	52W0441	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.039112/2019	82	23S2551	52W1741	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.048981/2017	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.073208/2013	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.03	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
16.84	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.051373/2011	0	23S2521	52W1741	ARQREN	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
20.40	PR	PAIÇANDU	53740.000532/2001	0	23S2724	52W0254	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
22.03	PR	PAIÇANDU	53740.000871/1999	0	23S2714	52W0153	RAQ	ASSOCIACAO JESUS BOM PASTOR
22.03	PR	PAIÇANDU	53000.018287/2004	19	23S2714	52W0153	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
22.03	PR	PAIÇANDU	53115.003980/2020	19	23S2714	52W0153	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
24.63	PR	ITAMBÉ	01250.017390/2019	40	23S3911	51W5958	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
24.63	PR	ITAMBÉ	53000.060474/2011	40	23S3911	51W5958	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53740.000605/2001	15	23S2110	52W0534	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
[illegible]	PR	MANDAGUAÇU	53000.016159/2012	15	23S2110	52W0534	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53000.064758/2011	0	23S2110	52W0534	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53900.034540/2015	15	23S2110	52W0534	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
25.88	PR	MANDAGUAÇU	53000.008584/2013	15	23S2110	52W0534	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.82	PR	JUSSARA	53000.009399/2007	0	23S3717	52W2810	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE JUSSARA-ACCART
26.88	PR	JUSSARA	01250.041771/2019	82	23S3657	52W2818	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE JUSSARA
26.97	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.027227/2011	32	23S4742	52W1534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PARANA
27.02	PR	JUSSARA	53000.017365/2012	32	23S3734	52W2812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
27.02	PR	JUSSARA	53000.026896/2011	32	23S3734	52W2812	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
27.04	PR	JUSSARA	53000.024775/2011	32	23S3714	52W2819	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JUSSARA
27.18	PR	JUSSARA	53000.013816/2005	20	23S3749	52W2813	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE JUSSARA
27.25	PR	JUSSARA	53900.049799/2015	0	23S3736	52W2820	RAQ	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
27.25	PR	JUSSARA	01250.042070/2019	82	23S3736	52W2820	ARQDEF	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
[illegible]	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.000072/1999	4	23S4753	52W1525	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.31	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.001769/1998	4	23S4753	52W1535	ARQDEF	ACIEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
27.39	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.001650/2012	32	23S4750	52W1609	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
27.48	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL IMACULADA CONCEICAO-ACIC
28.07	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
28.62	PR	MARINGÁ	53740.001739/1998	28	23S2710	51W5734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO TOMAZ EDISON DE A.VIEIRA. - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - APMF
30.24	PR	MARINGÁ	53740.000685/1999	0	23S2355	51W5829	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS "SO AMOR"
30.51	PR	MARINGÁ	53740.001019/1998	4	23S2455	51W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.51	PR	MARINGÁ	53900.004542/2014	4	23S2455	51W5735	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.51	PR	MARINGÁ	53000.059231/2013	4	23S2455	51W5735	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.85	PR	MARINGÁ	53000.055313/2013	4	23S2455	51W5721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
30.95	PR	CIANORTE	53900.014167/2014	19	23S3625	52W3053	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.95	PR	CIANORTE	53100.000464/2004	19	23S3625	52W3053	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
[illegible]	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.03	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53900.042099/2015	5	23S1659	52W0911	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
31.16	PR	CIANORTE	53900.016555/2016	19	23S3617	52W3102	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
31.37	PR	MARINGÁ	53000.016138/2007	28	23S2731	51W5540	ARQDEF	CENTRO CULTURAL JHAMAYKA
32.93	PR	TERRA BOA	53740.001677/1998	4	23S4556	52W2640	LDD	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
33.03	PR	TERRA BOA	53740.000448/1999	4	23S4602	52W2638	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA FAMILIA TERRABOENSE
34.18	PR	MARINGÁ	53000.014383/2005	28	23S2556	51W5435	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.18	PR	MARINGÁ	53000.051173/2013	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.18	PR	MARINGÁ	01250.055439/2018	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.18	PR	MARINGÁ	53115.008580/2020	28	23S2556	51W5435	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.30	PR	TERRA BOA	53000.056225/2011	0	23S4600	52W2743	PER	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
34.34	PR	MARINGÁ	53000.000574/2003	0	23S2250	51W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS
35.01	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000752/2002	0	23S2723	51W5327	RAQ	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTADO PARANÁ
[illegible]	PR	MARINGÁ	53000.002658/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo VIZINHOS (11118971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 143

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.59	PR	MARINGÁ	53740.000371/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
35.61	PR	MARINGÁ	53000.078633/2006	0	23S2623	51W5328	RAQ	ASSOCIACAO COMUN JARDINS LIB E AMERICA Z 36 DE MARINGA
35.69	PR	MARINGÁ	53740.000302/1999	0	23S2533	51W5348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO PAULINO VIEIRA
35.72	PR	JAPURÁ	53000.038361/2003	19	23S2830	52W3319	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.72	PR	JAPURÁ	01250.057214/2019	19	23S2830	52W3319	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.72	PR	JAPURÁ	53000.007257/2013	19	23S2830	52W3319	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.78	PR	MARINGÁ	53000.071741/2013	6	23S2339	51W5448	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
35.78	PR	MARINGÁ	53900.048259/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
35.78	PR	MARINGÁ	53900.059615/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
35.78	PR	MARINGÁ	53740.001032/1998	6	23S2339	51W5448	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.62	PR	MARINGÁ	53740.000962/1998	4	23S2449	51W5334	ARQDEF	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
37.10	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1855	52W2805	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
[illegible]	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.077091/2017	20	23S1855	52W2805	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.10	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.008723/2019	20	23S1855	52W2805	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.10	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1855	52W2805	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.11	PR	SARANDI	53740.000883/1998	4	23S2637	51W5226	ARQDEF	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
37.20	PR	MARIALVA	53740.000130/2001	0	23S2623	51W5228	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
37.33	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.34	PR	SARANDI	53000.052272/2013	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.34	PR	SARANDI	01250.059537/2017	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	53900.046248/2016	18	23S2625	51W5211	EXIREN	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	01250.020234/2019	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	01250.042551/2019	18	23S2625	51W5211	POT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	53900.004319/2014	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.63	PR	SARANDI	53000.001456/2003	18	23S2625	51W5211	LDD	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
[illegible]	PR	SARANDI	53115.000699/2022	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.63	PR	SARANDI	53115.042250/2021	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.86	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA DE NOVA ESPRANCA
37.93	PR	SÃO TOMÉ	53740.000870/1999	21	23S3202	52W3515	ARQDEF	CLUBE ATLETICO SAO TOME
38.12	PR	SÃO TOMÉ	53000.057250/2013	21	23S3206	52W3522	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.14	PR	SÃO TOMÉ	53000.019317/2004	21	23S3211	52W3523	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO TOME
38.34	PR	MARINGÁ	53000.052672/2010	0	23S2429	51W5237	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE MARINGA
38.39	PR	SÃO TOMÉ	53000.001872/2006	21	23S3212	52W3532	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.39	PR	SÃO TOMÉ	53900.041874/2015	21	23S3212	52W3532	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.39	PR	SÃO TOMÉ	53115.003065/2020	21	23S3212	52W3532	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.89	PR	SÃO TOMÉ	53000.025733/2005	21	23S3217	52W3550	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO TOME
39.06	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000209/2001	0	23S2657	51W5106	RAQ	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
40.10	PR	PEABIRU	53740.000976/1998	4	23S5400	52W2000	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUN DE DESENVOL CULT E ARTIST DE PEABIRU
[illegible]	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPOT	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo VIZINHOS (11118971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 146

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.40	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	ARQPOS	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.40	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.40	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	RECREN	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.71	PR	PEABIRU	01250.001339/2018	24	23S5443	52W2040	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.86	PR	PEABIRU	53900.003452/2015	24	23S5449	52W2037	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
42.04	PR	CIANORTE	01250.023582/2020	19	23S3946	52W3643	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
42.04	PR	CIANORTE	53000.018288/2004	19	23S3946	52W3643	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
42.14	PR	PEABIRU	53740.000142/2001	24	23S5501	52W2029	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
42.14	PR	PEABIRU	53115.028556/2020	24	23S5501	52W2029	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
42.14	PR	PEABIRU	01250.027920/2019	24	23S5501	52W2029	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
43.40	PR	MARIALVA	53000.024576/2012	0	23S2905	51W4753	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.45	PR	CIANORTE	53000.043912/2007	0	23S3857	52W3749	RAQ	ASSOCIAÇÃO COTAC- COMPANHIA DE TEATRO E ARTES DE CIANORTE
[illegible]	PR	MARIALVA	53000.019912/2012	0	23S2907	51W4750	ARQPOT	SINDICATO RURAL DE MARIALVA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.47	PR	MARIALVA	53900.023980/2014	10	23S2907	51W4750	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.47	PR	MARIALVA	53000.014359/2014	10	23S2907	51W4750	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	01250.052730/2019	10	23S2902	51W4748	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	01250.006914/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	01250.049715/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	53740.000053/1999	10	23S2902	51W4748	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	53115.017814/2020	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.55	PR	MARIALVA	53115.014605/2022	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.87	PR	MARIALVA	53740.000131/2001	0	23S2921	51W4733	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
44.38	PR	CIANORTE	53100.000749/2004	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	Associação da Radiodifusão Comunitária Cianorte/Pr
44.38	PR	CIANORTE	53740.000462/2002	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SEIS CONJUNTOS
44.41	PR	MARIALVA	53740.001162/2000	10	23S2835	51W4723	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA
[illegible]	PR	CIANORTE	53000.057246/2007	0	23S4008	52W3812	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A DO CIANORTINHO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.31	PR	CIANORTE	53100.000461/2004	19	23S4037	52W3827	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE CIANORTE PARANÁ
46.55	PR	FÊNIX	53740.000506/1999	0	23S5442	51W5833	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
46.97	PR	FÊNIX	53100.000443/2004	19	23S5458	51W5833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
47.72	PR	NOVA LARANJEIRAS	53000.031413/2007	23	23S1837	52W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO DAS COBRAS
47.74	PR	ATALAIA	01250.078615/2018	0	23S0904	52W0339	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
48.17	PR	ATALAIA	53115.009211/2022	302022	23S0901	52W0304	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
49.05	PR	ALTO PARANÁ	53000.064077/2013	4	23S0734	52W1926	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.05	PR	ALTO PARANÁ	53000.011335/2014	4	23S0734	52W1926	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.05	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0734	52W1926	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.18	PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	53115.020482/2021	17	23S5201	51W5224	POT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PEDRO APOSTOLO
49.20	PR	BOM SUCESSO	53000.036990/2004	25	23S4300	51W4600	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIODIFUSORES DE BOM SUCESSO
49.61	PR	ARARUNA	53000.025348/2003	20	23S5540	52W2907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM ESPERANCA DA CIDADE DE ARARUNA
[illegible]	PR	INDIANÓPOLIS	53000.062801/2005	20	23S2835	52W4142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDIANOPOLIS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo VIZINHOS (11118971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 149

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.62	PR	INDIANÓPOLIS	53900.049226/2016	48	23S2838	52W4143	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
49.62	PR	INDIANÓPOLIS	53000.042881/2012	48	23S2838	52W4143	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
49.86	PR	PARAÍSO DO NORTE	53000.009533/2008	25	23S1648	52W3605	DEC	RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE
49.88	PR	INDIANÓPOLIS	53000.013818/2005	20	23S2853	52W4155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE INDIANOPOLIS

Nº de Linhas: *0*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo VIZINHOS (11118971) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 150

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, na localidade de **DOUTOR CAMARGO/PR,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 23° S 33' 21" / 52° W 12' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **DOUTOR CAMARGO/PR** (evento SEI nº 11118569) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11118323,pags.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11118571).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/11/2023, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 03/11/2023, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11118575** e o código CRC **BD5E6174**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11118575 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 152

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: **12/01/2024 08:38:21**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PR	Município:	Doutor Camargo

Município	Canal	Freqüência
Doutor Camargo	290	105,9

Usuário: **-** **Data:** **12/01/2024** **Hora:** **08:38:21**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true
http://Consulta SRD-Plano de Referencia (11512809).pdf - SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 153

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:04 do dia 29/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE C	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (11946454) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 159

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Essandra Aparecida de Simas	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenei Calvi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Wagner Zamparo Furlanetto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	97548653000141	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	02987488947	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	69902836968	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (1134454) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 165

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04801235948	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 233321	Lon: 521259

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11346434).

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/01/2024, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11346460** e o código CRC **BEB9E2D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11346460 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 169

CHECKLIST

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11050064
Incompleto.

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 10781369 para o período de 28/06/2019 a 28/06/2023

Mandato vencido.

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:[links diretamente no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas 10781360	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi Documento não apresentado.	080152050680		69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto Documento não apresentado.	079150740680		04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

provante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da diretoria vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

) uições do Órgão administrativo: **Art.**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/01/2024, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312796** e o código CRC **863274E0**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Checklist 11312796 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1128/2024/MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo – PR

Assunto: PROCESSO Nº 53115.006474/2023-39. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023). conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11312836) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **estar completo** e ser **assinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes**.

2.2. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria está vencido desde 28/06/2023. Dessa forma, a Entidade deverá encaminhar a Ata de Eleição referente à diretoria com mandato vigente.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no tatuto social.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

2.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos atuais dirigentes.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 29/01/2024, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312843** e o código CRC **5F5DED07**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11312836)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ofício 1128 (11312843) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 174

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

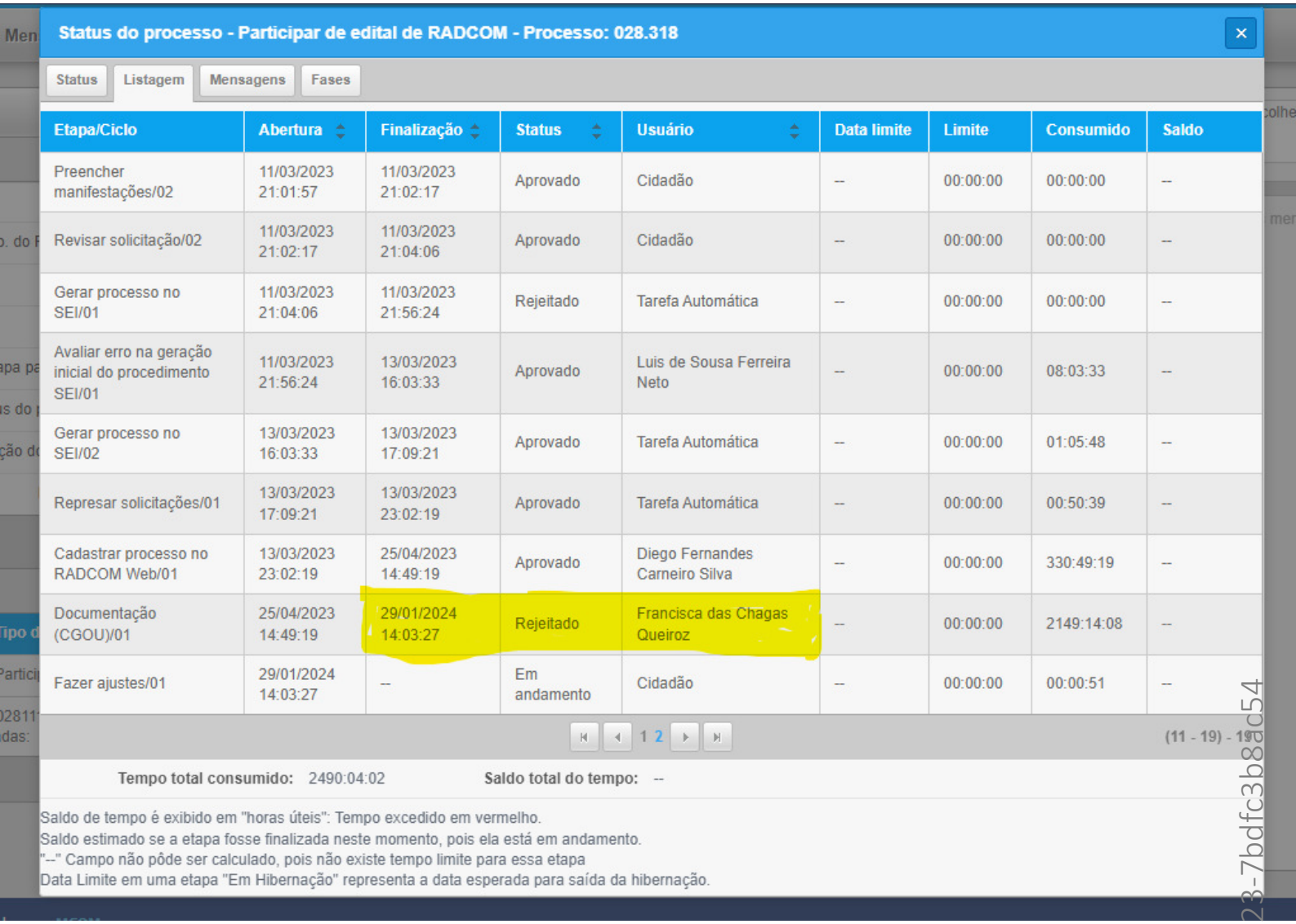

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 028.318

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Preencher manifestações/02	11/03/2023 21:01:57	11/03/2023 21:02:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/02	11/03/2023 21:02:17	11/03/2023 21:04:06	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	11/03/2023 21:04:06	11/03/2023 21:56:24	Rejeitado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Avaliar erro na geração inicial do procedimento SEI/01	11/03/2023 21:56:24	13/03/2023 16:03:33	Aprovado	Luis de Sousa Ferreira Neto	--	00:00:00	08:03:33	--
Gerar processo no SEI/02	13/03/2023 16:03:33	13/03/2023 17:09:21	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	01:05:48	--
Represar solicitações/01	13/03/2023 17:09:21	13/03/2023 23:02:19	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:50:39	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:02:19	25/04/2023 14:49:19	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	330:49:19	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 14:49:19	29/01/2024 14:03:27	Rejeitado	Francisca das Chagas Queiroz	--	00:00:00	2149:14:08	--
Fazer ajustes/01	29/01/2024 14:03:27	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:51	--

1 2 (11 - 19) - 19

Tempo total consumido: 2490:04:02 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Data de Envio:
29/01/2024 14:12:14

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
eversongaspar@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11312843 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
Captura de tela 2024-01-29 140525.pdf

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6600/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR,** em virtude da publicação do Edital nº 211/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 273, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 276.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1128/2024/MCOM (11312843). O Ofício foi recebido pela Interessada em 29/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11346960), entretanto não consta manifestação por parte da Interessada, até a presente data.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/04/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/04/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/04/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11467020** e o código CRC **E6FB41E3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11467020

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 6600/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.006474/2023-39, de sorte a INABILITAR a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** , entidade participante do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11467022** e o código CRC **5712CE98**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11467022

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12568/2024/MCOM

Brasília, 06 de maio de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006474/2023-39.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6600/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 06/05/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11467023** e o código CRC **1AA84300**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 6600/2024/SEI-MCOM (11467020);
- Despacho de Decisão nº 754 (11467022).

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11467023

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ofício 12568 (11467023) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 182

Data de Envio:
07/05/2024 08:53:39

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11467020 - Nota Técnica.pdf
SEI_MCOM - 11467022 - Despacho de Decisão.pdf
Oficio_11467023.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11495/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC** na localidade de **Doutor Camargo**, estado do **Paraná,** em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 6600/2024/SEI-MCOM (11467020) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1128/2024/MCOM (11312843).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada em 29/01/2024, conforme correspondência eletrônica (11346960), entretanto não consta manifestação por parte da Interessada, até a presente data.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 12568/2024/MCOM (11467023), encaminhado por correspondência eletrônica (11512723) em 07/05/2024, tendo **até o dia 06/06/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **22/05/2024** sob o nº 53115.015490/2024-01, alegando, em suma, que:

> (A entidade participa do Edital 211/2022 com o interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Doutor Camargo/PR.
>
> A mesma segue sem concorrentes no pretenso certame.
>
> Ocorre que conforme consta da Nota Técnica abaixo a entidade foi Notificada para atender exigências do MCOM, e a mesma não cumpriu os requisitos para sanear pendncias, podendo ser inabilitada por este fato.
>
> DOS FATOS:
>
> A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC, dentro do tramite processual foi NOTIFICADA por 3x para se manifestar no processo por meio de CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA (e-mail).
>
> Ocorre que constam dois e-mails para contatos com os responsáveis, vejamos:
>
> Inclusive esse print é referente a ultima correspondência que foi recebida pela associação do MCOM, a

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

qual foi enviada para ambos e-mails cadastrados na data de 07/05/2024 e foi bem recebida pelo e-mail GAV01MINEIROS2003@msn.com

5. As alegações da entidade, merecem as seguintes considerações:

5.1 Em primeiro lugar é preciso esclarecer que o endereço eversongaspar@hotmail.com, para onde a notificação foi enviada, foi o endereço informado pela entidade como endereço de correspondência tanto no Requerimento de Outorga 11118323, quanto na plataforma de Serviços GOV.BR.

5.2 Em segundo lugar, no ato da inscrição em atendimento ao edital, a entidade concorda com o Termo de Ciência e Veracidade, onde consta:

"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.

ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente **o e-mail cadastrado** e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.

Concordo com o termo*"

6. Dito isto, visto que a documentação solicitada foi apresentada nos eventos sei 11540887, 11540888, 11540889 e conforme se constata do relatório de vizinhos (11118571), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023,:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade **OU** indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11609076** e o código CRC **A5763209**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11609076

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 11495/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.006474/2023-39, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, entidade participante do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11609140** e o código CRC **51B3B469**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11609140

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22587/2024/MCOM

Brasília, 08 de julho de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.006474/2023-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11495/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

3. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

4. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/07/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11609149** e o código CRC **51B36D65**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ofício 22587 (11609149) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 189

Data de Envio:
08/07/2024 15:39:16

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11609076 - Nota Técnica.pdf
SEI_MCOM - 11609140 - Despacho de Decisão.pdf
Oficio_11609149.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **08:48:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11646002) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 191

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:51:23 do dia 18/07/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 192
Consulta Certidões atualizadas (11646002)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticadocumentos.com/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11646002) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 193

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.548.653/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 442 / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071011045659658034

Informação obtida em 18/07/2024 08:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www3.cef.gov.br/sicrf/pages/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Consulta Certidões atualizadas (11646002) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 194

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 97.548.653/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240718.69E54219)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.548.653/0001-41
Certidão nº: 50191599/2024
Expedição: 18/07/2024, às 08:53:53
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.653/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Consulta Certidões atualizadas (11646002) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, vínculos e Fiscaliza**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 19 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11654160** e o código CRC **13FC427B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11654160 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 198

CHECKLIST

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11540889

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/12 - 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11540887 para o período de 28/06/2023 a 28/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 11540888

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi	080152050680 02/04/1971	José Calvi Inês Ribeiro Calvi	69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto	079150740680 11/03/1984	José Olécio Furlanetto Lúcia Helena Zamparo Furlanetto	04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da a vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade etores.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

18/07/2024: Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma satisfatória. Proceder à convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

Omissão quanto à gratuidade do ingresso.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

Omissão quanto à vedação de permanência dos mesmos dirigentes após a única recondução possível.

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º ao 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º, 7º e 8º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 16**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 9º ao 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11646002

2.2 Certidão FGTS: 11646002

2.3 Certidão PGFN: 11646002 Não foi possível a emissão.

2.4 Certidão CNDT: 11646002

2.5 Certidão CNDA: 11646002

2.6 Consulta ao CEIS: 11654160

ça Federal/Estadual dos dirigentes: 11654160

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

4. Fiscaliza: Sistema inoperante.

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados Técnicos.

OBSERVAÇÕES:

19/07/2024 - Solicitar à entidade as alterações estatutárias, a regularização da certidão PGFN e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11645819** e o código CRC **85F462BA**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Checklist 11645819 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 201

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA

/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA

/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24676/2024/MCOM

Brasília, 23 de julho de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: PROCESSO nº 53115.006474/2023-39. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ofício 24676 (11654184) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 206

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11654211)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. O art. 5º do estatuto não contempla integralmente as determinações do art. 291, inciso II da Portaria, pois nele não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

b. O art. 11 do estatuto não prevê expressamente a **vedação de permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, após a única recondução permitida ao mandato de 4 (quatro) anos**, em omissão ao que determina o art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ofício 24676 (11654184) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 207

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11646002). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

10. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

11. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/07/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11654184** e o código CRC **B348B761**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11654211);
- Consulta Certidões atualizadas (11646002).

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11654184

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ofício 24676 (11654184) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 209

Data de Envio:
24/07/2024 08:22:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11654184.html
Consulta_11646002_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11654211_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.006474/2023	211	29S3333	52W1314	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
6.55	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.062688/2005	0	29S3652	52W1150	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SAO SEBASTIAO DE VENANCIO AIRES
7.53	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.008958/2018	19	29S3720	52W1132	REN	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.62	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050920/2011	0	29S3648	52W1020	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.71	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.000771/2001	19	29S3644	52W1009	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA DE VENANCIO AIRES
7.71	RS	VENÂNCIO AIRES	53790.001040/2002	0	29S3644	52W1009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VENANCIO AIRES
7.89	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000869/2004	19	29S3703	52W1027	ARQDEF	NUCLEO DE CULTURA DE VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53100.000902/2004	19	29S3701	52W1022	LDE	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.050333/2011	0	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	53900.025337/2014	19	29S3701	52W1022	ARQPOS	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
7.91	RS	VENÂNCIO AIRES	01250.002141/2017	19	29S3701	52W1022	ARQPOT	ASCCOMVE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO VENANCIO AIRES
8.21	RS	VENÂNCIO AIRES	53000.025774/2009	0	29S3729	52W1053	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FELICIDADE DE VENANCIO AIRES
[illegible]	RS	MATO LEITÃO	53000.097564/2006	25	29S3314	52W0741	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MATO LEITAO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 211

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.87	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.015949/2009	0	29S2808	52W0626	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE SANTA CLARA DO SUL
15.40	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.047526/2018	19	29S2829	52W0540	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
15.40	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.017281/2019	19	29S2829	52W0540	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
15.40	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.005129/2020	19	29S2829	52W0540	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
15.59	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.037646/2003	0	29S2823	52W0536	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA CLARA DO SUL - ADESCLA
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	53790.000650/2002	19	29S2809	52W0514	LDE	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	53900.058942/2016	19	29S2809	52W0514	ARQPOS	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	53000.051037/2011	0	29S2809	52W0514	ARQPOT	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
16.33	RS	SANTA CLARA DO SUL	01250.037682/2019	19	29S2809	52W0514	REN	ASSOCICAO CULTURAL COMUNITARIA E ALTERNATIVA SANTACLARENSE
17.38	RS	FORQUETINHA	53900.023007/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
17.38	RS	FORQUETINHA	53900.044604/2015	0	29S2451	52W0913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
19.82	RS	SÉRIO	53900.045000/2015	4	29S2308	52W1602	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
[illegible]	RS	SÉRIO	53790.001557/1998	4	29S2308	52W1602	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 212

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.82	RS	SÉRIO	01250.007656/2020	4	29S2308	52W1602	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
19.87	RS	SÉRIO	53900.048550/2015	4	29S2307	52W1604	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERIENSE - ASCOSER
21.71	RS	PASSO DO SOBRADO	53528.000120/2000	10	29S4455	52W1626	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
21.71	RS	PASSO DO SOBRADO	01250.052774/2019	10	29S4455	52W1626	REN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO-FM
22.09	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.026014/2003	19	29S3044	51W5956	ARQDEF	Associação Difusão Comunitária Sul- Cruzeirense
22.75	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53115.023858/2023	0	29S4121	52W2407	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL E EDUCADORA CIDADE ALTA
22.78	RS	FORQUETINHA	53000.088643/2006	25	29S2225	52W0717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL DE FORQUETINHA
22.91	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037859/2011	34	29S3029	51W5929	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE CRUZEIRO DO SUL
22.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53115.002575/2023	172	29S4118	52W2419	AUT	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
22.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.035954/2019	0	29S4118	52W2419	ARQCDI	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
22.94	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.055486/2019	0	29S4118	52W2419	RAQ	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
23.08	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.002051/2009	0	29S3053	51W5916	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL RECREATIVA CRUZEIRO
[illegible]	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.048181/2008	0	29S3054	51W5913	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAGEADO E CRUZEIRO DO SUL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.27	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.037536/2011	34	29S3052	51W5909	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
23.27	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.036673/2011	34	29S3051	51W5909	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL
23.29	RS	CRUZEIRO DO SUL	53000.004009/2009	0	29S3049	51W5909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO DE CRUZEIRO DO SUL
23.48	RS	FORQUETINHA	01250.056634/2019	230	29S2255	52W0521	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE FORQUETINHA
24.96	RS	LAJEADO	01250.070227/2017	24	29S2845	51W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
24.96	RS	LAJEADO	53000.002483/2003	24	29S2845	51W5847	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE LAJEADO-RCL
25.64	RS	LAJEADO	53000.038894/2007	24	29S2653	51W5919	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL PRO-SUCESSO COMUNITARIO MONTANHA DE LAJEADO
25.76	RS	ESTRELA	53000.011699/2011	0	29S3118	51W5729	ARQCDI	UNIAO DE ASSOCIACOES DE MORADORES DE ESTRELA
25.89	RS	LAJEADO	53000.035183/2007	24	29S2700	51W5904	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS MUSICOS DE LAJEADO E CRUZEIRO DO SUL
25.99	RS	ESTRELA	53000.074700/2013	67	29S3113	51W5721	DEC	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
25.99	RS	ESTRELA	01250.077167/2017	67	29S3113	51W5721	ARQPOS	ACCCE - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ESTRELA
26.20	RS	CANUDOS DO VALE	53000.003670/2004	25	29S1928	52W1429	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CANUDOS DO VALE
[illegible]	RS	ESTRELA	53000.042624/2013	21	29S2858	51W5747	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.34	RS	ESTRELA	53000.060823/2012	21	29S2858	51W5747	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
26.45	RS	SANTA CRUZ DO SUL	01250.052405/2017	0	29S4154	52W2632	ARQCDI	ASSOCIACAO PRO-CULTURAL RADIO COMUNITARIA TERRA GAUCHA FM - RADIOCOM TERRA GAUCHA
26.76	RS	LAJEADO	01250.017592/2018	0	29S2751	51W5800	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONVENTOS
26.79	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.047345/2015	7	29S4306	52W2542	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL
26.79	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53790.000280/1999	7	29S4306	52W2542	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA DE SANTA CRUZ DO SUL
27.19	RS	LAJEADO	53000.041980/2003	0	29S2630	51W5828	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
27.19	RS	LAJEADO	53000.020557/2004	24	29S2630	51W5828	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM DE LAJEADO
27.32	RS	ESTRELA	53000.025272/2004	21	29S2852	51W5711	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.32	RS	ESTRELA	53900.011843/2016	21	29S2852	51W5711	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.32	RS	ESTRELA	53900.005977/2014	21	29S2852	51W5711	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.32	RS	ESTRELA	01250.021674/2020	21	29S2852	51W5711	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
27.47	RS	BOM RETIRO DO SUL	01250.019033/2019	19	29S3628	51W5632	REN	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
[illegible]	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.039004/2016	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 215

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.47	RS	BOM RETIRO DO SUL	53900.036339/2015	19	29S3628	51W5632	ARQPOS	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
27.47	RS	BOM RETIRO DO SUL	53528.001146/2003	19	29S3628	51W5632	FLD	ACRABOR - ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DE BOM RETIRO DO SUL
27.74	RS	ESTRELA	53000.023790/2012	0	29S2921	51W5644	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTERATIVA ESTRELENSE
28.29	RS	LAJEADO	53000.062116/2013	4	29S2608	51W5755	RAUT	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
28.29	RS	LAJEADO	53000.021007/2009	0	29S2646	51W5732	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO CRISTOVÃO - ACORASC
28.29	RS	LAJEADO	53790.001161/1998	4	29S2608	51W5755	LDE	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DOS B. DE LAJEADO
28.47	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.064744/2006	0	29S4500	52W2500	RAQ	ASSISTENCIA SOCIAL BRASIL PARA CRISTO
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	53790.001052/1998	4	29S1942	52W0536	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	53900.037620/2014	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.010532/2016	4	29S1942	52W0536	EXIREN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	01250.023898/2017	4	29S1942	52W0536	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	53115.017182/2022	4	29S1942	52W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
[illegible]	RS	MARQUES DE SOUZA	01245.019282/2022	4	29S1942	52W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo I RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 216

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.49	RS	MARQUES DE SOUZA	01245.019282/2022	4	29S1942	52W0536	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DE MARQUES DE SOUZA
28.53	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.021795/2003	0	29S4408	52W2605	RAQ	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AMPARO A VIDA
28.53	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.048142/2007	28	29S4511	52W2449	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM
28.60	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53900.022223/2016	28	29S4514	52W2449	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
28.60	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.007197/2014	28	29S4514	52W2449	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
28.60	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.032954/2009	28	29S4514	52W2449	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE FM - RADIOCOM
28.84	RS	SINIMBU	53790.000469/2000	0	29S3206	52W3102	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SINIMBU
29.17	RS	SINIMBU	53100.000821/2004	19	29S3215	52W3115	LDE	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
29.17	RS	SINIMBU	01250.022697/2020	19	29S3215	52W3115	REN	ASSOCIACAO SINIMBUENSE PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ASSINDESC
29.32	RS	SANTA CRUZ DO SUL	53000.029669/2009	28	29S4532	52W2506	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIO DIFUSAO DE SANTA CRUZ DO SUL - NATIVA FM
30.72	RS	TRAVESSEIRO	53000.022305/2012	45	29S1909	52W0350	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE TRAVESSEIRO-ACT
31.47	RS	VERA CRUZ	53115.011533/2024	5	29S4207	52W3005	ARQPOT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
[illegible]	RS	ARROIO DO MEIO	01250.001140/2020	19	29S2318	51W5731	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo I RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 217

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	01250.055904/2019	19	29S2310	51W5726	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	53100.000375/2004	19	29S2310	51W5726	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	53900.037965/2014	19	29S2310	51W5726	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
31.96	RS	ARROIO DO MEIO	53900.044040/2016	19	29S2310	51W5726	EXIPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA ARROIOMEENSE
32.27	RS	VERA CRUZ	53900.029634/2014	5	29S4253	52W3008	ARQPOT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	53000.021372/2012	0	29S4253	52W3008	ARQPOT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	53000.027685/2013	5	29S4253	52W3008	RAUT	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	53528.000274/1999	5	29S4253	52W3008	LDD	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	01250.032904/2018	5	29S4253	52W3008	ARQPOS	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
32.27	RS	VERA CRUZ	01250.052063/2017	5	29S4253	52W3008	ARQPOS	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ
34.65	RS	ARROIO DO MEIO	53000.013098/2003	0	29S2305	51W5527	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SUPERATIVA DE ARROIO DO MEIO
34.99	RS	VERA CRUZ	53790.000183/1999	0	29S4301	52W3201	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERA CRUZ
[illegible]	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53790.001017/2001	17	29S1809	52W2545	LDE	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 218

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.99	RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	53900.057943/2016	17	29S1809	52W2545	RAUT	ASSOCIACAO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
35.39	RS	TEUTÔNIA	53000.059254/2010	0	29S5117	51W8081	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
36.11	RS	VERA CRUZ	01245.005358/2020	0	29S4606	52W3022	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
36.11	RS	VERA CRUZ	53115.012979/2024	0	29S4606	52W3022	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
36.11	RS	VERA CRUZ	53115.006285/2023	211	29S4606	52W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL SUL DE VERA CRUZ RS
36.24	RS	PROGRESSO	53790.000545/2001	11	29S1436	52W1844	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
36.24	RS	PROGRESSO	53900.011104/2014	11	29S1436	52W1844	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
36.24	RS	PROGRESSO	53000.051718/2011	0	29S1436	52W1844	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AUXILIADORA
36.69	RS	ARROIO DO MEIO	53000.050692/2009	0	29S2201	51W5446	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO FONTE DE AGUA VIVA FM
36.94	RS	ARROIO DO MEIO	53000.058423/2013	63	29S2202	51W5434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE ARROIO DO MEIO
38.40	RS	TAQUARI	53115.023860/2022	0	29S4525	51W5342	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
38.51	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.044302/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA
[illegible]	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.033040/2011	33	29S3524	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA , CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 219

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.52	RS	FAZENDA VILANOVA	53115.005355/2023	208	29S3530	51W4927	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
38.55	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.034733/2019	0	29S3529	51W4926	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VILA NOVA
38.63	RS	FAZENDA VILANOVA	01250.033049/2018	94	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
38.63	RS	FAZENDA VILANOVA	53000.067904/2010	33	29S3540	51W4924	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
38.63	RS	FAZENDA VILANOVA	53900.033283/2014	0	29S3540	51W4924	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E RECREATIVA CLUBE / FM
38.77	RS	TAQUARI	53115.025826/2022	0	29S4531	51W5330	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
38.77	RS	TAQUARI	53115.027555/2022	0	29S4531	51W5330	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL VIDA NOVA DE TAQUARI
38.83	RS	COLINAS	53000.051620/2013	0	29S2333	51W5206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
38.96	RS	COLINAS	53790.000509/2002	20	29S2315	51W5212	ARQDEF	CENTRO CULTURAL MORGENSTERN
39.02	RS	COLINAS	53000.056197/2009	33	29S2317	51W5208	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE COLINAS
39.11	RS	CAPITÃO	53000.043380/2003	20	29S1628	51W5902	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
39.11	RS	CAPITÃO	01250.001212/2020	20	29S1628	51W5902	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
	RS	TEUTÔNIA	53000.036659/2010	0	29S3119	51W4855	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO HARMONIA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.49	RS	CAPITÃO	53115.030297/2022	20	29S1633	51W5830	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAPITAO
39.54	RS	COLINAS	53000.032577/2011	33	29S2240	51W5210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO DE COLINAS
39.89	RS	TEUTÔNIA	53000.023854/2004	20	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
39.89	RS	TEUTÔNIA	93000.023854/2004	0	29S3345	51W4830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
39.93	RS	TEUTÔNIA	53000.042494/2003	20	29S3049	51W4841	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO AMIGOS DE TEUTONIA
40.13	RS	TEUTÔNIA	53000.074792/2013	67	29S3033	51W4836	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
40.28	RS	TEUTÔNIA	53000.008154/2011	0	29S3042	51W4829	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE CANABARRO
40.37	RS	TAQUARI	53000.038758/2007	23	29S3855	51W4858	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO POVOADO JULIO DE CASTILHOS DE TAQUARI
40.93	RS	TEUTÔNIA	53000.005067/2014	20	29S2810	51W4838	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TEUTÔNIA
40.93	RS	TEUTÔNIA	01250.031443/2017	20	29S2810	51W4838	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
41.48	RS	TEUTÔNIA	53000.028207/2005	20	29S2842	51W4808	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
41.48	RS	TEUTÔNIA	01250.061030/2019	20	29S2842	51W4808	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA TEUTONIA
	RS	NOVA BRÉSCIA	53790.000368/1999	5	29S1253	52W0138	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.66	RS	NOVA BRÉSCIA	53900.037352/2014	5	29S1253	52W0138	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
42.71	RS	NOVA BRÉSCIA	53000.007900/2014	5	29S1250	52W0140	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNIDADE NOVA BRESCIA - FM - RADIOCOM-NB
42.78	RS	TAQUARI	53000.059470/2011	0	29S4703	51W5142	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI
42.78	RS	TAQUARI	53000.040007/2005	20	29S4703	51W5142	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI
42.78	RS	TAQUARI	53115.001104/2021	20	29S4703	51W5142	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE TAQUARI
42.86	RS	COLINAS	01250.056630/2019	230	29S2343	51W4912	ARQDEF	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
42.86	RS	COLINAS	53900.035005/2014	0	29S2343	51W4912	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSAO COMUNITARIA CIDADE JARDIM
43.19	RS	POUSO NOVO	53000.034370/2003	19	29S1016	52W1227	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA POUSONOVENSE
43.19	RS	POUSO NOVO	01250.016267/2020	19	29S1016	52W1227	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA POUSONOVENSE
43.48	RS	HERVEIRAS	01250.055443/2019	230	29S2714	52W3911	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
43.48	RS	HERVEIRAS	53115.018597/2022	0	29S2714	52W3911	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
43.48	RS	HERVEIRAS	53900.049269/2016	0	29S2714	52W3911	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO BENEFICENTE EDUCATIVA E COMUNITARIA DE HERVEIRAS
	RS	COQUEIRO BAIXO	53000.071002/2007	25	29S1040	52W0556	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICACAO DE COQUEIRO BAIXO - RS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 222

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.02	RS	VALE DO SOL	53000.017675/2010	30	29S3613	52W4059	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE VALE DO SOL - ENCANTO FM
45.38	RS	VALE DO SOL	53000.001239/2012	5	29S3611	52W4113	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO SOL
45.38	RS	VALE DO SOL	53100.000873/2004	19	29S3611	52W4113	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO SOL
46.58	RS	PAVERAMA	53000.064612/2005	21	29S3334	51W4421	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
46.58	RS	PAVERAMA	53000.043444/2011	0	29S3335	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
46.58	RS	PAVERAMA	53000.052887/2013	21	29S3334	51W4421	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
46.58	RS	PAVERAMA	01250.020792/2020	21	29S3334	51W4421	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
47.29	RS	PAVERAMA	53000.041816/2011	0	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
47.29	RS	PAVERAMA	53900.014069/2015	21	29S3306	51W4355	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE PAVERAMA
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	53900.014618/2014	16	29S1612	52W3453	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	53790.000910/2002	16	29S1612	52W3453	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	01250.021588/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
[illegible]	RS	GRAMADO XAVIER	01250.072158/2017	16	29S1612	52W3453	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 223

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/24 12:17 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.51	RS	GRAMADO XAVIER	01250.076117/2018	16	29S1612	52W3453	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.53	RS	GRAMADO XAVIER	53115.020179/2020	16	29S1611	52W3453	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE GRAMADO XAVIER
47.88	RS	ROCA SALES	01250.058806/2019	19	29S1619	51W5109	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
47.88	RS	ROCA SALES	53790.001154/2002	19	29S1619	51W5109	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA PRO-DESENVOLVIMENTO DE ROCA SALES
47.88	RS	WESTFALIA	53000.018001/2013	25	29S2430	51W4527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
47.89	RS	IMIGRANTE	53000.020708/2013	0	29S2121	51W4705	RAQ	RADIO COMUNITARIA IMIGRANTE FM
48.20	RS	PAVERAMA	53000.054220/2006	21	29S3303	51W4321	ARQDEF	SOCIEDADE ESPORTIVA MORRO BONITO
48.36	RS	WESTFALIA	53000.037144/2003	25	29S2434	51W4506	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
48.36	RS	WESTFALIA	53000.018000/2013	25	29S2434	51W4506	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LM-WESTFALIA
48.47	RS	ENCANTADO	53000.019486/2007	0	29S1409	51W5307	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL RECREATIVA COMUNITARIA PLANAUTO
48.54	RS	IMIGRANTE	53900.025683/2015	0	29S2117	51W4640	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E AVIVAMENTO SOCIAL DE IMIGRANTE
48.57	RS	IMIGRANTE	53000.001615/2004	20	29S2115	51W4640	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARADIGMA RADIODIFUSAO
[illegible]	RS	ENCANTADO	53000.001616/2004	20	29S1419	51W5237	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL ENCANTADENSE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 224

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.04	RS	ENCANTADO	53000.003585/2013	55	29S1242	51W5433	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL RECREATIVA COMUNITARIA PLANAUTO
49.06	RS	RIO PARDO	53000.002636/2010	31	29S5855	52W2155	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE ENTIDADES DA BOA VISTA
49.08	RS	RIO PARDO	53000.031878/2009	31	29S5857	52W2150	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO DE RIO PARDO
49.08	RS	ENCANTADO	53115.020941/2023	0	29S1202	51W5532	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ENCANTADO
49.23	RS	ENCANTADO	53000.038388/2005	20	29S1410	51W5224	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIF. CENTRAL DE ENCANTADO RÁDIO VIP-FM
49.35	RS	ENCANTADO	53000.043721/2003	0	29S1324	51W5316	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTO AGOSTINHO
49.49	RS	ENCANTADO	53000.062591/2005	20	29S1405	51W5216	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENCANTADENSE
49.51	RS	RIO PARDO	53790.001024/1998	4	29S5901	52W2229	ARQDEF	UNIAO EX ALUNOS E AMIGOS DO AUXILIADORA - UNEAMA
49.57	RS	ENCANTADO	53115.002189/2023	0	29S1424	51W5149	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ENCANTADO
49.67	RS	TABAÍ	53000.065954/2006	25	29S4116	51W4343	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA-AMBJJS
49.75	RS	ENCANTADO	53115.000413/2023	20	29S1352	51W5218	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE CULTURAL ENCANTADENSE
49.76	RS	RIO PARDO	53000.053238/2005	31	29S5907	52W2239	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE RIO PARDO
[illegible]	RS	ENCANTADO	53000.027335/2005	20	29S1406	51W5155	ARQDEF	CÍRCULO OPERÁRIO DE ENCANTADO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11840622) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 225

Nº de Linhas:	*0*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

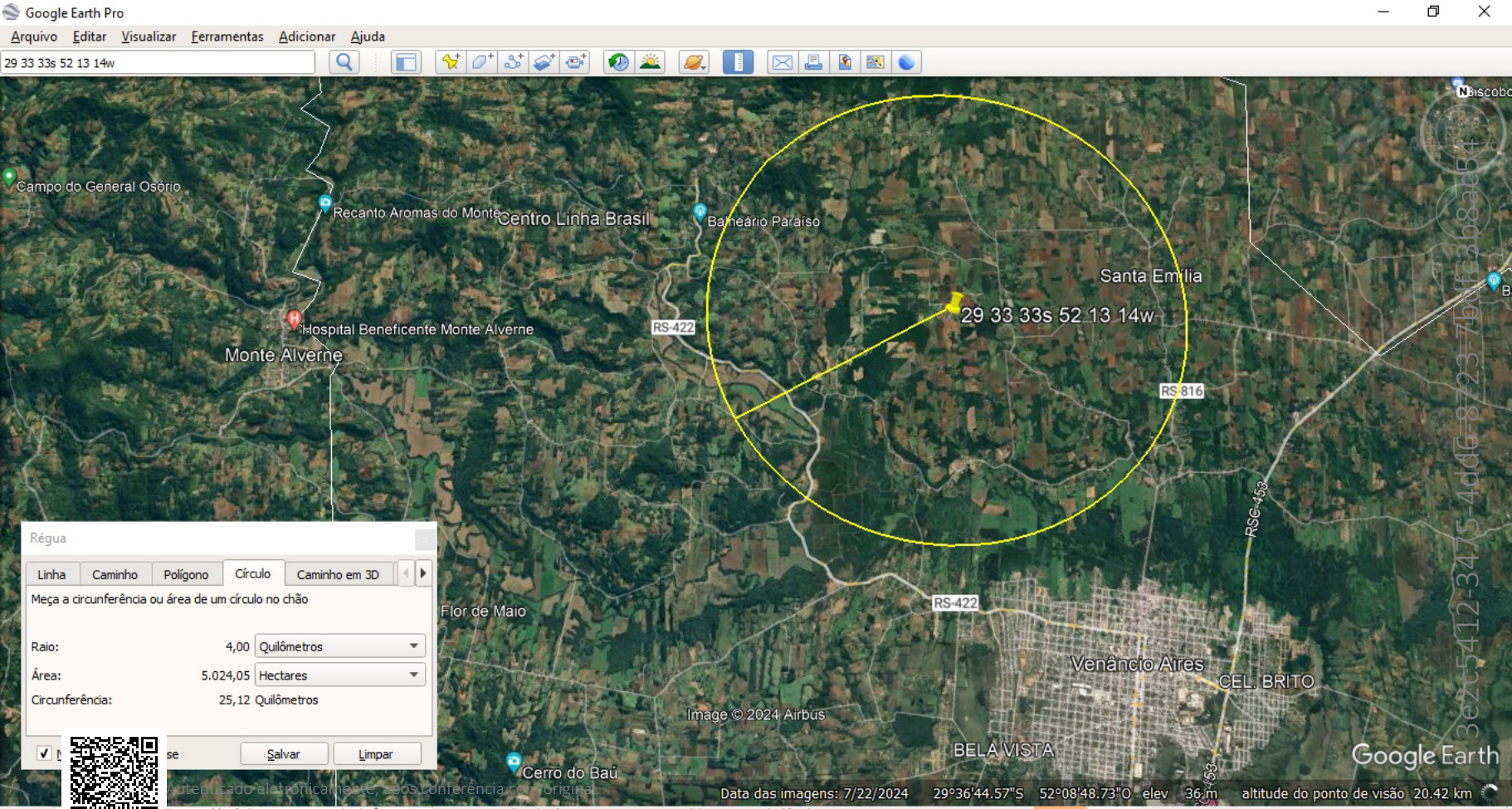

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: OFÍCIO N° 24676/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11654184)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11817057 págs. 01 a 06	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11817057 pág. 03			**X**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11817057 pág. 03			**X**
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11817057 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11817057 pág. 03			**X**
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11817057 pág. 03			**X**
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11817057 pág. 03			**X**
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11817057 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11817057 pág. 06		**X**	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11840622 e 11840633			**X**
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11840622 e 11840633			**X**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois a coordenada geográfica descrita no anexo 6 enviado não corresponde ao município de **Doutor Camargo/PR** e sim ao município de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul e não foi enviado o comprovante de pagamento da ART, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro**, **Coordenadora-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 27/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 27/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11840660** e o código CRC **C780754C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11840660 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **08:15:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11843988) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 231

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:19:29 do dia 28/08/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54&hash=1d1e5f1e8a4e4e4e4e4e4e4e4e4e4e4e
Consulta Certidões atualizadas (11843938) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 232

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11843938) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 233

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.548.653/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 442 / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081705025659658018

Informação obtida em 28/08/2024 08:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.trabalho.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11843938) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 234

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
CNPJ: 97.548.653/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **75F0.E85F.7E80.37F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (118439388) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 235

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.548.653/0001-41
Certidão nº: 58980191/2024
Expedição: 28/08/2024, às 08:22:08
Validade: 24/02/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.653/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Consulta Certidões atualizadas (11843988) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 236

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE C	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (11644009) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 237

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Essandra Aparecida de Simas	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Josenei Calvi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Wagner Zamparo Furlanetto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	97548653000141	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	02987488947	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	69902836968	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (11644009) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 243

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04801235948	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (11644009) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 244

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 293333	Lon: 521314

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11843988).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

data, **não existe**, na localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11844009).

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844054** e o código CRC **9CE184E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11844054 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 247

CHECKLIST

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11540889

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/12 - 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11540887 para o período de 28/06/2023 a 28/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 11540888

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi	080152050680 02/04/1971	José Calvi Inês Ribeiro Calvi	69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto	079150740680 11/03/1984	José Olécio Furlanetto Lúcia Helena Zamparo Furlanetto	04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da a vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade etores.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

18/07/2024: Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma satisfatória. Proceder à convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º ao 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º, 7º e 8º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 9º ao 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11843988

2.2 Certidão FGTS: 11843988

2.3 Certidão PGFN: 11843988

2.4 Certidão CNDT: 11843988

2.5 Certidão CNDA: 11843988

2.6 Consulta ao CEIS: 11844054

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11844054

ılıza: 11844054

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Checklist 11844067 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 249
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11817057

6. Despacho Técnico: 11840660

Conforme o Despacho, a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois a coordenada geográfica descrita no anexo 6 enviado não corresponde ao município de Doutor Camargo/PR e sim ao município de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul. Informa o Despacho, ainda, que não foi enviado o comprovante de pagamento da ART.

OBSERVAÇÕES:

19/07/2024 - Solicitar à entidade as alterações estatutárias, a regularização da certidão PGFN e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

28/08/2024 - Solicitar o saneamento da pendência informada no Despacho Técnico: 11840660.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/02/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844067** e o código CRC **D405700E**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Checklist 11844067 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 250

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 28836/2024/MCOM

Brasília, 28 de agosto de 2024.

À Senhora
Essandra Aparecida de Simas
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** (CNPJ nº 97.548.653/0001-41)
Rua Xavier da Silva, nº 442
87.155-000 - Doutor Camargo/PR

Assunto: PROCESSO nº 53115.006474/2023-39. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em razão do Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme o Ofício nº 24676/2024/MCOM (11654184), recebido em 24/07/2024, por correspondência eletrônica (11660570), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 22/08/2024A, por meio do protocolo nº 53115.031596/2024-44.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para o saneamento de sua documentação técnica:

3.1. Conforme informação constante do Despacho Técnico 11840660, elaborado pela Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, pois a coordenada geográfica descrita no anexo enviado 11817057 não corresponde ao município de **Doutor Camargo/PR** e sim ao município de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul, além do fato de que também não foi enviado o comprovante de pagamento da ART.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

de 30 (trinta) dias.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Por fim, informamos que Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

8. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

9. O atual protocolo digital do Ministério das Comunicações permanecerá em funcionamento, de forma paralela ao novo peticionamento do SEI, até 1º de agosto de 2024. A partir dessa data, o protocolo digital será desabilitado, passando a ser aceitos somente documentos protocolados por meio do SEI.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11844237** e o código CRC **A6A06DDC**.

Anexos:

- Despacho Técnico 11840660
- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11654211)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ofício 26856 (11844237) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 252

Data de Envio:
28/08/2024 10:11:42

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com
eversongaspar@hotmail.com
GAV01MINEIROS2003@MSN.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.006474/2023-39

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
0f3c9f58-401d-4b1f-8194-8932d2890d8d.pdf
SEI_MCOM - 11840660 - Despacho.pdf
Oficio_11844237.html

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/8/24 5:21 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.006474/2023	211	23S3333	52W1314	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.07	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.036912/2011	34	23S3331	52W1313	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
0.13	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.050585/2012	0	23S3331	52W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO
0.56	PR	DOUTOR CAMARGO	53115.023755/2021	0	23S3321	52W1259	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.58	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.038160/2011	34	23S3316	52W1305	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
0.58	PR	DOUTOR CAMARGO	53100.000793/2004	19	23S3320	52W1259	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE DOUTOR CAMARGO
2.84	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.018134/2003	0	23S3437	52W1426	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO
2.84	PR	DOUTOR CAMARGO	53000.013300/2004	19	23S3437	52W1426	ARQDEF	Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivai
14.93	PR	FLORESTA	53115.018533/2020	40	23S3620	52W0459	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.29	PR	FLORESTA	53900.030295/2016	40	23S3649	52W0458	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.54	PR	FLORESTA	53000.060295/2011	40	23S3644	52W0446	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
15.54	PR	FLORESTA	01250.011254/2020	40	23S3644	52W0446	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA
[illegible]	PR	FLORESTA	01250.032156/2019	40	23S3653	52W0441	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11913709) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 254

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.039112/2019	82	23S2551	52W1741	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	01250.048981/2017	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.073208/2013	0	23S2551	52W1741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE SAO JORGE DO IVAI
16.15	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53740.001215/1998	4	23S2551	52W1741	EXT	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
16.97	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ	53000.051373/2011	0	23S2521	52W1741	ARQREN	FUNDACAO HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE SAO JORGE DO IVAI
20.96	PR	PAIÇANDU	53740.000532/2001	0	23S2724	52W0254	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO
22.58	PR	PAIÇANDU	53740.000871/1999	0	23S2714	52W0153	RAQ	ASSOCIACAO JESUS BOM PASTOR
22.58	PR	PAIÇANDU	53000.018287/2004	19	23S2714	52W0153	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
22.58	PR	PAIÇANDU	53115.003980/2020	19	23S2714	52W0153	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE PAICANDU - ACP
24.85	PR	ITAMBÉ	53000.060474/2011	40	23S3911	51W5958	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
24.85	PR	ITAMBÉ	01250.017390/2019	40	23S3911	51W5958	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBE
26.31	PR	JUSSARA	53000.009399/2007	0	23S3717	52W2810	ARQCDI	ASSOC. COMUNIT., CULTURAL E ARTÍSTICA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE JUSSARA-ACCART
[illegible]	PR	JUSSARA	01250.041771/2019	82	23S3657	52W2818	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE JUSSARA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53900.034540/2015	15	23S2110	52W0534	RECRE N	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53000.008584/2013	15	23S2110	52W0534	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53740.000605/2001	15	23S2110	52W0534	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53000.064758/2011	0	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.41	PR	MANDAGUAÇU	53000.016159/2012	15	23S2110	52W0534	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE MANDAGUACU
26.51	PR	JUSSARA	53000.017365/2012	32	23S3734	52W2812	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
26.51	PR	JUSSARA	53000.026896/2011	32	23S3734	52W2812	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE JUSSARA - PARANA - ACCAJU
26.53	PR	JUSSARA	53000.024775/2011	32	23S3714	52W2819	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JUSSARA
26.54	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.027227/2011	32	23S4742	52W1534	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PARANA
26.67	PR	JUSSARA	53000.013816/2005	20	23S3749	52W2813	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE JUSSARA
26.74	PR	JUSSARA	01250.042070/2019	82	23S3736	52W2820	ARQDE F	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
26.74	PR	JUSSARA	53900.049799/2015	0	23S3736	52W2820	RAQ	ASSOCIACAO BEM OUVIDA
[illegible]	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.000072/1999	4	23S4753	52W1525	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.88	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53740.001769/1998	4	23S4753	52W1535	ARQDEF	ACIEB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
26.95	PR	ENGENHEIRO BELTRÃO	53000.001650/2012	32	23S4750	52W1609	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE ENGENHEIROBELTRAO.
27.74	PR	FLORAÍ	53740.000974/1998	4	23S1900	52W1700	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL IMACULADA CONCEICAO-ACIC
28.29	PR	FLORAÍ	53000.043799/2012	48	23S1859	52W1810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE COMUNICACAO SOCIAL DE FLORAI - ACOSF
29.16	PR	MARINGÁ	53740.001739/1998	28	23S2710	51W5734	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO TOMAZ EDISON DE A.VIEIRA. - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO - APMF
30.47	PR	CIANORTE	53100.000464/2004	19	23S3625	52W3053	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.47	PR	CIANORTE	53900.014167/2014	19	23S3625	52W3053	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.68	PR	CIANORTE	53900.016555/2016	19	23S3617	52W3102	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE VIDIGAL
30.80	PR	MARINGÁ	53740.000685/1999	0	23S2355	51W5829	RAQ	ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS ORGANIZADOS "SO AMOR"
31.06	PR	MARINGÁ	53740.001019/1998	4	23S2455	51W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
31.06	PR	MARINGÁ	53000.059231/2013	4	23S2455	51W5735	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
31.06	PR	MARINGÁ	53900.004542/2014	4	23S2455	51W5735	INDREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM
[illegible]	PR	MARINGÁ	53000.055313/2013	4	23S2455	51W5721	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL MANDACARU - ACCEM

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.49	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53900.042099/2015	5	23S1659	52W0911	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
31.49	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	53740.000173/1999	5	23S1659	52W0911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E AR
31.90	PR	MARINGÁ	53000.016138/2007	28	23S2731	51W5540	ARQDEF	CENTRO CULTURAL JHAMAYKA
32.37	PR	TERRA BOA	53740.001677/1998	4	23S4556	52W2640	LDD	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
32.46	PR	TERRA BOA	53740.000448/1999	4	23S4602	52W2638	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA FAMILIA TERRABOENSE
33.74	PR	TERRA BOA	53000.056225/2011	0	23S4600	52W2743	PER	ASSOCIACAO COM. DE DESENVOLVIMENTO CUL. ART. DE T. BOA
34.72	PR	MARINGÁ	53000.014383/2005	28	23S2556	51W5435	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.72	PR	MARINGÁ	53000.051173/2013	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.72	PR	MARINGÁ	01250.055439/2018	28	23S2556	51W5435	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.72	PR	MARINGÁ	53115.008580/2020	28	23S2556	51W5435	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTISTICO CIDADE VERDE
34.90	PR	MARINGÁ	53000.000574/2003	0	23S2250	51W5622	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO CONJUNTO HERMANS MORAES DE BARROS
35.41	PR	JAPURÁ	53000.038361/2003	19	23S2830	52W3319	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
	PR	JAPURÁ	01250.057214/2019	19	23S2830	52W3319	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.41	PR	JAPURÁ	53000.007257/2013	19	23S2830	52W3319	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA DE JAPURA
35.53	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000752/2002	0	23S2723	51W5327	RAQ	PX CLUBE BENEFICENTE ESTRELA DE DAVI DA CIDADE DE SARANDI ESTADO PARANÁ
36.14	PR	MARINGÁ	53000.002658/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
36.14	PR	MARINGÁ	53740.000371/2002	0	23S2426	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO LEA LEAL
36.14	PR	MARINGÁ	53000.078633/2006	0	23S2623	51W5328	RAQ	ASSOCIACAO COMUN JARDINS LIB E AMERICA Z 36 DE MARINGA
36.22	PR	MARINGÁ	53740.000302/1999	0	23S2533	51W5348	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO PAULINO VIEIRA
36.33	PR	MARINGÁ	53740.001032/1998	6	23S2339	51W5448	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.33	PR	MARINGÁ	53000.071741/2013	6	23S2339	51W5448	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.33	PR	MARINGÁ	53900.059615/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
36.33	PR	MARINGÁ	53900.048259/2016	6	23S2339	51W5448	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DO JARDIM ALVORADA-ASCODECAL
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.008723/2019	20	23S1855	52W2805	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	01250.077091/2017	20	23S1855	52W2805	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
[illegible]	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.056853/2013	20	23S1855	52W2805	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53740.000383/2002	20	23S1855	52W2805	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.07	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53115.008067/2024	20	23S1857	52W2807	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.16	PR	MARINGÁ	53740.000962/1998	4	23S2449	51W5334	ARQDEF	SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA DO CONTORNO SUL
37.31	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ	53000.059230/2013	20	23S1849	52W2810	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CARLOS DO IVAI - ACOSCI
37.53	PR	SÃO TOMÉ	53740.000870/1999	21	23S3202	52W3515	ARQDEF	CLUBE ATLETICO SAO TOME
37.63	PR	SARANDI	53740.000883/1998	4	23S2637	51W5226	ARQDEF	UNISAM - UNIÃO SARANDIENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
37.72	PR	SÃO TOMÉ	53000.057250/2013	21	23S3206	52W3522	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
37.73	PR	MARIALVA	53740.000130/2001	0	23S2623	51W5228	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
37.74	PR	SÃO TOMÉ	53000.019317/2004	21	23S3211	52W3523	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO TOME
37.86	PR	SARANDI	53000.052272/2013	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.86	PR	SARANDI	01250.059537/2017	18	23S2628	51W5221	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
37.99	PR	SÃO TOMÉ	53900.041874/2015	21	23S3212	52W3532	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
[illegible]	PR	SÃO TOMÉ	53000.001872/2006	21	23S3212	52W3532	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11913709) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 260

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.99	PR	SÃO TOMÉ	53115.003065/2020	21	23S3212	52W3532	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO TOME
38.16	PR	SARANDI	53115.000699/2022	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53115.042250/2021	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53000.001456/2003	18	23S2625	51W5211	LDD	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53900.004319/2014	18	23S2625	51W5211	ARQPOS	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	53900.046248/2016	18	23S2625	51W5211	EXIREN	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	01250.020234/2019	18	23S2625	51W5211	ARQPOT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.16	PR	SARANDI	01250.042551/2019	18	23S2625	51W5211	POT	OCR-ORGANIZACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
38.21	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/2011	31	23S1257	52W1354	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOGICA DE NOVA ESPRANCA
38.49	PR	SÃO TOMÉ	53000.025733/2005	21	23S3217	52W3550	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SAO TOME
38.88	PR	MARINGÁ	53000.052672/2010	0	23S2429	51W5237	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE MARINGA
39.57	PR	SANTA IZABEL DO OESTE	53740.000209/2001	0	23S2657	51W5106	RAQ	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DE SARANDI
	PR	PEABIRU	53740.000976/1998	4	23S5400	52W2000	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUN DE DESENVOL CULT E ARTIST DE PEABIRU

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/8/24 5:21 PM

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.89	PR	PEABIRU	26435.901036/3224	24	23S5442	52W2004	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.22	PR	PEABIRU	01250.001339/2018	24	23S5443	52W2040	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.37	PR	PEABIRU	53900.003452/2015	24	23S5449	52W2037	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.53	PR	CIANORTE	53000.018288/2004	19	23S3946	52W3643	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.53	PR	CIANORTE	01250.023582/2020	19	23S3946	52W3643	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CIANORTE - ACIANORT
41.62	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026351/2012	0	23S1107	52W1220	ARQPOT	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.66	PR	PEABIRU	53740.000142/2001	24	23S5501	52W2029	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.66	PR	PEABIRU	01250.027920/2019	24	23S5501	52W2029	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.66	PR	PEABIRU	53115.028556/2020	24	23S5501	52W2029	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL HAWTHORNE
41.78	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.059958/2012	4	23S1102	52W1214	RECREN	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.78	PR	NOVA ESPERANÇA	53000.026954/2012	0	23S1102	52W1214	ARQPOS	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
41.78	PR	NOVA ESPERANÇA	53740.000945/1998	4	23S1102	52W1214	LDE	ASSOCIACAO SAGRADO CORACAO DE JESUS
	PR	CIANORTE	53000.043912/2007	0	23S3857	52W3749	RAQ	ASSOCIAÇÃO COTAC- COMPANHIA DE TEATRO E ARTES DE CIANORTE

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11913709) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 262

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.86	PR	CIANORTE	53100.000749/2004	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	Associação da Radiodifusão Comunitária Cianorte/Pr
43.86	PR	CIANORTE	53740.000462/2002	19	23S4041	52W3751	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS SEIS CONJUNTOS
43.88	PR	MARIALVA	53000.024576/2012	0	23S2905	51W4753	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.96	PR	MARIALVA	53000.019912/2012	0	23S2907	51W4750	ARQPOT	SINDICATO RURAL DE MARIALVA
43.96	PR	MARIALVA	53000.014359/2014	10	23S2907	51W4750	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
43.96	PR	MARIALVA	53900.023980/2014	10	23S2907	51W4750	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	01250.006914/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	01250.049715/2018	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	01250.052730/2019	10	23S2902	51W4748	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	53740.000053/1999	10	23S2902	51W4748	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	53115.017814/2020	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
44.04	PR	MARIALVA	53115.014605/2022	10	23S2902	51W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MARIALVA-PR.
[illegible]	PR	CIANORTE	53000.057246/2007	0	23S4008	52W3812	RAQ	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A DO CIANORTINHO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.35	PR	MARIALVA	53740.000131/2001	0	23S2921	51W4733	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MILTON APARECIDO MARTINI
44.80	PR	CIANORTE	53100.000461/2004	19	23S4037	52W3827	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA CULTURAL E ESPORTIVA DE CIANORTE PARANÁ
44.90	PR	MARIALVA	53740.001162/2000	10	23S2835	51W4723	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA
46.46	PR	FÊNIX	53740.000506/1999	0	23S5442	51W5833	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
46.88	PR	FÊNIX	53100.000443/2004	19	23S5458	51W5833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA PIONEIRA
47.58	PR	NOVA LARANJEIRAS	53000.031413/2007	23	23S1837	52W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO DAS COBRAS
48.23	PR	ATALAIA	01250.078615/2018	0	23S0904	52W0339	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
48.66	PR	ATALAIA	53115.009211/2022	302022	23S0901	52W0304	AUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE ATALAIA PARANA
49.07	PR	ARARUNA	53000.025348/2003	20	23S5540	52W2907	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM ESPERANCA DA CIDADE DE ARARUNA
49.22	PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	53115.020482/2021	17	23S5201	51W5224	POT	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PEDRO APOSTOLO
49.26	PR	INDIANÓPOLIS	53000.062801/2005	20	23S2835	52W4142	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDIANOPOLIS
49.27	PR	INDIANÓPOLIS	53900.049226/2016	48	23S2838	52W4143	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS
[illegible]	PR	INDIANÓPOLIS	53000.042881/2012	48	23S2838	52W4143	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE INDIANOPOLIS

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.31	PR	ALTO PARANÁ	53740.000930/1998	4	23S0734	52W1926	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.31	PR	ALTO PARANÁ	53000.064077/2013	4	23S0734	52W1926	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.31	PR	ALTO PARANÁ	53000.011335/2014	4	23S0734	52W1926	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE ALTO PARANA
49.46	PR	BOM SUCESSO	53000.036990/2004	25	23S4300	51W4600	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIODIFUSORES DE BOM SUCESSO
49.52	PR	INDIANÓPOLIS	53000.013818/2005	20	23S2853	52W4155	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE INDIANOPOLIS
49.75	PR	PARAÍSO DO NORTE	53000.009533/2008	25	23S1648	52W3605	DEC	RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE
49.90	PR	ARARUNA	53000.056736/2005	20	23S5551	52W2942	LDE	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53900.028670/2014	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53000.057040/2013	20	23S5551	52W2942	ARQPOT	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	01250.065497/2017	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53900.076937/2015	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.90	PR	ARARUNA	53900.054661/2015	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
[illegible]	PR	ARARUNA	53900.062689/2015	20	23S5551	52W2942	ARQPOS	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 211

Número do Processo: 531150064742023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.90	PR	ARARUNA	01250.080059/2017	20	23S5551	52W2942	EXIREN	ASSOCIACAO INDEPENDENTE DE APOIO A CULTURA POPULAR DE ARARUNA
49.91	PR	PARAÍSO DO NORTE	53115.010122/2024	0	23S1702	52W3624	ARQCDI	ASSOCIACAO ESPORTIVA E DE COMUNICACAO FERRAZTUR

Nº de Linhas: *0*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

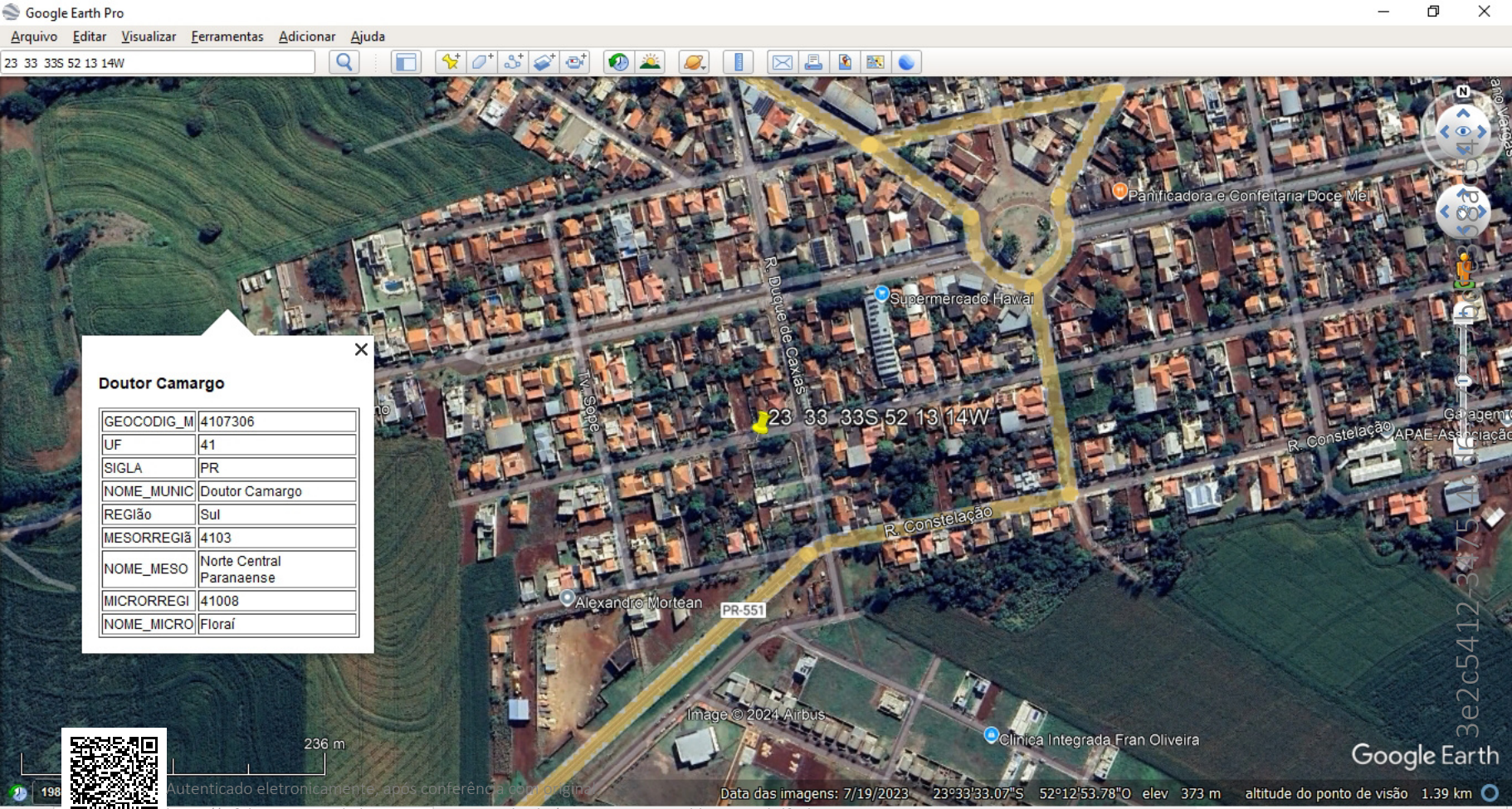
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
23 33 33S 52 13 14W
Doutor Camargo
GEOCODIG_M 4107306
UF 41
SIGLA PR
NOME_MUNIC Doutor Camargo
REGIão Sul
MESORREGIã 4103
NOME_MESO Norte Central Paranaense
MICRORREGI 41008
NOME_MICRO Floraí
Panificadora e Confeitaria Doce Mel
Supermercado Hawai
R. Duque de Caxias
Tv. Sopre
23 33 33S 52 13 14W
R. Constelação
APAE-Associação
Alexandre Mortean
PR-551
Image © 2024 Airbus
Clínica Integrada Fran Oliveira
236 m
Google Earth
Data das imagens: 7/19/2023 23°33'33.07"S 52°12'53.78"O elev 373 m altitude do ponto de visão 1.39 km
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc8b8ac54
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
17:06 08/10/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.006474/2023-39.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: OFÍCIO N° 24676/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11654184)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**, na localidade de **Doutor Camargo/PR**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11853140 págs. 01 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11853140 pág. 03	**X**		

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11817057 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11853140 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11853140 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11853140 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11853140 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11853140 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11817057 pág. 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11913709 e 11913711	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11913709 e 11913711	**X**		

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/10/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 10/10/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 10/10/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11913615** e o código CRC **CEFAB936**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11913615 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.548.653/0001-41 **MATRIZ**		**07/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XAVIER DA SILVA	**442**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.155-000	**CENTRO**	**DOUTOR CAMARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson-executivo@hotmail.com	**(44) 3025-4006/ (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2024** às **09:55:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11977670) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 271

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **97.548.653/0001-41**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:58:08 do dia 06/11/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões atualizadas (11977670) - Anatel SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 272

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões atualizadas (11977670) - Anexo SEI 53115.008474/2023-39 / pg. 273

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.548.653/0001-41

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO

Endereço: RUA XAVIER DA SILVA 442 / CENTRO / DOUTOR CAMARGO / PR / 87155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110203295659658074

Informação obtida em 06/11/2024 09:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

Consulta Certidões atualizadas (11977670) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 274

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
CNPJ: 97.548.653/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:39 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **75F0.E85F.7E80.37F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Certidões atualizadas (11977670) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 275

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.548.653/0001-41
Certidão nº: 76948666/2024
Expedição: 06/11/2024, às 10:01:19
Validade: 05/05/2025 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO – ACDC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.548.653/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Consulta Certidões atualizadas (11977670) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 276

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE C	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Essandra Aparecida de Simas	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Josenei Calvi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Wagner Zamparo Furlanetto	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	97548653000141	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (1197700) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 281

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	02987488947	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (1197700) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 282

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	69902836968	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04801235948	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Fiscaliza (1197700) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 284

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Geográficas	Raio	Lat: 233333	Lon: 521314

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.006474/2023-39**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO ACDC**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Doutor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11977670).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

data, **não existe**, na localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11977700).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977711** e o código CRC **B892D11B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Despacho 11977711 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 287

CHECKLIST

Município/UF: **DOUTOR CAMARGO/PR**

Processo nº: **53115.006474/2023-39** CNPJ: **97548653000141**

Número de concorrentes: 0 (11118575)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**

Nº do edital/ano: **211/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11312809)

---

1. Data de postagem/SEI: 11/03/2023 (11050065)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11540889

4. Estatuto Social: 10781367 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/12 - 10781368 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11540887 para o período de 28/06/2023 a 28/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 11540888

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral Essandra Aparecida de Simas	065389930604 22/09/1979	Paulo de Simas Valdecir Munhoz de Simas	02987488947	Não
Diretora Administrativa Josenei Calvi	080152050680 02/04/1971	José Calvi Inês Ribeiro Calvi	69902836968	Não
Diretor de Operações Wagner Zamparo Furlanetto	079150740680 11/03/1984	José Olécio Furlanetto Lúcia Helena Zamparo Furlanetto	04801235948	Não

8. Manifestações em apoio: 10781371 10781373 10781375

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10781370

10. Pesquisa Anatel (11346432) e Fiscaliza (11346460)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11346460)

OBSERVAÇÕES:

29/01/2024: A Entidade deverá ser convocada a encaminhar a Ata de Eleição referente ao mandado da a vigente, bem como novo requerimento de outorga e comprovantes de maioridade e nacionalidade etores.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

18/07/2024: Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma satisfatória. Proceder à convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7º, alínea "c"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º ao 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 4º, 7º e 8º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 9º ao 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11977670

2.2 Certidão FGTS: 11977670

2.3 Certidão PGFN: 11977670

2.4 Certidão CNDT: 11977670

2.5 Certidão CNDA: 11977670

2.6 Consulta ao CEIS: 11977711

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11977711

ıliza: 11977711

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Checklist 11977722 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 289
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11853140

6. Despacho Técnico: 11913615

OBSERVAÇÕES:

19/07/2024 - Solicitar à entidade as alterações estatutárias, a regularização da certidão PGFN e a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

28/08/2024 - Solicitar o saneamento da pendência informada no Despacho Técnico: 11840660.

06/11/2024 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977722** e o código CRC **5E9C195A**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11977722

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1195777) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 295
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977748) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 296

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977748) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 297
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977745) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 298

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977745) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 299

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977743) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 300

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977745) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 302

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 13/18
Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1197745) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 303
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11977743) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 305

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: Autenticidade assinatura Camara Alegre 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54 SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 306
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1195777 45) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 307

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://sapiens.agu.gov.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19084/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2023 (11050065), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Essandra Aparecida de Simas
Diretora Administrativa: Josenei Calvi
Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 54 - Centro Coordenadas geográficas: 23°33’33”S de latitude e 52°13’14”W de longitude

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 54 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11540889
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10781367
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/12 - 10781368
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11540887
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11540888
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10781371 10781373 10781375
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10781370

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11853140 Despacho Técnico: 11913615
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11977670
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11977670
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11977670
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11977670
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11977670
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11977711
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11977711

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11913615, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11913709).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária tor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram ados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

deferimento da outorga, conforme Despacho (11977711).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11977743), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977748** e o código CRC **22FD4283**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11977811);

Minuta de Exposição de Motivos (11977818)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Nota Técnica 19084 (11977748) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 315

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977811** e o código CRC **A1BECC8F**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11977811

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977818** e o código CRC **0C984FAD**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 11977818

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 15567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12135636** e o código CRC **82B10699**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12135636

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 15567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12135641** e o código CRC **84E680DC**.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Exposição de Motivos 860 Outorga (12135641) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 322

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 58066/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 15567/2024 (12135636) e EM nº 860 (12135641)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 19084/2024 (11977748), encaminho a Portaria nº 15567/2024 (12135636) e EM nº 860 (12135641), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 06/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12135648** e o código CRC **5C3A8523**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12135648

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2025 12:13:39
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10857052
Data prevista de publicação: 12/02/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22378492	PORTARIA MCOM NA 15566.rtf	febb39c0adfb5431 b0711b6c4ce4eed2	9,00	R$ 350,28
22378493	PORTARIA MCOM NA 15718.rtf	011194d2bd730d33 170c7ce8f010b068	7,00	R$ 272,44
22378494	PORTARIA MCOM NA 15719.rtf	df4d1e8ead66fcb4 6ad63d7e21d10ea1	7,00	R$ 272,44
22378495	PORTARIA MCOM NA 15720.rtf	9231d3810bcb2cb8 e1a1be176b1bb72b	7,00	R$ 272,44
22378496	PORTARIA MCOM NA 15722.rtf	42aaff672ee79b61 da37744f2370ddd8	7,00	R$ 272,44
22378497	PORTARIA MCOM NA 15723.rtf	7890ac6b246f9e76 965a43c3800a9889	7,00	R$ 272,44
22378498	PORTARIA MCOM NA 15726.rtf	d4243675257bf0ef c869aabb8203a9dd	7,00	R$ 272,44
22378499	PORTARIA MCOM NA 15727.rtf	745191e1726654d6 306631e6e65ba1f8	7,00	R$ 272,44
22378500	PORTARIA MCOM NA 15728.rtf	146902969fddb82a 4a4173af0e233fee	5,00	R$ 194,60
22378501	PORTARIA MCOM NA 15827.rtf	3d21b9ca1be3b793 ab5e0c42eda92a49	8,00	R$ 311,36
22378502	PORTARIA MCOM NA 15828.rtf	c6b305e88b6fcb06 b16fbc05313516aa	8,00	R$ 311,36
22378503	PORTARIA MCOM NA 15567.rtf	544e200444f42314 5e320c48edb8bf5e	9,00	R$ 350,28
22378504	PORTARIA MCOM NA 15569.rtf	dad4bab82fc53cb2 191718287910d1d5	9,00	R$ 350,28
22378505	PORTARIA MCOM NA 15571.rtf	9494639518e8de7a 69afcb8941d15f36	9,00	R$ 350,28
22378506	PORTARIA MCOM NA 15572.rtf	3399faf7bf5773f8 aab52dafbefa92d5	9,00	R$ 350,28
22378507	PORTARIA MCOM NA 15706.rtf	28ea4dd83090f935 5fc8e9b260ed7d64	7,00	R$ 272,44

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

22378508	PORTARIA MCOM NA 15707.rtf	e01a65fd937ddc7c fa6ad69beeb84fc5	7,00	R$ 272,44
22378509	PORTARIA MCOM NA 15709.rtf	b8b246c075558978 a8f97099ae494cf7	7,00	R$ 272,44
22378510	PORTARIA MCOM NA 15716.rtf	54028e8710b754a8 2778648ab0b3b84a	5,00	R$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			**141,00**	**R$ 5.487,72**

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Publicação Portaria nº 15567 (12266540) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 326

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PR	**Distrito:**	
Município:	Doutor Camargo	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC	**CNPJ:**	97.548.653/0001-41
Nome Fantasia:	AMIZADE FM - RADIO COMUNITARIA	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua Xavier da Silva	**Número:**	442
Telefone:	(44) 3025-4006	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	97548653000141	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	87155000	**Logradouro:**	Rua Xavier da Silva				
Número:	442	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PR
Município:	Doutor Camargo	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	44 3025-4006					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115006474202339	**Fistel:**	50450215911
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
	15567	Portaria	MC	16/12/2024	12/02/2025	Outorga	Jur.	

Tela Inicial | Imprimir

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60006/2025/MCOM

Brasília, 14 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12135641)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19084/2024 (11977748), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 860/2024 (12135641), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12274972** e o código CRC **BF127AA9**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12274972

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Ofício Interno 60006 (12274972) SEI 53115.006474/2023-39 / pg. 328

EM nº 00056/2025 MCOM

Brasília, 20 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 15567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 12/02/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 6597/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.006474/2023-39.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 20/02/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12294126** e o código CRC **FA3D0785**.

Referência: Processo nº 53115.006474/2023-39 Documento nº 12294126

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

EM nº 00056/2025 MCOM

Brasília, 20 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.006474/2023-39, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 15567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 12/02/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2025 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 15.567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.006474/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, cuja sede se situa na Rua Xavier da Silva, nº 442 - Centro, na localidade de Doutor Camargo, Estado do Paraná; para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

serviço de radiodifusão comunitária.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://hmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://lavoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19084/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.006474/2023-39.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Doutor Camargo/PR**, em atendimento ao Edital nº 211/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 11/03/2023 (11050065), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Essandra Aparecida de Simas
Diretora Administrativa: Josenei Calvi
Diretor de Operações: Wagner Zamparo Furlanetto
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 54 - Centro Coordenadas geográficas: 23°33’33”S de latitude e 52°13’14”W de longitude

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 54 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11540889
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10781367
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/12 - 10781368
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11540887
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11540888
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10781371 10781373 10781375
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10781370

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11853140 Despacho Técnico: 11913615
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11977670
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11977670
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11977670
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11977670
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11977670
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11977711
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11977711

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11913615, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11913709).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária tor Camargo/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram ados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

deferimento da outorga, conforme Despacho (11977711).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11977743), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 06/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 08/11/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11977748** e o código CRC **22FD4283**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11977811);

Minuta de Exposição de Motivos (11977818)

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de Fevereiro de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob nº 97.548.653/0001-41, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Doutor Camargo/PR.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 56 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 26/02/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6464798** e o código CRC **DA1592AE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 56/2025 MCOM (6464783)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 26/02/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6464809** e o código CRC **98BA02D5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 406/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.006474/2023-39.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00056/2025 MCOM, de 20 de Fevereiro de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Doutor Camargo/PR.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00056/2025 MCOM (6464652), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.006474/2023-39, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 15.567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Doutor Camargo, Paraná, FISTEL nº 50450215911, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC, inscrita no CNPJ sob o nº 97.548.653/0001- 41, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6464641), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 19084/2024/SEI-MCOM, de 15/12/2024 (6464797), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6464650).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	97.548.653/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ESSANDRA APARECIDA DE SIMAS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/05/2025** às **15:32** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS
Assessora
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Assessor(a)**, em 15/07/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 15/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6683015** e o código CRC **AF47840F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.006474/2023-39

Nota SAJ - Radiodifusão nº 574 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.006474/2023-39

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.006474/2023-39, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 15.567/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC**, CNPJ nº 97.548.653/0001-41, na localidade de **Doutor Camargo/PR**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54
3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.006474/2023-39, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 01/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 03/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6800379** e o código CRC **6ED868A7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

53115.006474/2023-39

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 933, de 16 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 15.567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 17/07/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6844409** e o código CRC **0C1832B4** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1082/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 18/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6850461** e o código CRC **192FA460** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.006474/2023-39 SEI nº 6850461

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

MENSAGEM Nº 933

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.567, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária e de Comunicação de Doutor Camargo - ACDC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

Brasília, 16 de julho de 2025.

3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3e2c5412-3475-4dd6-8723-7bdfc3b8ac54